

PREGÃO ELETRÔNICO

90046/2025

CONTRATANTE (UASG)

180352

OBJETO

Contratação de empresa a fim de executar os serviços de manutenção em viaturas PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, com o fornecimento de peças e mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 647.671,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/12/2025** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / global por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025.

SIAFEM 20251256885

(Processo Administrativo nº057.00549075/2025-87)

Torna-se público que o COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO, por meio da Seção de Despesa Orçamento e Custo, sediado na Avenida Joaquim Constantino, 351 – Vila Formosa – CEP 19053-300 – Presidente Prudente/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa a fim de executar os serviços de manutenção em viatura PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, com o fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os itens 1 ao 37, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário das peças e mão de obra, e valores totais individuais de cada item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme segue:

6.8.1. R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 1 (um);

6.8.2. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 2 (dois);

6.8.3. R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 3 (três);

6.8.4. R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 4 (quatro);

6.8.5. R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e incidirá sobre o valor total do lote 5 (cinco);

6.8.6. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 6 (seis);

- 6.8.7. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 7 (sete);
- 6.8.8. R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 8 (oito);
- 6.8.9. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 9 (nove);
- 6.8.10. R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 10 (dez);
- 6.8.11. R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 11 (onze);
- 6.8.12. R\$ 30,00 (trinta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 12 (doze);
- 6.8.13. R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 13 (treze);
- 6.8.14. R\$ 70,00 (setenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 14 (quatorze);
- 6.8.15. R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 15 (quinze);
- 6.8.16. R\$ 200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 16 (dezesesseis);
- 6.8.17. R\$ 110,00 (cento e dez reais) e incidirá sobre o valor total do lote 17 (dezesete);
- 6.8.18. R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 18 (dezoito);
- 6.8.19. R\$ 300,00 (trezentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 19 (dezenove);
- 6.8.20. R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 20 (vinte);
- 6.8.21. R\$ 60,00 (sessenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 21 (vinte e um);
- 6.8.22. R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 22 (vinte e dois);
- 6.8.23. R\$ 110,00 (cento e dez reais) e incidirá sobre o valor total do lote 23 (vinte e três);
- 6.8.24. 120,00 (cento e vinte reais) e incidirá sobre o valor total do lote 24 (vinte e quatro);
- 6.8.25. R\$ 110,00 (cento e dez reais) e incidirá sobre o valor total do lote 25 (vinte e cinco);
- 6.8.26. R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 26 (vinte e seis);
- 6.8.27. R\$ 40,00 (quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 27 (vinte e sete);
- 6.8.28. R\$ 6,00 (seis reais) e incidirá sobre o valor total do lote 28 (vinte e oito);
- 6.8.29. R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 29 (vinte e nove);
- 6.8.30. R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 30 (trinta);
- 6.8.31. R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 31 (trinta e um);
- 6.8.32. R\$ 200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 32 (trinta e dois);
- 6.8.33. R\$ 200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 33 (trinta e três);
- 6.8.34. R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 34 (trinta e quatro);
- 6.8.35. R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 35 (trinta e cinco);
- 6.8.36. R\$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote 36 (trinta e seis);
- 6.8.37. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 37 (trinta e sete);
- 6.8.38. R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 38 (trinta e oito);

6.8.39. R\$ 40,00 (quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 39 (trinta e nove).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.*

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.3.1. *Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.*

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* <https://sei.sp.gov.br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(5) *Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(7) *Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(8) *Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio, e-mail*: cpi8uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet* <https://www.doe.sp.gov.br>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;*

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* <http://sei.sp.gov.br>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Modelos referentes à vistoria prévia;*

14.15.6. *ANEXO VI – Planilha orçamentária;*

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

SILVIO DE OLIVEIRA ZANDONADI

Capitão PM subscritor do edital

ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO

Termo de Referência 186/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
186/2025	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	MARCOS PAULO BARBOSA	31/10/2025 16:54 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	149/2025	057.00527594/2025-94

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças e acessórios de reposição originais, em veículos oficiais pertencentes à Subfrota do CPI-8, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1.1. DOS ITENS PARA O CERTAME LICITATÓRIO:

18º BPM/I

LOTE 01: PREFIXO 17-535

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2018	FSJ3232
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
217026571-N	9BG156FK0JC403948	17-535	DIESEL	282.510
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	2ª CIA PM	MARTINÓPOLIS		R\$ 157.285,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, INCLUSO KIT FILTRO, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO			
2	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)			

3	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DIANTEIROS	
4	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	
5	SUBSTITUIR BUCHAS DAS BANDEJAS SUPERIORES E INFERIORES DIANTEIRA	
6	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO	
7	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	
8	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	
9	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	
10	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	
11	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	
12	REALIZAR SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	
13	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	
14	SUBSTITUIR POLIA POLY V	
15	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	
16	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO, COM REALIZAÇÃO DE BALANCEAMENTO NAS RODAS E CÂMBIO	
17	SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS CAMPANAS DE FREIO, PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	
18	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA COM CERA E MOTOR	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	12,0	LITROS DE ÓLEO PARA CÂMBIO AUTOMÁTICO DEXRON VI
2	1,0	KIT FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
3	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
4	2,0	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)
5	2,0	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA
6	2,0	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
7	2,0	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
8	2,0	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA
9	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA
10	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
11	2,0	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO
12	2,0	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO
13	2,0	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO
14	2,0	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO
15	1,0	JOGO DE DISCO DIANTEIRO

16	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
17	2,0	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO
18	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
19	2,0	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM)
20	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
21	2,0	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA
22	1,0	CORREIA DENTADA
23	1,0	TENSOR CORREIA DENTADA
24	1,0	POLIA POLY V
25	1,0	BOMBA D'ÁGUA
26	4,0	ADITIVO PARA RADIADOR
27	2,0	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO
28	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA
29	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COMPLETA
30	1,0	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO

LOTE 02: PREFIXO I-18300

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2022	BSO6J34
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222013007-N	9BGJP7520NB202634	I-18300	FLEX	148.662
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	3ª CIA PM	PIRAPOZINHO		R\$ 82.899,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	RETIRAR CABEÇOTE DANIFICADO E INSTALAR CABEÇOTE NOVO COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, ÓLEO DO MOTOR E FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR			
2	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, BEM COMO PERIFERICOS A SEREM SUBSTITUIDOS E INSTALAR MOTOR PARCIAL COM APLICAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUIDOS (ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPONENTES DE ARREFECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADITIVO, COMPONENTES DE IGNIÇÃO, SENSORES, CORREIAS, TENSORES, PARAFUSOS, VÁLVULAS, BOMBA D'ÁGUA, ENGRENAGENS, POLIAS, TAMPAS DE RESERVATÓRIOS, VÁLVULAS, DEMAIS COMPONENTES E PERIFÉRICOS) COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO E APAGAR			

	ERROS, BEM COMO REAPROVEITAMENTO DOS DEMAIS PERIFÉRICOS, BEM COMO CONFECÇÃO DE LAUDOS DE VISTORIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	
3	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR	
4	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, BEM COMO SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR E SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO, COM INSTALAÇÃO CHAVEIRO DE METAL MOSQUESTÃO COM GATILHO	
5	SUBSTITUIR JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELA DE IGNIÇÃO E JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS BICOS INJETORES COM SUBSTITUIÇÃO DO KIT ORINGS COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CORREÇÃO DE ERROS E CONFIGURAÇÃO	
6	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA	
7	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	
8	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO	
9	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO	
10	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	
11	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO E BRAÇO AXIAL BEM COMO CUBOS DAS RODAS DIANTEIRAS	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO CABEÇOTE, INCLUSO DE ESCAPE E ADMISSÃO
2	1,0	JOGO DE PARAFUSOS PARA CABEÇOTE
3	1,0	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR
4	4,0	ÓLEO DE MOTOR
5	1,0	CABEÇOTE COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS
6	1,0	GAIOLA, TAMPA E COMANDO DO CABEÇOTE COMPLETO COM PERIFÉRICOS
7	1,0	FILTRO PÓLEN
8	4,0	BOBINA DE IGNIÇÃO
9	1,0	JOGO DE CABO DE VELA
10	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
11	1,0	SENSOR DE FLUXO DE AR
12	1,0	SENSOR MAP TBI
13	1,0	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER
14	1,0	CORREIA DENTADA

15	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA
16	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
17	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR
18	1,0	PARAFUSO DO COMANDO DE VÁLVULA
19	1,0	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA
20	1,0	PARAFUSO DO VIRABREQUIM
21	1,0	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM
22	1,0	POLIA DO VIRABREQUIM
23	1,0	BOMBA D'ÁGUA
24	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
25	4,0	ADITIVO DO RADIADOR
26	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
27	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA
28	1,0	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO
29	1,0	MOTOR PARCIAL
30	1,0	BOMBA DE ÓLEO
31	2,0	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA
32	2,0	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
33	2,0	PIVÔ
34	2,0	BIELETA
35	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA
36	2,0	BRAÇO AXIAL
37	2,0	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO
38	4,0	BUCHA DA BANDEJA
39	2,0	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRO
40	2,0	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA
41	2,0	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
42	2,0	BUCHA DO EIXO TRASEIRO
43	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO
44	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
45	1,0	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
46	1,0	JOGO DE SAPATA COMPLETA DE FREIO TRASEIRO
47	3,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4
48	1,0	CHAVEIRO DE METAL MOSQUETÃO COM GATILHO

LOTE 03: PREFIXO I-18310

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2020	DBV9941
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM

219023571-E	9BGJD7520LB148621	I-18310	FLEX	257.287
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	3ª CIA PM	TARABAI		R\$ 56.566,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS			
2	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO COM RETENTORES LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DO COXIM DO MOTOR, COXIM DO CÂMBIO, COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO			
3	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA, CORREIA DENTADA COM TENSOR, CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR, COM SUBSTITUIÇÃO DO PARAFUSO DO COMANDO E PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA, COM SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS E RETENTORES			
4	SUBSTITUIR JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELA DE IGNIÇÃO E JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO, SENSORES, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS BICOS INJETORES E SISTEMA TBI COM SUBSTITUIÇÃO DO KIT ORINGS COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CORREÇÃO DE ERROS E CONFIGURAÇÃO			
5	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA			
6	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO			
7	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO			
8	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO			
9	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA			
10	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO E BRAÇO AXIAL BEM COMO CUBOS DAS RODAS DIANTEIRAS			
11	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, BEM COMO SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR E SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, CILINDRO DE RODAS, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO, COM INSTALAÇÃO DO PROTETOR DE CARTER, CHAVEIRO DE METAL MOSQUESTÃO COM GATILHO			
12	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPA, TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA COM LIMPEZA			

		DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
13		HIGIENIZAÇÃO DETALHADA INTERNA, EXTERNA E MOTOR
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA
2	2,0	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
3	2,0	PIVÔ
4	2,0	BIELETA
5	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA
6	2,0	BRAÇO AXIAL
7	2,0	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO
8	4,0	BUCHA DA BANDEJA
9	2,0	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRO
10	1,0	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO COM RETENTOR
11	1,0	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO COM RETENTOR
12	1,0	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO
13	1,0	COXIM DO CÂMBIO
14	1,0	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO
15	1,0	SUORTE DO COXIM DO CÂMBIO
16	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO
17	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
18	2,0	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA
19	2,0	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
20	2,0	BUCHA DO EIXO TRASEIRO
21	1,0	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
22	1,0	JOGO DE SAPATA COMPLETA DE FREIO TRASEIRO
23	3,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4
24	1,0	CORREIA DENTADA
25	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA
26	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
27	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR
28	1,0	PARAFUSO DO COMANDO COM RETENTOR
29	1,0	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA
30	1,0	PARAFUSO DO VIRABREQUIM COM RETENTOR
31	1,0	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM
32	1,0	POLIA DO VIRABREQUIM
33	1,0	BOMBA D'ÁGUA
34	4,0	BOBINA DE IGNIÇÃO
35	1,0	JOGO DE CABO DE VELA

36	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
37	1,0	CHAVEIRO DE METAL MOSQUETÃO COM GATILHO
38	4,0	ADITIVO DO RADIADOR
39	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA
40	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
41	2,0	CILINDROS DE FREIO RODA TRASEIRA
42	1,0	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER
43	1,0	SENSOR DE FLUXO DE AR
44	1,0	SENSOR DE FASE

LOTE 04: PREFIXO I-18016

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO TRAILBLAZER LT D4A		ANO MODELO 2022	PLACAS FYE6J74
PATRIMÔNIO 222001672-C	CHASSI 9BG156FK0NC424616	CADASTRO OPERACIONAL I-18016	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 82.279
OPM 18º BPM/I	CIA PM CIA FT	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 227.564,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA COM PARAFUSO E TENSOR, SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR E PARAFUSO			
2	SUBSTITUIR POLIA POLY V E ROLAMENTOS LIVRES DAS CORREIAS COM PARAFUSO			
3	SUBSTITUIR GRAFISMO QUADRICULADO COLORIDO LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, TAMPA TRASEIRA MODELO, BEM COMO GRAFIA "FORÇA TÁTICA" NAS LATERAIS MODELO PMESP PADRÃO 2022			
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM CERA			
5	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)			
6	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DIANTEIROS			
7	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			
8	SUBSTITUIR BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA			
9	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO			

10	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	
11	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	
12	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	
13	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	
14	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	
15	SUBSTITUIR OS 4 PNEUMÁTICOS, COM REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	
16	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA E SAPATA DE FREIO E KIT AJUSTE DA SAPATA DE FREIO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO	
17	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETA, BEM COMO SUBSTITUIR CAPA DOS BANCOS TRASEIROS PADRÃO PMESP	
18	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO EM COURO	
19	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA EGR, TBI E INTERCOOLER, COM SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	
20	CONFECCÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO DIREITO E ESQUERDO EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS E INSTALAÇÃO DOS TAPETES DE BORRACHA MODELO DO VEÍCULO	
21	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO	
22	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, INCLUSO KIT FILTRO, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	CORREIA DENTADA
2	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA COM PARAFUSO
3	1,0	POLIA POLY V COM PARAFUSO
4	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
5	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COM PARAFUSO
6	3,0	ROLAMENTO LIVRE DAS CORREIAS COM PARAFUSO
7	1,0	FILTRO DE PÓLEN
8	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
9	2,0	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)
10	2,0	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA
11	2,0	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
12	2,0	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
13	2,0	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA

14	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA
15	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
16	2,0	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO
17	2,0	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO
18	2,0	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO
19	2,0	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO
20	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO
21	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
22	2,0	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO
23	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
24	2,0	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM)
25	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
26	2,0	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA
27	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO
28	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO
29	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
30	1,0	KIT AJUSTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO
31	4,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4
32	4,0	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/60 R18 (IC = 110, IV = T, RR = E, APM = C, RE = 72 e TW = 520)
33	1,0	COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR
34	1,0	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA MODELO VEÍCULO
35	1,0	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO COM RETENTOR
36	1,0	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO COM RETENTOR
37	12,0	LITROS DE ÓLEO PARA CÂMBIO AUTOMÁTICO DEXRON VI
38	1,0	KIT FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO

LOTE 05: PREFIXO I-18003

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO TRAILBLAZER LT D4A		ANO MODELO 2023	PLACAS DEW0I23
PATRIMÔNIO 222001884-P	CHASSI 9BG156FK0PC403422	CADASTRO OPERACIONAL I-18003	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 173.806
OPM 18º BPM/I	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 227.564,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA COM PARAFUSO E TENSOR, SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR E PARAFUSO	
2	SUBSTITUIR POLIA POLY V E ROLAMENTOS LIVRES DAS CORREIAS COM PARAFUSO	
3	SUBSTITUIR GRAFISMO QUADRICULADO COLORIDO LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, TAMPA TRASEIRA E GRAFIA "POLÍCIA" DO CAPÔ PMESP PADRÃO 2022	
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM CERA	
5	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	
6	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DAINTEIROS	
7	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	
8	SUBSTITUIR BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA	
9	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO	
10	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	
11	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	
12	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	
13	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	
14	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	
15	SUBSTITUIR OS 4 PNEUMÁTICOS, COM REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	
16	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA E SAPATA DE FREIO E KIT AJUSTE DA SAPATA DE FREIO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO	
17	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETA, PADRÃO PMESP BEM COMO SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA DIREITA LADO CARROCERIA	
18	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO EM COURO	
19	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA EGR, TBI E INTERCOOLER, COM SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	CORREIA DENTADA
2	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA COM PARAFUSO
3	1,0	POLIA POLY V COM PARAFUSO
4	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
5	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COM PARAFUSO

6	3,0	ROLAMENTO LIVRE DAS CORREIAS COM PARAFUSO
7	1,0	FILTRO DE PÓLEN
8	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
9	2,0	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)
10	2,0	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA
11	2,0	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
12	2,0	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA
13	2,0	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA
14	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA
15	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
16	2,0	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO
17	2,0	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO
18	2,0	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO
19	2,0	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO
20	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO
21	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
22	2,0	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO
23	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
24	2,0	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM)
25	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
26	2,0	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA
27	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO
28	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO
29	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
30	1,0	KIT AJUSTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO
31	4,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4
32	4,0	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/60 R18 (IC = 110, IV = T, RR = E, APM = C, RE = 72 e TW = 520)
33	1,0	COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR
34	1,0	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO CARROCERIA

25° BPM/I

LOTE 06: PREFIXO 17-537

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2019	CUB5991
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
218033566-H	9BGJG7520KB121935	17-537	FLEX	214.000
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	1ª CIA PM	DRACENA		R\$ 53.675,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				

RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.		
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM, CILINDRO, ATUADOR E RETENTOR DO MANCAL, INCLUINDO REMOÇÃO DO CÂMBIO	
2	SUBSTITUIR CALOTAS DAS RODAS E ÓLEO DE CÂMBIO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR
2	1,0	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM
3	1,0	RETENTOR DO MANCAL
4	2,0	ÓLEO DE CÂMBIO
5	1,0	JOGO DE CALOTAS

LOTE 07: PREFIXO 17-539

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2020	GEN1695
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219007470-C	9BGJD7520LB103487	17-539	FLEX	208.412
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	1ª CIA PM	DRACENA		R\$ 57.357,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR CAPÔ			
2	PINTAR CAPÔ, INCLUSO PREPARAÇÃO			
3	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)			
4	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" MÉDIO NO CAPÔ			
5	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO			
6	PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INCLUSO PREPARAÇÃO			
7	SUBSTITUIR FAROL DIANTEIRO DIREITO			
8	SUBSTITUIR GRADES DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	CAPÔ		

2	1,0	PARA-CHOQUE DIANTEIRO
3	1,0	FAROL DIANTEIRO DIREITO
4	1,0	KIT GRADES DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO

LOTE 08: PREFIXO I-25102

DADOS DA VIATURA				
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		ANO MODELO 2022	PLACAS GBS1B97
PATRIMÔNIO 221039925-K	CHASSI 93YHJD20XNJ055447	CADASTRO OPERACIONAL I-25102	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 178.300
OPM 25º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	MUNICÍPIO DRACENA	TABELA FIPE R\$ 76.569,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES E SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
2	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ATUADOR) COM REMOÇÃO DO CÂMBIO			
3	SUBSTITUIR CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM			
4	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO, INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO COLETOR			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)		
2	1,0	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM		
3	1,0	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		
4	1,0	JOGO DE JUNTAS DO COLETOR DE ADMISSÃO		
5	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		

LOTE 09: PREFIXO 17-598

DADOS DA VIATURA				
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		ANO MODELO 2022	PLACAS ESX0H33
PATRIMÔNIO 221012499-K	CHASSI 93YHJD201NJ797123	CADASTRO OPERACIONAL 17-598	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 129.211
OPM 25º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	MUNICÍPIO LUCÉLIA	TABELA FIPE R\$ 76.590,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				

RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.		
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE COFRE DO MOTOR	
2	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)	
3	SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE)	
4	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	
5	SUBSTITUIR BATERIA AUTOMOTIVA	
6	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
2	4,0	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL
3	1,0	MOTOR DE PARTIDA
4	1,0	BATERIA START STOP 60Ah PARA RENAULT DUSTER - TECNOLOGIA EFB (ENHANCED FLOODED BATTERY), IDEAL PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP, CORRENTE DE PARTIDA ENTRE 550 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR DUSTER, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM
5	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO

LOTE 10: PREFIXO I-25336

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2021	DBL9C83
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
220007099-J	93YHJD207MJ448353	I-25336	FLEX	212.000
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	3ª CIA PM	OSVALDO CRUZ		R\$ 77.738,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			

1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO, LADO ESQUERDO, COXIM DO DO CÂMBIO E SUPORTE DO COXIM DO CÂMBIO LADO ESQUERDO	
2	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM, CILINDRO, ATUADOR E RETENTOR DO MANCAL, INCLUINDO REMOÇÃO DO CÂMBIO	
3	SUBSTITUIR RETENTORES LATERAIS DO CÂMBIO, DIREITO E ESQUERDO	
4	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO E REVISAR SISTEMA, INCLSUIVE COMPLETAR FLUÍDO DE FREIO DOT4	
5	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA E COMPLETAR COM ÁGUA DESMINERALIZADA	
6	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	
7	SUBSTITUIR BATERIA AUTOMOTIVA E PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS E BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO COM PALHETA	
8	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR	
9	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR COM RESISTÊNCIA	
10	SUBSTITUIR RADIADOR	
11	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	3,0	ADITIVO PARA RADIADOR
2	2,0	ÁGUA DESMINERALIZADA (1000 ML)
3	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
4	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM CONTROLE DE TRAJETÓRIA
5	1,0	JG DE PASTILHA DE FREIO
6	1,0	FLUÍDO DE FREIO DOT4
7	1,0	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)
8	1,0	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM
9	1,0	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM
10	1,0	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO, LADO DIREITO
11	1,0	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO, LADO ESQUERDO
12	1,0	RETENTOR DO MANCAL
13	1,0	JOGO DE PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS DIANTEIRO
14	1,0	PALHETA COM BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO
		BATERIA START STOP 60Ah PARA RENAULT DUSTER - TECNOLOGIA EFB (ENHANCED FLOODED BATTERY), IDEAL PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP, CORRENTE

15	1,0	DE PARTIDA ENTRE 550 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR DUSTER, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM
16	1,0	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO
17	1,0	COXIM DO MOTOR, LADO ESQUERDO
18	1,0	COXIM DO CÂMBIO
19	1,0	SUORTE DO COXIM DO CÂMBIO
20	4,0	PNEU AUTOMOTIVO 215 / 60 R16, RADIAL, DOT (DATA DE FABRICAÇÃO) DE 2025, ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, NÍVEL DE RUÍDO 70 Db, PNEU LINHA DE MONTAGEM
21	1,0	ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR
22	1,0	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR
23	1,0	BOMBA D'ÁGUA
24	1,0	RADIADOR DE ÁGUA

LOTE 11: PREFIXO I-25399

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO SPIN 18L AT PREMIER		ANO MODELO 2022	PLACAS FVM9E83
PATRIMÔNIO 222013025-K	CHASSI 9BGJP7520NB203038	CADASTRO OPERACIONAL I-25399	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 154.500
OPM 25º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ		TABELA FIPE R\$ 82.484,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA			
2	SUBSTITUIR BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA			
3	SUBSTITUIR BANDEJAS DIANTEIRA COMPLETAS COM PIVÔ			
4	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO			
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL			
6	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA TAIS COMO (COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR, BATENTE DE BORRACHA SUPERIOR, BUCHA ANTIROLAGEM E ISOLADOR DA MOLA)			
	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E BATENTES DE			

7	BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	
8	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR (SUBSTITUIÇÃO DE DOIS PNEUS DIANTEIROS E BALANCEAMENTO DAS QUATRO RODAS)	
9	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	
10	INSTALAR PROTETOR DE CÂRTER E SUBSTITUIR JOGO DE TAPETES, PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS, PALHETA TRASEIRA E LÂMPADAS H4	
11	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	
12	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	
13	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	
14	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	
15	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)	
16	ADESIVAR "POLÍCIA" MÉDIO NO CAPÔ	
17	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA, TENSOR, BOMBA D'ÁGUA, TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, TUBO CONEXÃO (SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA) E MANGUEIRA DE JUNÇÃO DOS TUBOS DE ENTRADA E SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA	
18	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR E POLIA AUXILIAR DA CORREIA	
19	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO E SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	
20	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA	
21	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	
22	SUBSTITUIR TUBO MANGUEIRA EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO E VÁLVULA DE EXPANSÃO	
23	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO. UTILIZAR ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, ONDE CONSTA ÓLEO "DEXRON VI". REALIZAR DIÁLISE	
24	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
2	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA
3	2,0	BANDEJA DIANTEIRA COMPLETA COM PIVÔ
4	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO
5	2,0	ARTICULADOR AXIAL DE DIREÇÃO (BRAÇO AXIAL)
6	2,0	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
		BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA

7	2,0	(INFERIOR)
8	2,0	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (SUPERIOR)
9	2,0	BUCHA ANTIROLAGEM, EM ZINCO
10	2,0	ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA
11	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
12	2,0	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (COXIM , BATENTE E COIFA)
13	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
14	2,0	PNEU AUTOMOTIVO 205 / 60 R16, RADIAL, DOT (DATA DE FABRICAÇÃO) DE 2025, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, NÍVEL DE RUÍDO 70 Db, PNEU LINHA DE MONTAGEM
15	4,0	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (LINHA DE MONTAGEM)
16	1,0	KIT DE VELAS E CABOS DE VELAS
17	1,0	JOGO DE TAPETES AUTOMOTIVO
18	1,0	PROTETOR DE CÂRTER COM PARAFUSOS (LINHA DE MONTAGEM)
19	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
20	1,0	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO
21	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
22	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO
23	1,0	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO
24	2,0	LÂMPADA H4
25	1,0	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR
26	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
27	1,0	POLIA AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR
28	1,0	BOMBA D'ÁGUA
29	2,0	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000 ML
30	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA
31	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
32	1,0	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA
33	1,0	TUBO CONEXÃO DA BOMBA D'ÁGUA (TUB DE FERRO)
34	1,0	MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA AO TUBO
35	1,0	TUBO MANGUEIRA EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO
36	1,0	VÁLVULA DE EXPANSÃO
37	12,0	ÓLEO DE TRANSMISSÃO
38	1,0	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO

LOTE 12: PREFIXO I-25409

DADOS DA VIATURA			
MARCA	MODELO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER	2023	GHA6B01
	CADASTRO		

PATRIMÔNIO	CHASSI	OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222082644-E	9BGJP7520PB187310	I-25409	FLEX	111.100
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	4ª CIA PM	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		R\$ 91.517,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
RUA ALMIRANTE BARROSO, 622 - TUPI PAULISTA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL			
2	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA		

LOTE 13: PREFIXO I-25420

DADOS DA VIATURA				
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		ANO MODELO 2022	PLACAS FNV2A52
PATRIMÔNIO 221039931-K	CHASSI 93YHJD209NJ114200	CADASTRO OPERACIONAL I-25420	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 116.096
OPM 25º BPM/I	CIA PM 4ª CIA PM	MUNICÍPIO PAULICÉIA		TABELA FIPE R\$ 73.590,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA			
2	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA			
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA			
4	SUBSTITUIR AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO TRASEIRA			
5	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA / TRASEIRA, DIREITA E ESQUERDA			
6	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, COMPLETAR FLUÍDO DE FREIO DOT 4 E SUBSTITUIR JOGO DE REPAROS			
7	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, INCLUSO			

	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES	
8	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	
9	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	
10	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	
11	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	
12	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNAMENTE INCLUSIVE COFRE DO MOTOR E SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS DIANTEIRO E VIDRO TRASEIRO	
13	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA E VÁLVULA TERMOSTÁTICA	
14	SUBSTITUIR TUBO RÍGIDO	
15	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ATUADOR) COM REMOÇÃO DO CÂMBIO	
16	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO E SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	
17	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	
18	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	
19	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA	
20	SUBSTITUIR RETENTOR DO MANCAL E RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO E COMPLETAR ÓLEO DO CÂMBIO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA
2	2,0	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
3	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
4	2,0	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
5	2,0	BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (INFERIOR)
6	2,0	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (SUPERIOR)
7	2,0	BUCHA ANTIROLAGEM, EM ZINCO
8	2,0	ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA
9	2,0	KIT BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA / TRASEIRA
10	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM CONTROLE DE TRAJETÓRIA
11	1,0	JG DE PASTILHA DE FREIO
12	1,0	FLUÍDO DE FREIO DOT4
13	1,0	JG DE SAPATA DE FREIO
14	2,0	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
15	1,0	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)
16	1,0	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM

17	1,0	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM
18	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
19	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
20	2,0	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA
21	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
22	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
23	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
24	1,0	BOMBA D'ÁGUA
25	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA
26	3,0	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000 ML
27	1,0	JG DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS
28	1,0	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO
29	1,0	RETENTOR DO MANCAL
30	1,0	RETENTOR LATERAL CÂMBIO, DIREITO
31	1,0	RETENTOR LATERAL CÂMBIO, ESQUERDO
32	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
33	1,0	JG DE REPARO DO FREIO DIANTEIRO
34	1,0	TUBO DE REFRIGERAÇÃO
35	2,0	ÓLEO TRJ 75W80 1 LT

LOTE 14: PREFIXO 13-77

DADOS DA VIATURA				
MARCA M. BENZ	MODELO 710		ANO MODELO 2000	PLACAS BSV9596
PATRIMÔNIO 20002187-E	CHASSI 9BM688156YB244417	CADASTRO OPERACIONAL 13-77	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 412.000
OPM 25º BPM/I	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 97.997,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	REVISAR E ENGRAXAR CUBOS DE RODA TRASEIROS, SUBSTITUIR RETENTORES E SUBSTITUIR LONAS DE FREIO TRASEIRAS			
2	SUBSTITUIR SERVO FREIO			
3	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE E FLUÍDO DE FREIO DOT4			
4	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO			

5	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO
2	1,0	JOGO DE LONA TRASEIRA
3	1,0	SERVO FREIO
4	1,0	CILINDRO MESTRE
5	3,0	FLUÍDO DE FREIO DOT4
6	1,0	BOMBA D'ÁGUA
7	6,0	ADITIVO CONCENTRADO (1000 ML)

32º BPM/I

LOTE 15: PREFIXO 17-602

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO SPIN 1.8L MT LS E		ANO MODELO 2019	PLACAS GCH6434
PATRIMÔNIO 218061363-M	CHASSI 9BGJG7520KB162128	CADASTRO OPERACIONAL 17-602	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 160.100
OPM 32º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	MUNICÍPIO ASSIS	TABELA FIPE R\$ 49.750,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15(QUINZE) DIAS UTEIS		RESPONSÁVEL 1ºTEN PM CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO			
2	SUSBTITUIR RADIADOR			
3	SUSBTITUIR VENTONHA COM DEFLETOR			
4	SUBSTITUIR RESISTENCIA DA VENTONHA			
5	SUSBTITUIR RESERVATORIO DE AGUA			
6	SUSBTITUIR TAMPA DO RESERVATORIO			
7	SUSBTITUIR AMORTECEDOR DIANTEIRO			
8	SUSBTITUIR KIT BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
9	SUSBTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
10	SUSBTITUIR BIELETAS			
11	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
12	SUSBTITUIR PIVOS DIANTEIROS			
13	SUSBTITUIR BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO			

14	SUSBTITUIR COXINS DO MOTOR	
15	SUBSTITUIR COXIM DO CAMBIO	
16	SUSBTITUIR AMORTECEDOR TRASEIRO	
17	SUSBTITUIR KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	
18	SUSBTITUIR PASTILHAS DE FREIO	
19	SUSBTITUIR DISCO DE FREIO	
20	SUSBTITUIR LONA DE FREIO TRASEIRO	
21	ALINHAR DIREÇÃO	
22	BALANCEAR RODAS	
23	SUSBTITUIR BATERIA	
24	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO	
25	ADESIVAR GRAFISMO COMPLETO ATÉ 20219	
26	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETO	
27	SUSBTITUIR CARPETE E TAPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO	
28	SUBSTITUIR VOLANTE DE DIREÇÃO	
29	INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V	
30	SUBSTITUIR PNEUS DIANTEIROS	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	RADIADOR
2	1,0	VENTOINHA
3	1,0	DEFLETOR
4	2,0	ADITIVO DE RADIADOR
5	1,0	MODULO RESISTENCIA DA VENTOINHA
6	1,0	RESERVATORIO DE AGUA
7	1,0	TAMPA DO RESERVATORIO
8	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
9	2,0	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
10	2,0	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
11	2,0	BIELETAS
12	2,0	COXINS ROLAMENTADOS
13	2,0	PIVOS
14	2,0	BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO
15	1,0	COXIM DO MOTOR LE
16	1,0	COXIM DO MOTOR LD
17	1,0	COXIM DO CAMBIO
18	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
19	2,0	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO
20	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO

21	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO
22	1,0	LONA DE FREIO TRASEIRO
23	1,0	BATERIA
24	2,0	JOGO DE CORVIN DOS BANCOS DIANTEIROS
25	1,0	JOGO DE TAPETE
26	2,0	CARPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO
27	1,0	VOLANTE DE DIREÇÃO
28	2,0	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V
29	2,0	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 195/65 R15, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 85, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE "H", RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "C", APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA "C", RE RUÍDO EXTERNO: "71", TREDWEAR - DURABILIDADE "300"

LOTE 16: PREFIXO I-32100

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2023	FYU1A33
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222082742-J	9BGJP7520PB187390	I-32100	FLEX	83.300
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	1ª CIA PM	ASSIS		R\$ 91.517,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
20 (VINTE) DIAS UTEIS		CLELIO AUGUSTO VIEIRA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO			
2	SUSBTITUIR RADIADOR			
3	SUSBTITUIR VENTONHA COM DEFLETOR			
4	SUBSTITUIR RESISTENCIA DA VENTONHA			
5	SUSBTITUIR RESERVATORIO DE AGUA			
6	SUSBTITUIR TAMPA DO RESERVATORIO			
7	SUSBTITUIR AMORTECEDOR DIANTEIRO			
8	SUSBTITUIR KIT BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
9	SUSBTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
10	SUSBTITUIR BIELETAS			
11	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO			
12	SUSBTITUIR PIVOS DIANTEIROS			
13	SUSBTITUIR BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO			

14	SUSBTITUIR COXINS DO MOTOR	
15	SUBSTITUIR COXIM DO CAMBIO	
16	SUSBTITUIR AMORTECEDOR TRASEIRO	
17	SUSBTITUIR KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	
18	SUSBTITUIR PASTILHAS DE FREIO	
19	SUSBTITUIR DISCO DE FREIO	
20	SUSBTITUIR LONA DE FREIO TRASEIRO	
21	ALINHAR DIREÇÃO	
22	BALANCEAR RODAS	
23	SUSBTITUIR BATERIA	
24	POLIR GERAL	
25	ADESIVAR GRAFISMO CAPO A PARTIR 20219	
26	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETO	
27	SUSBTITUIR FILTRO DO POLEN	
28	LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO	
29	RECARGA DO GAS DO AR CONDICIONADO	
30	INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V	
31	SUSBTITUIR PARABRISA	
32	SUSBTITUIR PNEUS (04) QUATRO)	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	RADIADOR
2	1,0	VENTOINHA
3	1,0	DEFLETOR
4	2,0	ADITIVO DE RADIADOR
5	1,0	MODULO RESISTENCIA DA VENTOINHA
6	1,0	RESERVATORIO DE AGUA
7	1,0	TAMPA DO RESERVATORIO
8	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
9	2,0	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
10	2,0	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
11	2,0	BIELETAS
12	2,0	COXINS ROLAMENTADOS
13	2,0	PIVOS
14	2,0	BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO
15	1,0	COXIM DO MOTOR LE
16	1,0	COXIM DO MOTOR LD
17	1,0	COXIM DO CAMBIO
18	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO

19	2,0	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO
20	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO
21	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO
22	1,0	LONA DE FREIO TRASEIRO
23	1,0	BATERIA
24	2,0	JOGO DE CORVIN DOS BANCOS DIANTEIROS
25	1,0	JOGO DE TAPETE
26	2,0	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V
27	1,0	PARABRISA DEGRADE
28	4,0	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 205/60 R16, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 5, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE "H", RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "C", APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA "C", RE RUÍDO EXTERNO: "71", TREDWEAR - DURABILIDADE "300"

LOTE 17: PREFIXO I-32102

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	FIN1C72
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221039936-N	93YHJD205NJ114422	I-32102	FLEX	148.710
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	1ª CIA PM	ASSIS		R\$ 73.590,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
10(DEZ) DIAS UTEIS		CLELIO AUGUSTO VIEIRA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUSBTITUIR KIT EMBREAGEM E ATUADOR DE EMBREAGEM			
2	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, COM SUBSTITUIÇÃO DO REFIL DO FILTRO			
3	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS			
4	CONFEÇÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO DIREITO E ESQUERDO EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS E INSTALAÇÃO DOS TAPETES DE BORRACHA MODELO DO VEÍCULO			
5	POLIMENTO GERAL COM RETIRADA DO GRAFISMO			

6	CONFECCIONAR E ADESIVAR GRAFISMO , PADRÃO PMESP MODELO A PARTIR 2019	
7	SUBSTITUIR JOGO DE BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V	
8	SUSBTITUIR QUEBRA SOL	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR
2	8,0	OLEO DE CAMBIO
3	1,0	FILTRO REFIL DO CAMBIO
4	1,0	JUNTA DA TAMPA DO CARTER DO CAMBIO
5	1,0	JOGO DE BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO COMPLETO
6	2,0	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V
7	1,0	JOGO DE QUEBRA SOL(NA COR PRETA)

LOTE 18: PREFIXO I-32103

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2022	FXS9F21
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222013034-J	9BGJP7520NB203109	I-32103	FLEX	139.400
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	1ª CIA PM	ASSIS		R\$ 91.517,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
20 (VINTE) DIAS UTEIS		CLELIO AUGUSTO VIEIRA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMBIO COM REVISÃO DO CORPO DE VALVULAS			
2	RETIFICA DO CONVERSOR DE TORQUE			
3	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO			
4	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS			
5	ADESIVAR COMPLETO MODELO A PARTIR DE 2019			
6	REPARAR CARPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO			
7	SUSBTITUIR PNEUS DA VIATURA (4) QUATRO)			
8	ALINHAR DIREÇÃO			
9	BALANCEAR RODAS			

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	9,0	OLEO DE CAMBIO DEXRON VI
2	1,0	FILTRO DE OLEO DE CAMBIO
3	1,0	PAR DE DEFLETORES
4	1,0	JOGO DE COMPOSITE
5	1,0	KIT DE VEDAÇÃO OVERHAUL
6	1,0	CARCAÇA INTERMEDIARIA
7	1,0	KIT PISTÃO
8	2,0	JOGO DE CAPAS DO BANCO DIANTERIO (CORVIN)
9	1,0	JOGO DE TAPETE
10	4,0	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 205/60 R16, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 5, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE "H", RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "C", APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA "C", RE RUÍDO EXTERNO: "71", TREDWEAR - DURABILIDADE "300"

LOTE 19: PREFIXO I-32310

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO SPIN 1.8L MT LS E		ANO MODELO 2020	PLACAS DSM6298
PATRIMÔNIO 219007219-M	CHASSI 9BGJD7520LB103361	CADASTRO OPERACIONAL I-32310	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 319.100
OPM 32º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS PAULISTA		TABELA FIPE R\$ 57.357,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20 (VINTE) DIAS UTEIS		RESPONSÁVEL CLELIO AUGUSTO VIEIRA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	RETIRAR CABEÇOTE DANIFICADO E INSTALAR CABEÇOTE NOVO COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, ÓLEO DO MOTOR E FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR			
2	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, BEM COMO PERIFERICOS A SEREM SUBSTITUIDOS E INSTALAR MOTOR PARCIAL COM APLICAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUIDOS (ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPONENTES DE ARREFECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADITIVO, COMPONENTES DE IGNIÇÃO, SENSORES, CORREIAS, TENSORES, VÁLVULAS, BOMBA D'ÁGUA, MANGUEIRAMENTO, COLETOR, ENGRENAGENS, POLIAS, TAMPAS DE RESERVATÓRIOS, CAPAS, RETENTORES, CANOS E DEMAIS			

	COMPONENTES) COM REAPROVEITAMENTO DOS DEMAIS PERIFÉRICOS, BEM COMO, CONFECÇÃO DE LAUDOS DE VISTORIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	
3	SUBSTITUIR EMBREAGEM COMPLETA (DISCO, PLATÔ, ATUADOR DA EMBREAGEM E ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM)	
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E MOTOR	
5	LIMPEZA DO SISTEMA E TUBULAÇÃO COM FREON	
6	SUSBTITUIR RADIADOR DE AGUA	
7	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE COM TROCA DO FILTRO DE PÓLEN	
8	POLIMENTO GERAL (LATARIA E FARÓIS)	
9	CONFECCIONAR E ADESIVAR GRAFISMO COMPLETO, PADRÃO PMESP 2019	
10	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS	
11	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIRO E KIT BATENTES	
12	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS	
13	SUSBTITUIR BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ E ATUADOR DA EMBREAGEM)
2	1,0	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM
3	1,0	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO CABEÇOTE, INCLUSO DE ESCAPE E ADMISSÃO
4	1,0	JOGO DE PARAFUSOS PARA CABEÇOTE
5	1,0	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR
6	4,0	ÓLEO DE MOTOR
7	1,0	MOTOR PARCIAL
8	4,0	BOBINA DE IGNIÇÃO
9	1,0	JOGO DE CABO DE VELA
10	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
11	1,0	SENSOR DE FLUXO DE AR
12	1,0	SENSOR MAP TBI
13	1,0	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER
14	1,0	COLETOR DE ESCAPE (COM CATALISADOR)
15	1,0	CORREIA DENTADA
16	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA
17	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
18	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR
		MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR

19	1,0	COM BRAÇADEIRA
20	1,0	MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO COM BRAÇADEIRA
21	1,0	MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA
22	1,0	MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAIDA DA BOMBA D'ÁGUA
23	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA
24	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
25	2,0	ADITIVO DO RADIADOR
26	1,0	PARAFUSO DO COMANDO DE VÁLVULA
27	1,0	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA
28	1,0	PARAFUSO DO VIRABREQUIM
29	1,0	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM
30	1,0	POLIA DO VIRABREQUIM
31	1,0	BOMBA D'ÁGUA
32	2,0	RETENTOR DO SEMI EIXO
33	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
34	1,0	JOGO DE CAPA PROTETORA DA CORREIA DENTADA
35	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA
36	1,0	RADIADOR DE AGUA
37	1,0	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO
38	1,0	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA
39	1,0	CANO RÍGIDO
40	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
41	2,0	KIT BATENTES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
42	2,0	COXINS ROLAMENTADOS
43	1,0	CABEÇOTE COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS
44	1,0	GAIOLA, TAMPA E COMANDO DO CABEÇOTE COMPLETO COM PERIFÉRICOS
45	2,0	BIELETAS
46	1,0	FILTRO DO POLEN

LOTE 20: PREFIXO I-32390

DADOS DA VIATURA				
MARCA M. BENZ	MODELO SPRINTER FFORMA		ANO MODELO 2022	PLACAS EEF0D31
PATRIMÔNIO 221031345-B	CHASSI 8AC907643NE201068	CADASTRO OPERACIONAL I-32390	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 15.083
OPM 32º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	MUNICÍPIO CÂNDIDO MOTA		TABELA FIPE R\$ 161.200,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
15 (QUINZE) DIAS UTEIS		CLELIO AUGUSTO VIEIRA
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUSBTITUIR CAPAS DE DOIS BANCOS TRASEIROS COMPLETOS	
2	SUBSTITUIR HOFOTE TRASEIRO	
3	SCANEAR SISTEMA	
4	LIMPAR BICOS INJETORES E TBI	
5	SUSBTITUIR VENTILADOR INTERNO TRASEIRO	
6	REPARAR COLUNAS DA PORTA TRASEIRA	
7	PINTAR COLUNAS DA PORTA TRASEIRA	
8	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO	
9	ADESIVAR GERAL GRAFISMO A PARTIR DE 2019	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	CORVIN DOS BANCOS TRASEIROS
2	1,0	HOLOFOTE TRASEIRO AUTOMOTIVO 12V
3	8,0	ORINGS DOS BICOS INJETORES
4	1,0	VENTILADOR AUTOMOTIVO 12V
5	1,0	TINTA BRANCA

42°BPM/I

LOTE 21: PREFIXO 17-557

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2021	GBU2F42
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
220007136-N	93HJD204MJ448522	17-557	FLEX	222.247
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	1ª CIA PM	PRESIDENTE VENCESLAU		R\$ 76.000,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
5 CINCO (CINCO) DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA			

2	POLIR GERAL	
3	SUBSTITUIR ADESIVOS, GRAFISMO COMPLETO	
4	LAVAGEM COMPLETA INCLUSO(MOTOR, POR BAIXO E INTERNA)	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	JOGO DE ADESIVO/ GRAFISMO COMPLETO (TODO CARRO)
2	2,0	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRA
3	2,0	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRA

LOTE 22: PREFIXO I-42136

DADOS DA VIATURA				
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		ANO MODELO 2022	PLACAS EJX1E98
PATRIMÔNIO 221012465-H	CHASSI 93YHJD206NJ797148	CADASTRO OPERACIONAL I-42136	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 182.541
OPM 42º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	MUNICÍPIO PIQUEROBI	TABELA FIPE R\$ 76.000,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR CABEÇOTE COMPLETO			
2	SUBSTITUIR BATERIA 60AMP PLD ST/ST STARSTOP			
3	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS			
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO			
5	BALANCEAMENTO DE RODAS			
6	SUBSTITUIR ALTERNADOR			
7	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO			
8	RECARGA DE GÁS			
9	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			
10	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO			
11	CONTRASTE			
12	SUBSTITUIR COMANDO BOTÃO DO VIDRO DIANTEIRO ELETRICO			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	CABEÇOTE COMPLETO		
2	4,0	Pneu 215/65 R16, Indice Carga "102", Incice Velicidade "H", Resistencia ao Rolamento "E", Aderencia Pista Molhada "C",		

		Ruído Externo "72", Durabilidade "520" (características mínimas)
3	1,0	BATERIA 60 AMP PLD ST/ST STARSTOP
4	1,0	ALTERNADOR COMPLETO
5	1,0	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO
6	1,0	ÓLEO DO COMPRESSOR
7	1,0	FILTRO DE CABINE
8	1,0	COMANDO BOTÃO DO VIDRO DIANTEIRO ELÉTRICO

LOTE 24: PREFIXO I-42190

DADOS DA VIATURA				
MARCA M. BENZ	MODELO SPRINTER FFORMA		ANO MODELO 2019	PLACAS CMM6183
PATRIMÔNIO 219002264-H	CHASSI 8AC906633KE170672	CADASTRO OPERACIONAL I-42190	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 47.582
OPM 42º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		TABELA FIPE R\$ 220.826,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5 CINCO (CINCO) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	RECARGA DE GÁS			
2	TESTE DE VAZAMENTO			
3	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, FILTRO SECADOR , ÓLEO DO COMPRESSOR E EVAPORADOR			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
2	1,0	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO		
3	1,0	EVAPORADORA		
4	1,0	ÓLEO DO COMPRESSOR		

LOTE 24: PREFIXO I-42208

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO SPIN 18L AT PREMIER		ANO MODELO 2023	PLACAS FIJ7F93
PATRIMÔNIO 223001429-N	CHASSI 9BGJP7520PB242739	CADASTRO OPERACIONAL I-42208	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 67.210

OPM 42º BPM/I		CIA PM 2ª CIA PM		MUNICÍPIO CAIUÁ		TABELA FIPE R\$ 94.209,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA							
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP							
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				RESPONSÁVEL			
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS				ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR			
SERVIÇO							
ITEM		DESCRIÇÃO					
1		SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS					
2		BALANCEAMENTO					
3		ALINHAMENTO					
4		SUBSTITUIÇÃO DA BARRA AXIAL					
5		SUBSTITUIÇÃO PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS					
6		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA					
7		SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA					
8		SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA ELÁSTICA E TENSOR DA CORREIA					
9		SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA					
10		SUBSTITUIÇÃO DOS COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS					
11		SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO					
12		SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO					
13		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS					
14		SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA					
15		SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/ LADO ESQUERDO					
16		SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIERITO/ LADO ESQUERDO					
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS							
ITEM		QTDE	DESCRIÇÃO				
1		4,0	PNEUS P791V 205/60/16PNEUS 205/60/16				
2		5,0	LITROS DE ADITIVO DO RADIADOR PRONTO P USO 33%				
3		2,0	BARRAS AXIAL				
4		2,0	BIELETAS DIANTEIRAS				
5		1,0	BOMBA D'ÁGUA GM (VHC) 19 DENTES				
6		2,0	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA 18MM				
7		1,0	CORREIA ELÁSTICA 5PK 1070EE				
8		1,0	CORRERIA DENTADA GM/ 17MM 111 DENTES				
9		1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA				
10		2,0	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO				
11		2,0	COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS				

12	1,0	COXIM DO MOTOR/CÂMBIO LADO ESQUERDO
13	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
14	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO

LOTE 25: PREFIXO I-42290

DADOS DA VIATURA				
MARCA M. BENZ	MODELO SPRINTER FFORMA		ANO MODELO 2019	PLACAS CMM7803
PATRIMÔNIO 219002266-M	CHASSI 8AC906633KE170823	CADASTRO OPERACIONAL I-42290	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 47.700
OPM 42º BPM/I	CIA PM 2ª CIA PM	MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		TABELA FIPE R\$ 220.826,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	RECARGA DE GÁS			
2	TESTE DE VAZAMENTO			
3	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, FILTRO SECADOR , ÓLEO DO COMPRESSOR E EVAPORADOR			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
2	1,0	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO		
3	1,0	EVAPORADORA		
4	1,0	ÓLEO DO COMPRESSOR		

LOTE 26: PREFIXO I-42309

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2022	GEB7I12
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222013052-E	9BGJP7520NB203128	I-42309	FLEX	191.100
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	3ª CIA PM	ROSANA		R\$ 94.209,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUBSTITUIR KIT BATENTE DIANTEIRO	
2	SUBSTITUIR BIELETAS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	
3	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	
4	SUBSTITUIR COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	
9	SUBSTITUIR KIT BUCHAS DA BANDEJA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	
10	BALANCEAMENTO	
11	ALINHAMENTO	
12	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	
14	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO	
15	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	
16	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS	
17	SUBSTITUIR BATERIA DE 50 AMP PLD	
18	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONANDO (FILTRO DE PÓLEN)	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT BATENTES DIANTEIROS
2	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITRO/LADO ESQUERDO
3	2,0	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
4	1,0	COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO
5	4,0	KIT BUCHAS DA BANDEJA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
9	1,0	LITRO DE ÓLEO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO
10	4,0	PNEUS P791V 205/60/16PNEUS 205/60/16
11	2,0	BATERIA DE 50 AMP PLD
12	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO

LOTE 27: PREFIXO I-42399

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2022	EQB9H52
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222013051-M	9BGJP7520NB203072	I-42399	FLEX	306.800
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	3ª CIA PM	TEODORO SAMPAIO		R\$ 94.209,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
05 DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS	
3	SUBSTITUIÇÃO DA BARRA AXIAL	
4	SUBSTITUIÇÃO PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS	
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	
6	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA	
7	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA ELÁSTICA E TENSOR DA CORREIA	
8	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	
9	SUBSTITUIÇÃO DOS COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	
10	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	
11	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS	
13	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	5,0	LITROS DE ADITIVO DO RADIADOR PRONTO P USO 33%
2	2,0	BARRAS AXIAL
3	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
4	1,0	BOMBA D'ÁGUA GM (VHC) 19 DENTES
5	2,0	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA 18MM
6	1,0	CORREIA ELAÁSTICA 5PK 1070EE
7	1,0	CORRERIA DENTADA GM/ 17MM 111 DENTES
8	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA
9	2,0	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO
10	2,0	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO
11	1,0	COXIM DO MOTOR/CÂMBIO LADO ESQUERDO

LOTE 28: PREFIXO I-42042-11

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
YAMAHA	XTZ250 LANDER		2022	FEW7B73
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222041479-N	9C6DG3320N0065790	I-42042-11	FLEX	10.532

OPM	CIA PM	MUNICÍPIO	TABELA FIPE
42º BPM/I	CIA FT	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 23.190,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA			
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL	
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR	
SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	SUBSTITUIR PROTETOR DE MÃO		
2	SUBSTITUIR PROTETOR DE CARENAGEM DA LANDER		
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	
1	1,0	PROTETOR DE MÃO	
2	1,0	PROTETOR DE CARENAGEM DA LANDER	

LOTE 29: PREFIXO 22-1234

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2020	EUQ2627
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219007223-H	9BGJD7520LB102087	22-1234	FLEX	270.280
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	SEDE	PRESIDENTE VENCESLAU		R\$ 48.262,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	RECARGA DE GÁS			
2	CONTRASTE			
3	SUBSTITUIR FILTRO DE CABINE			
4	SUBSTITUIR ANEL DE VEDAÇÃO PEQUENO			
5	LIMPEZA DO SISTEMA			
6	SUBSTITUIR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO			
7	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO			
8	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO			
9	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS			
10	SUBSTITUIR BATERIA DE 70 AMP PLD			

11	BALANCEAMENTO	
12	ALINHAMENTO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	ÓLEO DO COMPRESSOR
2	1,0	FILTRO DE CABINE
3	1,0	ANEL DE VEDAÇÃO PEQUENO
4	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
5	1,0	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO
6	1,0	VÁLVULA DE EXPANSÃO
7	4,0	PNEUS P791V 195/65/15 PNEUS
8	2,0	BATERIA DE 70 AMP PLD

LOTE 30: PREFIXO 26-1107

DADOS DA VIATURA				
MARCA FIAT	MODELO DUCATO MULTI		ANO MODELO 2012	PLACAS DJL7378
PATRIMÔNIO 211101626-K	CHASSI 93W245H34C2090595	CADASTRO OPERACIONAL 26-1107	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 159.202
OPM 42º BPM/I	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	TABELA FIPE R\$ 85.031,00	
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 05 DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA			
2	SUBSTITUIR HIDRO VÁCUO			
3	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE FREIO			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		
2	1,0	HIDRO VÁCUO		
3	1,0	CILINDRO MESTRE DE FREIO		

LOTE 31: PREFIXO 8-385

DADOS DA VIATURA			
MARCA VW	MODELO GOL 1.6L MB5	ANO MODELO 2020	PLACAS BZG0957

PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219043054-H	9BWAB45U8LT092037	8-385	FLEX	183.800
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	RESERVADO	PRESIDENTE VENCESLAU		R\$ 38.744,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		ANTÔNIO BORGES GOMES JUNIOR		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
2	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
3	SUBSTITUIR HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO /LADO ESQUERDO			
4	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
5	SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO /LADO ESQUERDO			
6	SUBSTITUIR KIT AMORTECEDORES TRASEIRO			
7	SUBSTITUIR PALHETA DO LIMPADOR DO VIGIA (260MM)			
8	SUBSTITUIR PIVÔS DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
9	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE RODA 04(QUATRO)			
10	SUBSTITUIR JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO /LADO ESQUERDO			
11	SUBSTITUIR BUCHAS DO EIXO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
12	RECARGA DE GÁS			
13	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			
14	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO			
15	CONTRASTE			
16	ÓLEO COMPRESSOR			
17	SUBSTITUIR BATERIA 60AMP PLD ST/ST			
18	SUBSTITUIR 04 PNEUS			
19	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO			
20	BALANCEAMENTO DE RODAS			
21	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO			
22	SUBSTITUIR JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO			
23	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO			

24		SUBSTITUIR JOGO DE PASTILHAS DE FREIO
25		SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
2	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
3	2,0	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
4	2,0	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
5	2,0	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
6	1,0	JOGO KIT AMORTECEDORES TRASEIROS
7	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO VIGIA (260MM)
8	2,0	PIVÔS DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
9	4,0	VÁLVULAS DE PNEUS DE RODA
10	2,0	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
11	2,0	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
12	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
13	1,0	BATERIA 60 AMP PLD ST/ST
14	4,0	PNEUS 195/55/15
15	2,0	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO
16	1,0	JOGO DE CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO
17	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
18	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO
19	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO

8º BAEP

LOTE 32: PREFIXO E-08135

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2020	DCV7H01
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219002656-A	9BG156FK0LC404651	E-08135	DIESEL	216.375
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
8º BAEP	1ª CIA AEP	PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 160.652,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE				

PRUDENTE/SP		
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL
20 (VINTE) DIAS UTEIS		ODEMIR ALVES BENTO
SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	
2	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	
3	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	
5	REPARAR, PREPARAR E PINTAR RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	
6	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	
7	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
2	1,0	CONDENSADOR DO AR
3	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
4	3,0	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL
5	11,0	LITROS ÓLEO CÂMBIO
6	4,0	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"

LOTE 33: PREFIXO E-08233

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO TRAILBLAZER LT D4A		ANO MODELO 2020	PLACAS EJI0F19
PATRIMÔNIO 219002720-A	CHASSI 9BG156FK0LC404532	CADASTRO OPERACIONAL E-08233	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 246.660
OPM 8º BAEP	CIA PM 2ª CIA AEP	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		TABELA FIPE R\$ 160.652,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20 (VINTE) DIAS UTEIS		RESPONSÁVEL ODEMIR ALVES BENTO		

SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	
2	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	
3	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	
5	REPARAR, PREPARAR E PINTAR RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	
6	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	
7	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
2	1,0	CONDENSADOR DO AR
3	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
4	3,0	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL
5	11,0	LITROS ÓLEO CÂMBIO
6	4,0	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"

LOTE 34: PREFIXO 15-128

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2023	GCZ2D47
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222055105-N	9BG156FK0PC413697	15-128	DIESEL	105.369
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
8º BAEP	SEDE	PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 233.094,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
20 (VINTE) DIAS UTEIS		ODEMIR ALVES BENTO		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR E CÂMBIO			

2	SUBSTITUIR KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO CORREIA DENTADA)	
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES, BATENTES, DISCO DE FREIOS, PASTILHAS, SAPATAS DE FREIOS E BIELETAS (DIANTEIROS E TRASEIROS)	
4	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	
5	POLIMENTO GERAL, INCLUSO POLIMENTO DOS FAROIS E FAROL DE NEBLINA (INCLUSO INSTALAÇÃO DO DEFLETOR DE CHUVA)	
6	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA, BANCOS,TETO, PAINEL E MOTOR (INCLUSO ASSOALHO,CHASSIS, DIFERENCIAL)	
8	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPUZ	
9	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	
10	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARALAMAS L.D E L.E	
11	SUBSTITUIR PRISSIONEIROS E PORCAS	
12	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	COXIM DO CÂMBIO
2	2,0	COXIM DO MOTOR
3	1,0	KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO DENTADA)
4	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
5	1,0	KIT DE BATENTES, COXIM, AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO
6	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
7	2,0	BIELETAS TRASEIRAS
8	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
9	1,0	KIT DO AMORTECEDO TRASEIRO
10	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
11	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
12	1,0	DISCO DE FREIO TRASEIRO
13	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA
14	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO (LONA)
15	4,0	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO

		EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"
16	1,0	FILTRO DE PÓLEN
17	20,0	PORCAS DE RODAS COMPLETAS (INCLUSO PRISSIONEIROS)
18	4,0	CALOTAS DO CUBO DE RODA
19	3,0	TINTA BASE AUTOMOTIVA COM CATALIZADOR PRETO PEROLIZADO
20	3,0	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADAS
21	1,0	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA
22	1,0	DEFLETOR DE CHUVA ACRILICO
23	3,0	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL
24	11,0	LITROS ÓLEO CÂMBIO

LOTE 35: PREFIXO 15-270

DADOS DA VIATURA				
MARCA GM	MODELO TRAILBLAZER LT D4A		ANO MODELO 2023	PLACAS EXK4J24
PATRIMÔNIO 222055101-D	CHASSI 9BG156FK0PC414854	CADASTRO OPERACIONAL 15-270	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 108.585
OPM 8º BAEP	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 233.094,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20 (VINTE) DIAS UTEIS		RESPONSÁVEL ODEMIR ALVES BENTO		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR E CÂMBIO			
2	SUBSTITUIR KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO CORREIA DENTADA)			
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES, BATENTES, DISCO DE FREIOS, PASTILHAS, SAPATAS DE FREIOS E BIELETAS (DIANTEIROS E TRASEIROS)			
4	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS			
5	POLIMENTO GERAL, INCLUSO POLIMENTO DOS FAROIS E FAROL DE NEBLINA (INCLUSO INSTALAÇÃO DO DEFLETOR DE CHUVA)			
6	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN			
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA, BANCOS, TETO, PAINEL E MOTOR (INCLUSO ASSOALHO, CHASSIS, DIFERENCIAL)			
8	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPUZ			
	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARACHOQUE			

9	DIANTEIRO E TRASEIRO	
10	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARALAMAS L.D E L.E	
11	SUBSTITUIR PRISSIONEIROS E PORCAS	
12	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	COXIM DO CÂMBIO
2	2,0	COXIM DO MOTOR
3	1,0	KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO DENTADA)
4	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
5	1,0	KIT DE BATENTES, COXIM, AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO
6	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
7	2,0	BIELETAS TRASEIRAS
8	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
9	1,0	KIT DO AMORTECEDO TRASEIRO
10	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
11	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
12	1,0	DISCO DE FREIO TRASEIRO
13	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA
14	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO (LONA)
15	4,0	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"
16	1,0	FILTRO DE PÓLEN
17	20,0	PORCAS DE RODAS COMPLETAS (INCLUSO PRISSIONEIROS)
18	4,0	CALOTAS DO CUBO DE RODA
19	3,0	TINTA BASE AUTOMOTIVA COM CATALIZADOR PRETO PEROLIZADO
20	3,0	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADAS
21	1,0	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA
22	1,0	DEFLETOR DE CHUVA ACRILICO
23	3,0	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL
24	11,0	LITROS ÓLEO CÂMBIO

LOTE 36: PREFIXO 7-103

DADOS DA VIATURA				
MARCA VOLARE	MODELO VOLARE W9 ON		ANO MODELO 2008	PLACAS DJP5678
PATRIMÔNIO 207015460-N	CHASSI 93PB40E3P8C023070	CADASTRO OPERACIONAL 7-103	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 173.573
OPM CPI-8	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 85.511,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA PIAUÍ, 751 - JUNQUEIRÓPOLIS/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA COM DEFLETOR			
2	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPA			
3	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO			
4	SUBSTITUIR HÉLICE VISCOSA COM POLIA			
5	SUBSTITUIR MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO RADIADOR			
6	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR			
7	SUBSTITUIR CORREIAS DO ALTERNADOR E AR CONDICIONADO			
8	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	HÉLICE VISCOSA COMPLETA		
2	1,0	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO (COM DEFLETOR)		
3	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA		
4	6,0	ADITIVO CONCENTRADO (1000 ML)		
5	1,0	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
6	1,0	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		
7	1,0	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
8	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR		
9	1,0	CORREIA DO AR CONDICIONADO		
10	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		

LOTE 37: PREFIXO 22-1209

DADOS DA VIATURA			
MARCA	MODELO	ANO MODELO	PLACAS

GM	SPIN 1.8L MT LS E		2019	BRY9556
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
218033701-P	9BGJG7520KB121704	22-1209	FLEX	167.224
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
CPI-8	SEDE	PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 53.675,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDESADOR DO AR CONDICIONADO			
2	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO			
3	SUBSTITUIR TUBO MANGUEIRA DO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO COMPLETA			
4	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN			
5	REALIZAÇÃO DE TESTE COM NITROGÊNIO			
6	REALIZAÇÃO DE CARGA DE ÓLEO SEM CONTRASTE			
7	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE			
8	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO COM COURO COR PRETA			
9	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS COM SUBSTITUIÇÃO DOS DESLIZANTES			
10	SUBSTITUIR GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
2	1,0	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO		
3	1,0	VÁLVULA DE EXPANSÃO		
4	1,0	TUBO MANGUEIRA DO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO COMPLETA		
5	1,0	VÁLVULA DE ALTA		
6	1,0	FILTRO PÓLEN		
7	2,0	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PORTAS DIANTEIRAS		
8	2,0	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PORTAS TRASEIRAS		

LOTE 38: PREFIXO 13-78

DADOS DA VIATURA				
MARCA M. BENZ	MODELO 710		ANO MODELO 2000	PLACAS BSV9593
PATRIMÔNIO 20002188-A	CHASSI 9BM688156YB245902	CADASTRO OPERACIONAL 13-78	COMBUSTÍVEL DIESEL	QUILOMETRAGEM 372.098
OPM CPI-8	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 97.997,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE (02) DUAS RODAS DIANTEIRAS			
2	SUBSTITUIR BICOS INJETORES			
3	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS			
4	SUBSTITUIR RETENTOR DE CÂMBIO, EMBREAGEM, ROLAMENTO E GARFO			
5	SUBSTITUIR CABO DO ACELERADOR			
6	APLICAR PELÍCULA PROTETORA DE RAIOS SOLARES EM TODOS OS VIDROS (INSULFILM)			
7	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (MOTOR, INTERNA, EXTERNA, CHASSI E BAÚ) E ENGRAXAMENTO			
8	SUBSTITUIR 3 BRASÃO DA PMESP			
9	POLIMENTO DA CABINE COMPLETO, INCLUSO TETO E ENTRADA DE PORTAS			
10	SUBSTITUIR LANTERNAS COM COFECÇÃO DE CHICOTE ELÉTRICO			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	4,0	BICOS INJETORES		
2	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		
3	1,0	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO		
4	1,0	RETENTOS DE CÂMBIO		
5	1,0	KIT DE EMBREAGEM (ROLAMENTO, DISCO, PLATÔ E GARFO DE ACIONAMENTO)		
6	1,0	CABO DO ACELERADOR		
7	1,0	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO		
8	2,0	LANTERNA DE ADVERTÊNCIA LATERAL DO PARALAMAS LED 12V		
9	5,0	LANTERNA CRISTAL EM LED 12V MODELO DELIVERI		

10	8,0	LANTERNA DE POSIÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DO BAÚ EM LED 12V
11	2,0	BLOCO ÓPTICO DIANTEIRO (DIREITO E ESQUERDO) FAROL
12	1,0	PAR FAROL AUXILIAR QUADRADO COM 16 LEDS 12V
13	2,0	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS

LOTE 39: PREFIXO 15-263

DADOS DA VIATURA				
MARCA VW	MODELO GOL 1.6L MB5		ANO MODELO 2020	PLACAS DGX1A06
PATRIMÔNIO 219026987-K	CHASSI 9BWAB45UXLT072186	CADASTRO OPERACIONAL 15-263	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 157.879
OPM CPI-8	CIA PM SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R\$ 49.998,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		RESPONSÁVEL MARCOS PAULO BARBOSA		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN DO AR CONDICIONADO			
2	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA COM FREON E HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DO AR CONDICIONADO			
3	REALIZAÇÃO DE TESTE COM NITROGÊNIO			
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE			
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
1	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
2	1,0	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO		
3	1,0	FILTRO DE PÓLEN		

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças e acessórios de reposição originais, genuínos e de primeira linha em veículos oficiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. Os prazos de vigências das contratações será a somatória do prazo individualizado em cada item contados da assinatura do contrato, juntamente com o prazo de recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. *É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato, sendo:*

1.5.1. usinagem de bloco do motor;

1.5.2. usinagem do cabeçote do motor;

1.5.3. usinagem em geral de peças e componentes de motor e interno de cambio;

1.5.4. tapeçaria interna em geral;

1.5.5. alinhamento técnico de monobloco e chassi de automóvel;

1.5.6. lavagem e higienização veicular;

1.5.7. transporte do veículo por meio de guincho;

1.5.8. borracharia em geral, alinhamento da direção e balanceamento de rodas;

1.5.9. ar condicionado;

1.5.10. codificação de chaves;

1.5.11. películas protetoras dos vidros;

1.5.12. funilaria e pintura;

1.5.13. adesivagem de grafismo;

1.5.14. vidraçaria em geral;

1.5.15. retífica de câmbio;

1.6 A terceirização não isentará a contratada da responsabilidade por eventuais danos ocasionados ao patrimônio público ou particular.

1.7. Nos casos de terceirização dos serviços objeto desta licitação, será exigida da empresa que realizar o serviço terceirizado, documentação pertinente à habilitação para participar de uma licitação pública, bem como anuência do **Gestor do Contrato**.

1.8. Também será exigido nos casos de terceirização dos serviços objeto desta licitação, o cumprimento de todas exigências de proteção ao meio ambiente, de segurança, e todas as demais no que concerne aos requisitos da contratação e execução, que constam no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 536

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-149/2025

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

4.2. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicadas nos veículos.

4.3. Após o recebimento das peças e acessórios substituídos, a administração ficará encarregada de dar a destinação corretas aos materiais, sendo encaminhados ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, por força das seguintes legislações:

4.3.1. DECRETO Nº 50.179, DE 07 DE AGOSTO DE 1968, que dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente e dá outras providências;

4.3.2. DECRETO Nº 50.857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968, que alterou a redação do Decreto nº 50.179, de 07 de agosto de 1968;

4.3.3. DECRETO Nº 27.041, DE 29 DE MAIO DE 1987, que dispõe sobre doação de materiais inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP;

4.3.4. DECRETO Nº 27.163, DE 10 DE JULHO DE 1987, que alterou o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987;

4.3.5. . DECRETO Nº 64.071, de 09/01/2019, que altera o Decreto nº 59.103, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Visita Técnica / Vistoria Prévia

4.6.1. A visita técnica ou vistoria prévia tem como objetivo proporcionar aos interessados a oportunidade de conhecer plenamente as condições das viaturas (lotes) para a execução do objeto da contratação, permitindo a verificação in loco das informações que julgarem necessárias para a elaboração de suas propostas, conforme critérios próprios.

4.6.2. A avaliação prévia das condições do lote é imprescindível para o pleno conhecimento das peculiaridades e exigências da execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante agendamento prévio pelo e-mail cpisubfrota@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3221-8990, Ramal 2026. O acompanhamento por servidor designado pela Administração será assegurado.

4.6.3. Poderão ser realizadas tantas visitas quantas o interessado considerar necessárias. O representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal ou responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições dos lotes e das peculiaridades inerentes à execução do objeto da contratação.

4.6.5. A não realização da visita técnica ou vistoria prévia não poderá, em hipótese alguma, embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições do lote, dúvidas ou esquecimentos quanto a detalhes da prestação dos serviços. Também não será admitida a solicitação de modificações nos preços, prazos ou demais condições contratuais, tampouco a alegação de quaisquer prejuízos ou reivindicação de benefícios com base em eventual insuficiência de informações.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias a contar da assinatura do contrato.

5.1.2. Os serviços executados deverão atingir a finalidade esperada, que é o restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento e operação dos veículos oficiais discriminados abaixo, com observância das especificações trazidas neste Termo de Referência, assim como, regras editalícias e cláusulas contratuais estabelecidas para o certame

5.1.3. A empresa contratada deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos, nos termos da Lei Estadual nº 15.297, de 10 de janeiro de 2014.

5.1.4. Quanto às instalações, no caso de terceirizações autorizadas, o local onde serão executados os serviços deverá possuir as seguintes especificações:

5.1.5. área edificada para abrigar sob o teto a(s) viatura(s) referente(s) ao(s) item(ns) que venha a vencer, sendo que nesse espaço não se poderá permitir a visualização dos veículos oficiais pelo público externo, a fim de garantir a segurança do patrimônio público em questão, do próprio estabelecimento e de seus funcionários;

5.1.6. piso devidamente cimentado (ou equivalente), iluminação adequada e circulação de ar natural ou forçada;

5.1.7. sinais visuais externos que permitam a perfeita identificação da empresa, de conformidade com a legislação municipal atinente às placas de propaganda e marketing;

5.1.8. condições de salubridade, higiene, conservação e organização, a fim de manter as viaturas devidamente acondicionadas, enquanto estas estiverem sob a guarda da contratada;

5.1.9. área coberta com metragem suficiente à guarda, operação e manutenção das viaturas, de tal sorte que em , e sob qualquer pretexto, as viaturas ficarão expostas em: vias terrestres; nenhuma ocasião (I) (II) intempéries; (III) estacionamentos da contratada de uso coletivo.

5.1.10.. Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar Check list acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5.1.11. A empresa contratada deverá retirar e devolver os veículos oficiais objetos deste certame, por meio de transporte em veículo tipo guincho plataforma, conforme as normas NBR em vigor, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Estadual.

5.1.12. Será proibido, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais objetos deste certame, em vias terrestres urbanas ou rurais, salvo no estacionamento interno do estabelecimento da contratada, desde que não seja de uso coletivo.

5.1.13. Em hipótese alguma os serviços poderão ser realizados nas dependências das Organizações Policiais Militares, tampouco utilização de equipamento, materiais ou fluídos fornecidos pela administração.

Materiais a serem disponibilizados:

5.2 A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

5.2.1. Com base na norma ABNT NBR 15296:2005, para efeitos deste certame peça de reposição original será destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que substitui.

5.2.2. antes do início da execução do serviço a Empresa ganhadora da licitação deverá apresentar ao Gestor do Contrato uma planilha com a relação das peças que serão aplicadas e suas respectivas marcas, a fim de facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

Especificação da garantia do serviço

5.3. Será exigida garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias para a mão de obra, peças e acessórios fornecidos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal, na conclusão dos serviços.

5.4. Também será responsável, em qualquer tempo, pela correção de vícios ocultos resultantes dos serviços executados, sempre que constatados pela Administração, devendo repará-los sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produzir os resultados acordados,

7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, nos prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#));

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará os parâmetros definidos no item 1 do presente Termo de Referência, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.1. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária :** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.21.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.22. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objetivo necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, data de início e local e término e local da prestação dos serviços;

8.22.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da soma dos agrupamentos/lotes pretendidos.

8.22.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.22.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestados(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.23 Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 647.671,50

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 647.671,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquanta centavos)** referente à 39 (trinta e nove) projetos de manutenção de viaturas, conforme custos unitários anexo ao edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180352

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 06181181949930000

IV) Elemento de Despesa: 33903985

V) Plano Interno: 010.029.0562

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PAULO BARBOSA

Chefe Setor Subfrota e Motomec



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:21:34.

RONY FRANCISCO NECCHI

Auxiliar Setor Subfrota e Motomec



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:54:34.

PLINIO SARMENTO ULIAN

Auxiliar Setor Subfrota e Motomec



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:41:01.

ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO)

Estudo Técnico Preliminar 146/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00527594/2025-94

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incorporadas ao patrimônio do Comando de Policiamento do Interior Oito (CPI-8) e Unidades Subordinadas, para a execução dos serviços de reparação automotiva, necessários às viaturas e respectivas adaptações, com aplicação de peças, componentes, acessórios, materiais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, também, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.1.2. Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 que decreto regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

4. Descrição da necessidade

4.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, com aplicação de peças nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Oito;

4.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do CPI-8, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, atendimento de ocorrências policiais, bem como na atividade de policiamento ostensivo preventivo, que é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades à atividade fim;

4.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao CPI-8 e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021;

4.4. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelo CPI-8 e Unidades subordinadas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Tenente PM Marcos Paulo Barbosa	Chefe do Setor de Subfrota e Motomecanização do CPI-8

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

6.2. Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

6.3. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.5. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgão competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6.8. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

6.9. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.10. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

6.11. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

6.12. A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

6.13. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

6.14. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

6.15. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

6.16. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

6.17. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

6.18. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

Da Execução dos serviços

6.19. Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar Check list acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

6.20. A empresa contratada deverá retirar e devolver os veículos oficiais objetos deste certame, por meio de transporte em veículo tipo guincho plataforma, conforme as normas NBR em vigor, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Estadual.

6.21. Será proibido, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais objetos deste certame, em vias terrestres urbanas ou rurais, salvo no estacionamento interno do estabelecimento da contratada, desde que não seja de uso coletivo.

6.22. Em hipótese alguma os serviços poderão ser realizados nas dependências das Organizações Policiais Militares, tampouco utilização de equipamento, materiais ou fluídos fornecidos pela administração.

Materiais a serem disponibilizados:

6.23. A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

6.24. Com base na norma ABNT NBR 15296:2005, para efeitos deste certame peça de reposição original será destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que substitui.

6.25. Antes do início da execução do serviço a Empresa ganhadora da licitação deverá apresentar ao Gestor do Contrato uma planilha com a relação das peças que serão aplicadas e suas respectivas marcas, a fim de facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

6.26. Demais exigências quanto à prestação de garantia contratual/ assistência técnica, estão descrito no Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado

7.1 A administração optou pela contratação de empresas especializadas em manutenção veicular através de Pregão eletrônico, considerando a possibilidade de ampla participação, que a manutenção por oficina própria do Comando de Policiamento do Interior Oito mostrou-se insuficiente devido à grande quantidade de viaturas que necessitam de manutenção simultaneamente, bem como não haver peças automotivas suficiente em estoque;

7.1.1. a contratação de empresas especializadas em manutenção de viaturas mostrou-se a melhor e mais vantajosa forma da resolução dos problemas, aliado ao fato que a frota do CPI-8 é diversificada e o presente projeto possibilita uma ampla participação de várias empresas, o que torna possível a manutenção de várias viaturas simultaneamente;

7.2. De acordo com o Decreto Estadual Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 o qual dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica; Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Inc. IV do artigo 3º do referido decreto, junto à varias empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, para cada item descrito no Termo de referência, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.3. Todos os projetos são compostos por 03 (três) orçamentos de empresas distintas, as quais foram as únicas que encaminharam em tempo hábil, pois conforme prevê o Inc. IV do artigo 3º do Decreto Estadual Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, sendo solicitado formalmente através dos e-mails anexos.

7.4. As empresas indicadas abaixo foram selecionadas uma vez que dentre as empresas requisitadas, foram as únicas que disponibilizaram as pesquisas.

7.5. As empresas solicitadas foram:

EMPRESA	TELEFONE	CNPJ	CONTATO
RT AUTOMOTIVE LTDA	(18) 99642-7078	39.468.082/0001-39	RODRIGO
RA TRUCK CENTER FUNILARIA PINTURA DE MACÂNICA LTDA.	(18) 99672-9153	50.936.488/001-31	ALEX
DELA PEDRA MECÂNICA LTDA - ME	(18) 996333132	08.059.550/0001-98	DANILO

E C ESPINHOSA MECÂNICA DIESEL	(18) 99792-0899	00.350927/0001-51	CARLOS
MOTOESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS	(18) 3907-5409	07.350.677/0001-07	MICHEL
PARDINI E RAGNI LTDA- ME	-	19.299.620/0001-00	ANDREA
FRIO CAR	(18) 99179-0939	05.138.460/0001-02	PRISCILA
AUTO PEÇAS E MECÂNICA SANTO ANTÔNIO	(18) 3324-9231	68.411.321/0001-12	JOÃO
INJEMAX INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA - ME	(18) 3322-6111	04.742.016/0001-20/	ALESSANDRO
AUTO MECÂNICA PERIMETRAL LTDA	(18) 3321-6483	02.819.714/0001-51	RENATO
AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	(18) 3322-5624	02.819.714/0001-51	JORGE
FENIX FUNILARA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	(18) 3322-5624	10.520.661/0001-00	MARIA
AUTOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	(18) 33908-8372	46.783.894/0001-34	HENRIQUE
PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO	(18) 3928-8331	26.126.939/0001-90	AROLDO
A M AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA	(18) 9790-9976	04.198.514/0120-80	BRUNO
ARTUR SIMÕES DE FREITAS ENGATES-ME	(18) 3909-4399	04.489.179/0001-43	GUSTAVO
V MUCHIUTT CONCESSIONÁRIA DE AUTOS LTDA	(18) 3226-1900	34.411.651/0001-96	MAURO
AVJ ELETROMECAÂNICA	(18) 99127-5194	41.607.249/0001-47	JORGE
AUTO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	(18) 398-4984	01.845.323/001-49	JORGE

GRECO E GOLÇALVES LTDA-ME	(18) 3822-4773	18.213.325/0001-18	ALESSANDRO
PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	(18) 3821-8030	11.476.485/000-1-30	ALINE
THOMAZ E RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME	(18) 3908-4672	09.407.233/001-88	THOMAZ
ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	(18) 9600-9615	26.039.137/0001-43	AILTON
DOIS IRMÃOS PASCHOAL E PASCHOAL VEÍCULOS LTDA-ME	(18) 3822-5346	09.459.927/0001-69	CARLOS
APARECIDO CLÁUDIO CAUDIANO	(18) 3521-3339	15.220340/0001-03	CLAUDIO
GARBELIN FUNILARIA E PINTURA LTDA	(18) 99700-1702	49.041.318/0001-00	ISABELA
MARCELO FIORANI - EPP	(18) 93521-5294	18.114.040/0001-20	MARCELO
UNICENTRO PEÇAS E SERVIÇOS	(18) 3522-8484	04.627.734/0001-56	NATALIA
TM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	(18) 3528-2980	017.684.701/0001-49	LIIVIA
ZEZINHO AUTO PEÇAS DE OSVALDO CRUZ LTDA- EPP	(18) 3528-3831	71.885.602/0001-11	JOSÉ
FERNANDO ALVES CENEDEZI	(18) 3822-3274	27.005.083/0001-68	FERNANDO
MARCIN FUNILARIA E PINTURA	(18) 95684-5306	20.498.543/0001-98	MARCIO
STET CAR LTDA	(18) 3531-1301	04.075.899/0001-62	MARCOS
FUNILARIA E PINTURA SPÓSITO LTDA - ME	(18) 3522-2110	10.258.361/001-96	ALEX
BARBOSA E OLIVEIRA OSVALDO CRUZ LTDA	(18) 3528-3911	04.564.4628/0001-70	BARBOSA

REGINALDO CARAMANO CANALES	(18) 99730-8598	36.407.905/0001-78	REGINALDO
EXPRES FUNILARIA E PINTURA	(18) 99614-3559	52.294.590/0001-60	JAIME

7.6. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.7. Para a contratação dos serviços objeto do presente estudo, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial a Administração Pública, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

7.8. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7.9. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste estudo é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, com fornecimento de peças descritos no Termo de Referência;

8.2. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresas especializadas nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva);

8.3. O serviço é enquadrado como serviços não contínuos, cuja necessidade engloba a manutenção corretiva e preventiva de viaturas pertencente ao Comando de Policiamento do Interior Oito e Unidades Subordinadas, totalizando a manutenção de 39 **(trinta e nove)** viaturas através do presente processo licitatório, proporcionando o retorno das viaturas ao Status de operacionalidade, permitindo a realização da atividade fim de policiamento Ostensivo Preventivo, bem como o reparo de veículos que são utilizadas atividades administrativas, que subsidiariamente contribuem para os serviços diversos;

8.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizados como serviço comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado;

8.5. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado;

8.6. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo a ser licitado referente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, está indicado no Termo de Referência.

Da Descrição da Necessidade da Contratação.

9.2. Lotes

LOTE	OPM	CIA PM	PREFIXO	PLACA	VALOR
1	18º BPM/I	2ª CIA PM	17-535	FSJ3232	R\$ 28.534,00
2	18º BPM/I	3ª CIA PM	I-18300	BSO6J34	R\$ 35.164,00
3	18º BPM/I	3ª CIA PM	I-18310	DBV9941	R\$ 27.379,00
4	18º BPM/I	CIA FT	I-18016	FYE6J74	R\$ 44.936,00
5	18º BPM/I	SEDE	I-18003	DEW0I23	R\$ 38.760,00
6	25º BPM/I	1ª CIA PM	17-537	CUB5991	R\$ 2.633,00
7	25º BPM/I	1ª CIA PM	17-539	GEN1695	R\$ 7.620,00
8	25º BPM/I	1ª CIA PM	I-25102	GBS1B97	R\$ 3.596,50
9	25º BPM/I	3ª CIA PM	17-598	ESX0H33	R\$ 6.484,00
10	25º BPM/I	3ª CIA PM	I-25336	DBL9C83	R\$ 15.503,00
11	25º BPM/I	3ª CIA PM	I-25399	FVM9E83	R\$ 22.365,00
12	25º BPM/I	4ª CIA PM	I-25409	GHA6B01	R\$ 2.695,00
13	25º BPM/I	4ª CIA PM	I-25420	FNV2A52	R\$ 16.174,00
14	25º BPM/I	SEDE	13-77	BSV9596	R\$ 7.051,00
15	32º BPM/I	1ª CIA PM	17-602	GCH6434	R\$ 18.159,00
16	32º BPM/I	1ª CIA PM	I-32100	FYU1A33	R\$ 19.739,00
17	32º BPM/I	1ª CIA PM	I-32102	FIN1C72	R\$ 10.940,00
18	32º BPM/I	1ª CIA PM	I-32103	FXS9F21	R\$ 32.660,00
19	32º BPM/I	3ª CIA PM	I-32310	DSM6298	R\$ 30.255,00
20	32º BPM/I	3ª CIA PM	I-32390	EEF0D31	R\$ 8.409,00
21	42º BPM/I	1ª CIA PM	17-557	GBU2F42	R\$ 6.192,00
22	42º BPM/I	1ª CIA PM	I-42136	EJX1E98	R\$ 18.305,00
23	42º BPM/I	1ª CIA PM	I-42190	CMM6183	R\$ 11.156,00

24	42º BPM/I	2ª CIA PM	I-42208	FIJ7F93	R\$ 12.200,00
25	42º BPM/I	2ª CIA PM	I-42290	CMM7803	R\$ 11.156,00
26	42º BPM/I	3ª CIA PM	I-42309	GEB7I12	R\$ 8.340,00
27	42º BPM/I	3ª CIA PM	I-42399	EQB9H52	R\$ 3.970,00
28	42º BPM/I	CIA FT	I-42042-11	FEW7B73	R\$ 622,00
29	42º BPM/I	SEDE	22-1234	EUQ2627	R\$ 10.480,00
30	42º BPM/I	SEDE	26-1107	DJL7378	R\$ 4.280,00
31	42º BPM/I	SEDE	8-385	BZG0957	R\$ 15.325,00
32	8º BAEP	1ª CIA AEP	E-08135	DCV7H01	R\$ 19.980,00
33	8º BAEP	2ª CIA AEP	E-08233	EJI0F19	R\$ 19.980,00
34	8º BAEP	SEDE	15-128	GCZ2D47	R\$ 43.881,50
35	8º BAEP	SEDE	15-270	EXK4J24	R\$ 43.881,50
36	CPI-8	SEDE	7-103	DJP5678	R\$ 9.986,00
37	CPI-8	SEDE	22-1209	BRY9556	R\$ 6.621,00
38	CPI-8	SEDE	13-78	BSV9593	R\$ 18.159,00
39	CPI-8	SEDE	15-263	DGX1A06	R\$ 4.100,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.4. O valor refere-se à manutenção preventiva e corretiva de **39 (trinta e nove)** viaturas pertencente ao Comando de Policiamento do Interior oito e Unidades Subordinadas totaliza **R\$ 647.671,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme valores unitário indicados no item 9 deste Estudo.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Considerando o grande número de viaturas a serem mantidas, que conjuntamente somam um elevado valor, aliado aos princípios constitucionais da isonomia e livre concorrência, a pretensa contratação traz em seu bojo **39 (trinta e nove)** itens que possibilitam que diversas empresas realizem a manutenção das viaturas, desde que cumpram as exigência de habilitação constantes em edital.

11.2. A opção pelo não parcelamento dos serviços e aquisição de peças, como itens distintos, na presente contratação decorre de análise técnica e econômica que demonstrou a interdependência direta entre o fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção de viaturas policiais, de modo que a separação desses objetos resultaria em prejuízos à eficiência, à economicidade e à celeridade administrativa.

11.3. A eventual divisão entre fornecimento de peças e prestação de serviços acarretaria inegável aumento de custos operacionais para a Administração, uma vez que exigiria maior empenho de pessoal, multiplicação de contratos e consequente ampliação do esforço de gestão e fiscalização. Além disso,

criaria divergências técnicas entre fornecedores e prestadores, dificultando o controle de qualidade, a padronização das peças empregadas e, principalmente, a responsabilização contratual em casos de defeitos ou mau funcionamento, pois restaria incerto se a origem do problema seria do material fornecido ou do serviço executado.

11.4. Do ponto de vista operacional, a aquisição de peças para posterior execução dos serviços ocasionaria atrasos significativos no conserto das viaturas, aumentando o período de inoperância dos veículos e, por consequência, impactando negativamente a continuidade e a eficiência da atividade policial, com reflexos diretos na prestação do serviço público de segurança.

11.5. Dessa forma, o agrupamento dos serviços de manutenção e do fornecimento de peças em uma única contratação mostra-se tecnicamente indispensável e economicamente mais vantajoso, promovendo economia de escala, simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual e assegurando o rápido retorno das viaturas à atividade operacional.

11.6. Ressalta-se, ainda, que o ETP prevê o parcelamento por itens, correspondentes a cada viatura policial, o que garante ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, nos termos do artigo 40, inciso V, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo-se, portanto, às diretrizes legais aplicáveis.

11.7. Por fim, a solução adotada subsume-se à exceção prevista na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que a divisão do objeto implicaria inviabilidade técnica e perda de economia de escala, contrariando o interesse público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, pertencente ao Comando de Policiamento do Interior oito.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000072/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;

III) Id do item no PCA: 536

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-149/2025

14. Resultados Pretendidos

14. Com a adoção da solução de contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de policiamento ostensivo, restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento e operação dos veículos oficiais, que contribuirão diretamente para a redução dos índices criminais, dentre outras necessidades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao serviço subsidiário que é exercido administrativamente por este Órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. anterior à contratação a administração deverá manter a disposição dos participantes do certame, as viaturas indicadas do respectivo Termo de Referência para que seja realizada a visita técnica prevista nos locais indicados;

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

16.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.3. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

16.4. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

16.5. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicadas nos veículos.

16.6. Após o recebimento das peças e acessórios substituídos, a administração ficará encarregada de dar a destinação corretas aos materiais, sendo encaminhados ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, por força das seguintes legislações:

16.6.1. DECRETO Nº 50.179, DE 07 DE AGOSTO DE 1968, que dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente e dá outras providências;

16.6.2. DECRETO Nº 50.857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968, que alterou a redação do Decreto nº 50.179, de 07 de agosto de 1968;

16.6.3. DECRETO Nº 27.041, DE 29 DE MAIO DE 1987, que dispõe sobre doação de materiais inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP;

16.6.4. DECRETO Nº 27.163, DE 10 DE JULHO DE 1987, que alterou o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987;

16.6.5. DECRETO Nº 64.071, de 09/01/2019, que altera o Decreto nº 59.103, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial para a continuidade da prestação dos serviços de policiamento exercido pelo Comando de Policiamento do Interior. Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PAULO BARBOSA

Chefe Setor Subfrota e Motomec



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:19:13.

RONY FRANCISCO NECCHI

Auxiliar Setor Subfrota e Motomec



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:56:25.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

(Processo Administrativo nº 057.00549075/2025-87)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPI8-XXX/13/2025,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
– UGE 180352 – COMANDO DE POLICIAMENTO DO
INTERIOR OITO E A EMPRESA:

.....

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária da Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela UGE 180352 – Comando de Policiamento do Interior Oito, com sede na Avenida Joaquim Constantino, 351 – Vila Formosa – CEP 19053-300, na cidade de Presidente Prudente /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.514/0120-80, neste ato representado pelo Coronel PM Nilson César Pereira, nomeado pelo(a) **[Portaria/_____]** nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, **[portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)]**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 057.00549075/2025-87 (*Atendimento a solicitações*) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 90046/25*, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção em viaturas PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, com o fornecimento de peças e mão de obra, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PLACA	PREFIXO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Viatura PM	Lote XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
2							
3							
...							

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação está especificado e individualizado em cada lote, vide tabela item 1.2 deste Termo de Contrato, mais o prazo de recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, acrescentado ao prazo para o recebimento definitivo 05 (cinco) dias úteis, períodos esses contados da data estabelecida para o início da execução dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

2.1.4. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.1.5. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.6. *Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.*

2.1.7. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.1.8. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.1.9. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É admitida a subcontratação, parcial, do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato, sendo:*

4.1.1. usinagem de bloco do motor;

4.1.2. usinagem do cabeçote do motor;

4.1.3. usinagem em geral de peças e componentes de motor e interno de cambio;

4.1.4. tapeçaria interna em geral;

4.1.5. alinhamento técnico de monobloco e chassi de automóvel;

4.1.6. lavagem e higienização veicular;

4.1.7. transporte do veículo por meio de guincho;

4.1.8. borracharia em geral, alinhamento da direção e balanceamento de rodas;

4.1.9. ar condicionado;

4.1.10. codificação de chaves;

4.1.11. películas protetoras dos vidros;

4.1.12. funilaria e pintura;

4.1.13. adesivagem de grafismo;

4.1.14. vidraçaria em geral;

4.1.15. retífica de câmbio.

4.2. *A terceirização não isentará a contratada da responsabilidade por eventuais danos ocasionados ao patrimônio público ou particular.*

4.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....).*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PLACA	PREFIXO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Viatura PM	Lote XX	XX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
2							
3							
...							

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **22/10/2025**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *10 (dez)* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (mês)*, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do art. 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.12. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.1.13. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do art. 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e

administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 e/ou parágrafo único do art. 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ii) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

v) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Moratória de 0,05% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(5) *Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(7) *Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.*

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da](#)

[Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 0001/180352

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Prudente, data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO

LOTE - XX				
DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		RESPONSÁVEL		
SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR
1				R\$
2				R\$
3				R\$
4				R\$
5				R\$
6				R\$
7				R\$
8				R\$
9				R\$
10				R\$
11				R\$
12				R\$
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS				R\$
PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
4			R\$	R\$
5			R\$	R\$
6			R\$	R\$

7			R\$	R\$
8			R\$	R\$
9			R\$	R\$
10			R\$	R\$
11			R\$	R\$
12			R\$	R\$
VALOR TOTAL DAS PEÇAS			R\$	
VALOR TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)			R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90046/ 2025, Processo nº 057.00549075/2025-87, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data)

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90046/ 2025, Processo nº 057.00549075/2025-87, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data)

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO V

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90046/ 2025, Processo nº 057.00549075/2025-87, DECLARO que o licitante tem conhecimento das condições da realização do objeto da licitação, e que **realizou** vistoria prévia no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90046/ 2025, Processo nº 057.00549075/2025-87, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) item(s) e das condições da realização do objeto da licitação, que **não** realizou vistoria prévia no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta **sem realizar a vistoria prévia** que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO	TELEFONE	RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	(18) 3221-8990	2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0JC403948		2017	2018	FSJ3232
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
217026571-N	17-535	MARTINÓPOLIS	18º BPM/I	2ª CIA PM	DIESEL	R\$ 157.285,00	282.510
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, INCLUSO KIT FILTRO, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
2	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 750,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DIANTEIROS	R\$ 500,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
4	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	SUBSTITUIR BUCHAS DAS BANDEJAS SUPERIORES E INFERIORES DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	REALIZAR SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R\$ 340,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00
13	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	R\$ 340,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00
14	SUBSTITUIR POLIA POLY V	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
15	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
16	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO, COM REALIZAÇÃO DE BALANCEAMENTO NAS RODAS E CÂMBIO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
17	SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS CAMPANAS DE FREIO, PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 450,00	R\$ 650,00	R\$ 540,00	R\$ 450,00
18	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA COM CERA E MOTOR	R\$ 400,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 8.310,00	R\$ 9.325,00	R\$ 7.530,00	R\$ 7.370,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	12	LITROS DE ÓLEO PARA CÂMBIO AUTOMÁTICO DEXRON VI	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
2	1	KIT FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	R\$ 390,00	R\$ 480,00	R\$ 460,00	R\$ 390,00
3	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
4	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	2	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 212,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
6	2	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7	2	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
8	2	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
9	2	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
10	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	2	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO	R\$ 180,00	R\$ 115,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
12	2	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO	R\$ 180,00	R\$ 115,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
13	2	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 398,00	R\$ 796,00
14	2	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 350,00	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
15	1	JOGO DE DISCO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
16	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
17	2	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 470,00
18	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 650,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
19	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM)	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 138,00	R\$ 276,00
21	2	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 520,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 996,00
22	1	CORREIA DENTADA	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	1	TENSOR CORREIA DENTADA	R\$ 280,00	R\$ 252,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	1	POLIA POLY V	R\$ 800,00	R\$ 752,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
25	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
26	4	ADITIVO PARA RADIADOR	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
27	2	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00
28	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 690,00	R\$ 450,00
29	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COMPLETA	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 820,00	R\$ 800,00
30	1	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 900,00

TOTAL	R\$ 22.870,00	R\$ 24.494,00	R\$ 22.144,00	R\$ 21.164,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 31.180,00	R\$ 33.819,00	R\$ 29.674,00	R\$ 28.534,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - RAZÃO SOCIAL: DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 02 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RAZÃO SOCIAL: RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - RAZÃO SOCIAL: E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA
1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013258** e o código CRC **A3D14FF8**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520NB202634		2022	2022	BSO6J34
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222013007- N	I-18300	PIRAPOZINHO	18º BPM/I	3ª CIA PM	FLEX	R\$ 82.899,00	148.662
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RETIRAR CABEÇOTE DANIFICADO E INSTALAR CABEÇOTE NOVO COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, ÓLEO DO MOTOR E FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 750,00	R\$ 650,00

2	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, BEM COMO PERIFERICOS A SEREM SUBSTITUIDOS E INSTALAR MOTOR PARCIAL COM APLICAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUIDOS (ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPONENTES DE ARREFECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADITIVO, COMPONENTES DE IGNIÇÃO, SENSORES, CORREIAS, TENSORES, PARAFUSOS, VÁLVULAS, BOMBA D'ÁGUA, ENGRENAGENS, POLIAS, TAMPAS DE RESERVATÓRIOS, VÁLVULAS, DEMAIS COMPONENTES E PERIFÉRICOS) COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO E APAGAR ERROS, BEM COMO REAPROVEITAMENTO DOS DEMAIS PERIFÉRICOS, BEM COMO CONFEÇÃO DE LAUDOS DE VISTORIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00
3	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, BEM COMO SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR E SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO, COM INSTALAÇÃO CHAVEIRO DE METAL MOSQUESTÃO COM GATILHO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00
5	SUBSTITUIR JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELA DE IGNIÇÃO E JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS BICOS INJETORES COM SUBSTITUIÇÃO DO KIT ORINGS COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CORREÇÃO DE ERROS E CONFIGURAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA	R\$ 390,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
7	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	R\$ 390,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
8	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00
10	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00

11	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO E BRAÇO AXIAL BEM COMO CUBOS DAS RODAS DIANTEIRAS	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL		R\$ 4.950,00	R\$ 4.790,00	R\$ 5.600,00	R\$ 4.430,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO CABEÇOTE, INCLUSO DE ESCAPE E ADMISSÃO	R\$ 685,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 685,00
2	1	JOGO DE PARAFUSOS PARA CABEÇOTE	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
3	1	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00
4	4	ÓLEO DE MOTOR	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
5	1	CABEÇOTE COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.222,00	R\$ 3.200,00
6	1	GAIOLA, TAMPA E COMANDO DO CABEÇOTE COMPLETO COM PERIFÉRICOS	R\$ 2.460,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.460,00
7	1	FILTRO PÓLEN	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00
8	4	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 354,00	R\$ 1.400,00
9	1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 440,00	R\$ 470,00	R\$ 450,00	R\$ 440,00
10	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 112,50	R\$ 115,00	R\$ 119,00	R\$ 450,00
11	1	SENSOR DE FLUXO DE AR	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 845,00	R\$ 830,00
12	1	SENSOR MAP TBI	R\$ 280,00	R\$ 275,00	R\$ 290,00	R\$ 275,00
13	1	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
14	1	CORREIA DENTADA	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 220,00
15	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
16	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 210,00	R\$ 238,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
17	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 290,00
18	1	PARAFUSO DO COMANDO DE VÁLVULA	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00
19	1	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 68,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
20	1	PARAFUSO DO VIRABREQUIM	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
21	1	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 329,00	R\$ 320,00
22	1	POLIA DO VIRABREQUIM	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 282,00	R\$ 280,00
23	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 240,00
24	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00
25	4	ADITIVO DO RADIADOR	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00

26	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 245,00	R\$ 240,00
27	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00
28	1	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	R\$ 112,00	R\$ 190,00	R\$ 119,00	R\$ 112,00
29	1	MOTOR PARCIAL	R\$ 9.000,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.000,00
30	1	BOMBA DE ÓLEO	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00
31	2	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 680,00	R\$ 585,00	R\$ 650,00	R\$ 1.170,00
32	2	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 580,00	R\$ 600,00
33	2	PIVÔ	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00
34	2	BIELETA	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00
35	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 220,00
36	2	BRAÇO AXIAL	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
37	2	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 260,00
38	4	BUCHA DA BANDEJA	R\$ 300,00	R\$ 90,00	R\$ 280,00	R\$ 360,00
39	2	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRO	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 415,00	R\$ 800,00
40	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 580,00	R\$ 800,00
41	2	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R\$ 490,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
42	2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
43	1	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00
44	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00
45	1	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 580,00	R\$ 550,00
46	1	JOGO DE SAPATA COMPLETA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
47	3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R\$ 69,00	R\$ 48,00	R\$ 52,00	R\$ 144,00
48	1	CHAVEIRO DE METAL MOSQUETÃO COM GATILHO	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00
TOTAL			R\$ 33.152,00	R\$ 32.712,00	R\$ 34.534,00	R\$ 30.734,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 38.102,00	R\$ 37.502,00	R\$ 40.134,00	R\$ 35.164,00

FIRMA 02 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.

elaborado por

MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por

MARCOS PAULO BARBOSA
1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013262** e o código CRC **1289278A**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		9BGJD7520LB148621		2019	2020	DBV9941
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219023571- E	I-18310	TARABAI	18º BPM/I	3ª CIA PM	FLEX	R\$ 56.566,00	257.287

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
---	---

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 890,00	R\$ 800,00

2	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO COM RETENTORES LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DO COXIM DO MOTOR, COXIM DO CÂMBIO, COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 400,00
3	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA, CORREIA DENTADA COM TENSOR, CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR, COM SUBSTITUIÇÃO DO PARAFUSO DO COMANDO E PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA, COM SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS E RETENTORES	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00
4	SUBSTITUIR JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELA DE IGNIÇÃO E JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO, SENSORES, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS BICOS INJETORES E SISTEMA TBI COM SUBSTITUIÇÃO DO KIT ORINGS COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CORREÇÃO DE ERROS E CONFIGURAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00	R\$ 500,00
5	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 390,00
7	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
10	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO E BRAÇO AXIAL BEM COMO CUBOS DAS RODAS DIANTEIRAS	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00

11	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, BEM COMO SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR E SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, CILINDRO DE RODAS, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO, COM INSTALAÇÃO DO PROTETOR DE CARTER, CHAVEIRO DE METAL MOSQUESTÃO COM GATILHO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00
12	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPA, TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA COM LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 350,00	R\$ 480,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00
13	HIGIENIZAÇÃO DETALHADA INTERNA, EXTERNA E MOTOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
TOTAL		R\$ 4.220,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.150,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 680,00	R\$ 650,00	R\$ 585,00	R\$ 1.300,00
2	2	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
3	2	PIVÔ	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4	2	BIELETA	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 240,00
5	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 150,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 230,00
6	2	BRAÇO AXIAL	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
7	2	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 260,00
8	4	BUCHA DA BANDEJA	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 90,00	R\$ 1.120,00
9	2	CUBO DE RODA COMPLETO DIANTEIRO	R\$ 400,00	R\$ 415,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	1	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO COM RETENTOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00
11	1	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO COM RETENTOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00
12	1	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00
13	1	COXIM DO CÂMBIO	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00
14	1	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00
15	1	SUPORTE DO COXIM DO CÂMBIO	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 500,00	R\$ 320,00
16	1	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00

17	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 300,00
18	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00
19	2	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
20	2	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 500,00
21	1	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$ 550,00	R\$ 580,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00
22	1	JOGO DE SAPATA COMPLETA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00
23	3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R\$ 69,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 156,00
24	1	CORREIA DENTADA	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 220,00
25	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 200,00
26	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 238,00	R\$ 210,00
27	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00
28	1	PARAFUSO DO COMANDO COM RETENTOR	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00
29	1	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 68,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
30	1	PARAFUSO DO VIRABREQUIM COM RETENTOR	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
31	1	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R\$ 320,00	R\$ 329,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
32	1	POLIA DO VIRABREQUIM	R\$ 280,00	R\$ 282,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00
33	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 240,00
34	4	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 354,00	R\$ 390,00	R\$ 1.400,00
35	1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 440,00
36	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 112,50	R\$ 119,00	R\$ 115,00	R\$ 450,00
37	1	CHAVEIRO DE METAL MOSQUETÃO COM GATILHO	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00
38	4	ADITIVO DO RADIADOR	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 60,00
39	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00
40	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00
41	2	CILINDROS DE FREIO RODA TRASEIRA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
42	1	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
43	1	SENSOR DE FLUXO DE AR	R\$ 830,00	R\$ 845,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
44	1	SENSOR DE FASE	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 23.660,00	R\$ 25.679,00	R\$ 23.270,00	R\$ 23.229,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 27.880,00	R\$ 30.309,00	R\$ 27.570,00	R\$ 27.379,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

PRESIDENTE PRUDENTE, na
data da assinatura.

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA

1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013267** e o código CRC **0D70F75B**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0NC424616		2021	2022	FYE6J74
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222001672- C	I-18016	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I	CIA FT	DIESEL	R\$ 227.564,00	82.279
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA COM PARAFUSO E TENSOR, SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR E PARAFUSO	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2	SUBSTITUIR POLIA POLY V E ROLAMENTOS LIVRES DAS CORREIAS COM PARAFUSO	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00

3	SUBSTITUIR GRAFISMO QUADRICULADO COLORIDO LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, TAMPA TRASEIRA MODELO, BEM COMO GRAFIA "FORÇA TÁTICA" NAS LATERAIS MODELO PMESP PADRÃO 2022	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM CERA	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 750,00	R\$ 680,00
6	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DIANTEIROS	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 500,00	R\$ 380,00
7	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
8	SUBSTITUIR BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
10	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
12	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
14	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
15	SUBSTITUIR OS 4 PNEUMÁTICOS, COM REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA E SAPATA DE FREIO E KIT AJUSTE DA SAPATA DE FREIO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETA, BEM COMO SUBSTITUIR CAPA DOS BANCOS TRASEIROS PADRÃO PMESP	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
18	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO EM COURO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
19	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA EGR, TBI E INTERCOOLER, COM SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00

20	CONFEÇÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO DIREITO E ESQUERDO EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS E INSTALAÇÃO DOS TAPETES DE BORRACHA MODELO DO VEÍCULO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
21	SUBSTITUIR SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
22	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, INCLUSO KIT FILTRO, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO	R\$ 980,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 980,00
TOTAL		R\$ 12.990,00	R\$ 14.435,00	R\$ 13.970,00	R\$ 12.780,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	CORREIA DENTADA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
2	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA COM PARAFUSO	R\$ 250,00	R\$ 252,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
3	1	POLIA POLY V COM PARAFUSO	R\$ 700,00	R\$ 752,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
4	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
5	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COM PARAFUSO	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	3	ROLAMENTO LIVRE DAS CORREIAS COM PARAFUSO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 900,00
7	1	FILTRO DE PÓLEN	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00
8	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 698,00	R\$ 720,00	R\$ 700,00	R\$ 1.396,00
9	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	2	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 198,00	R\$ 212,00	R\$ 250,00	R\$ 396,00
11	2	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	2	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
13	2	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
14	2	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 55,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 110,00
15	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	2	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
17	2	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00

18	2	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO	R\$ 398,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 796,00
19	2	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 350,00	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
20	1	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
21	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
22	2	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 470,00
23	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 1.180,00
24	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00
25	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 138,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 276,00
26	2	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 520,00	R\$ 996,00
27	1	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
28	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 600,00
29	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
30	1	KIT AJUSTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	4	FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
32	4	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/60 R18 (IC = 110, IV = T, RR = E, APM = C, RE = 72 e TW = 520)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.800,00
33	1	COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.500,00
34	1	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA MODELO VEÍCULO	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
35	1	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO COM RETENTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
36	1	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO COM RETENTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
37	12	LITROS DE ÓLEO PARA CÂMBIO AUTOMÁTICO DEXRON VI	R\$ 108,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 1.296,00
38	1	KIT FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	R\$ 460,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00

TOTAL

R\$ 33.166,00

R\$ 34.594,00

R\$ 37.070,00

R\$ 32.156,00

VALOR GLOBAL

FIRMA 01

FIRMA 02

FIRMA 03

MENOR VALOR

R\$ 46.156,00

R\$ 49.029,00

R\$ 51.040,00

R\$ 44.936,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 02 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL
FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA

1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013273** e o código CRC **061598B3**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0PC403422		2022	2023	DEW0I23
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222001884-P	I-18003	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I	SEDE	DIESEL	R\$ 227.564,00	173.806
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA COM PARAFUSO E TENSOR, SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR E PARAFUSO	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2	SUBSTITUIR POLIA POLY V E ROLAMENTOS LIVRES DAS CORREIAS COM PARAFUSO	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00

3	SUBSTITUIR GRAFISMO QUADRICULADO COLORIDO LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, TAMPA TRASEIRA E GRAFIA "POLÍCIA" DO CAPÔ PMESP PADRÃO 2022	R\$ 1.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.700,00
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM CERA	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 750,00	R\$ 680,00
6	SUBSTITUIR BIELETAS, PIVÔS SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇOS AXIAL E TERMINAIS DE DIREÇÃO DIANTEIROS	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 500,00	R\$ 380,00
7	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
8	SUBSTITUIR BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DE RODA INTERNO E EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
10	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	SUBSTITUIR RETENTORES DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
12	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E KIT DOS AMORTECEDORES	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	SUBSTITUIR BIELETAS TRASEIRAS	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
14	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
15	SUBSTITUIR OS 4 PNEUMÁTICOS, COM REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA E SAPATA DE FREIO E KIT AJUSTE DA SAPATA DE FREIO, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETA, PADRÃO PMESP BEM COMO SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA DIREITA LADO CARROCERIA	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00
18	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO EM COURO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
19	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA EGR, TBI E INTERCOOLER, COM SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00

			TOTAL	R\$ 9.710,00	R\$ 10.635,00	R\$ 10.770,00	R\$ 9.700,00
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR	
1	1	CORREIA DENTADA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	
2	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA COM PARAFUSO	R\$ 250,00	R\$ 252,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	
3	1	POLIA POLY V COM PARAFUSO	R\$ 700,00	R\$ 752,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	
4	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	
5	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COM PARAFUSO	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
6	3	ROLAMENTO LIVRE DAS CORREIAS COM PARAFUSO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 900,00	
7	1	FILTRO DE PÓLEN	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	
8	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 698,00	R\$ 720,00	R\$ 700,00	R\$ 1.396,00	
9	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
10	2	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 198,00	R\$ 212,00	R\$ 250,00	R\$ 396,00	
11	2	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
12	2	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	
13	2	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00	
14	2	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 55,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 110,00	
15	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
16	2	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	
17	2	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	
18	2	ROLAMENTO DE RODA INTERNO DIANTEIRO	R\$ 398,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 796,00	
19	2	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO DIANTEIRO	R\$ 350,00	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
20	1	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00	
21	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00	
22	2	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 470,00	
23	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 650,00	R\$ 1.180,00	
24	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA,COXIM)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00	
25	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 138,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 276,00	
26	2	BIELETA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 520,00	R\$ 996,00	

27	1	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
28	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 600,00
29	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
30	1	KIT AJUSTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	4	FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
32	4	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/60 R18 (IC = 110, IV = T, RR = E, APM = C, RE = 72 e TW = 520)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.800,00
33	1	COLETOR DE ESCAPE COM CATALISADOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.500,00
34	1	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO CARROCERIA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00
TOTAL			R\$ 30.060,00	R\$ 30.754,00	R\$ 32.240,00	R\$ 29.060,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 39.770,00	R\$ 41.389,00	R\$ 43.010,00	R\$ 38.760,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 02 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA
1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088013299** e o código CRC **1ED0A6B9**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP					TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204
DADOS DA VIATURA							
MARCA GM	MODELO SPIN 1.8L MT LS E		CHASSI 9BGJG7520KB121935		ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2019	PLACAS CUB5991
PATRIMÔNIO 218033566-H	CADASTRO OPERACIONAL 17-537	MUNICÍPIO DRACENA	OPM 25º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 53.675,00	QUILOMETRAGEM 214.000
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM, CILINDRO, ATUADOR E RETENTOR DO MANCAL, INCLUINDO REMOÇÃO DO CÂMBIO			R\$ 765,00	R\$ 855,00	R\$ 990,00	R\$ 765,00

2	SUBSTITUIR CALOTAS DAS RODAS E ÓLEO DE CÂMBIO	R\$ 68,00	R\$ 76,00	R\$ 88,00	R\$ 68,00
TOTAL		R\$ 833,00	R\$ 931,00	R\$ 1.078,00	R\$ 833,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	R\$ 1.280,00	R\$ 1.376,00	R\$ 1.415,00	R\$ 1.280,00
2	1	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 150,00	R\$ 161,50	R\$ 172,00	R\$ 150,00
3	1	RETENTOR DO MANCAL	R\$ 90,00	R\$ 97,00	R\$ 110,00	R\$ 90,00
4	2	ÓLEO DE CÂMBIO	R\$ 95,00	R\$ 102,00	R\$ 105,00	R\$ 190,00
5	1	JOGO DE CALOTAS	R\$ 90,00	R\$ 97,00	R\$ 103,50	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 1.800,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.010,50	R\$ 1.800,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 2.633,00	R\$ 2.866,50	R\$ 3.088,50	R\$ 2.633,00	

FIRMA 01 - 18.213.325/0001-18 - GRECO & GONÇALVES LTDA ME - RUA ALÉCIO PEROSSO, 368 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-4773 - ALESSANDRO

FIRMA 02 - 09.407.233/0001-88 - THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - RUA IPIRANGA, 2.145 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6695 - MÁRIO

FIRMA 03 - 09.459.927/0001-69 - DOIS IRMÃOS PASCHOAL & PASCHOAL VEÍCULOS LTDA - ME - RUA JOÃO OTTOBONI, 383 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-5346 - ALMIR

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por
VITOR HENRIQUE
FRANHAN
2º SGT PM AUX.
MOTOMEC 1ª CIA PM / 25º
BPM/I

revisado por
MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Franhan, 2. SARGENTO PM**, em 05/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088013304** e o código CRC **AD87CD12**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA GM	MODELO SPIN 1.8L MT LS E		CHASSI 9BGJD7520LB103487		ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2020	PLACAS GEN1695
PATRIMÔNIO 219007470-C	CADASTRO OPERACIONAL 17-539	MUNICÍPIO DRACENA	OPM 25º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 57.357,00	QUILOMETRAGEM 208.412
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR CAPÔ			R\$ 115,00	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 115,00
2	PINTAR CAPÔ, INCLUSO PREPARAÇÃO			R\$ 590,00	R\$ 630,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00
3	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)			R\$ 590,00	R\$ 630,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00
4	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" MÉDIO NO CAPÔ			R\$ 115,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 115,00

5	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 115,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 115,00
6	PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INCLUSO PREPARAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 630,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00
7	SUBSTITUIR FAROL DIANTEIRO DIREITO	R\$ 115,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 115,00
8	SUBSTITUIR GRADES DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 170,00	R\$ 195,00	R\$ 217,00	R\$ 170,00
TOTAL		R\$ 2.400,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.902,00	R\$ 2.400,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	CAPÔ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.000,00
2	1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 900,00	R\$ 930,00	R\$ 968,00	R\$ 900,00
3	1	FAROL DIANTEIRO DIREITO	R\$ 820,00	R\$ 850,00	R\$ 891,00	R\$ 820,00
4	1	KIT GRADES DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 5.220,00	R\$ 5.550,00	R\$ 5.769,00	R\$ 5.220,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 7.620,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.671,00	R\$ 7.620,00

FIRMA 01 - 17.271.385/0001-24 - SORITA & LIMA LTDA - ME - AV. RUI BARBOSA, 332 - DRACENA/SP - FONE (18) 99753-4709 - MÁRCIO

FIRMA 02 - 11.055.020/0001-86 - LUCIANA NUNES MAZZARIN DA SILVA - ME - RUA ALÉCIO PEROSSO, 200 - DRACENA/SP - FONE (18) 3821-4482 - MAZZARIN

FIRMA 03 - 19.478.871/0001-43 - POINTER SOM ATACADÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - RUA JOÃO OTTOBONI, 333 - DRACENA/SP - FONE (18) 3823-1003 - OSVALDO

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por
VITOR HENRIQUE
FRANHAN
2 SGT PM AUX. MOTOMEC
1ª CIA PM / 25º BPM/I

revisado por
MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Franhan, 2. SARGENTO PM**, em 05/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0088013309 e o código CRC **6D83248B**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMEKANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		CHASSI 93YHJD20XNJ055447		ANO FABRICAÇÃO 2021	ANO MODELO 2022	PLACAS GBS1B97
PATRIMÔNIO 221039925-K	CADASTRO OPERACIONAL I-25102	MUNICÍPIO DRACENA	OPM 25º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 76.569,00	QUILOMETRAGEM 178.300
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES E SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL			R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 330,00	R\$ 255,00
2	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ATUADOR) COM REMOÇÃO DO CÂMBIO			R\$ 765,00	R\$ 855,00	R\$ 990,00	R\$ 765,00

3	SUBSTITUIR CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 119,00	R\$ 133,00	R\$ 154,00	R\$ 119,00
4	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO, INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO COLETOR	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 440,00	R\$ 340,00
TOTAL		R\$ 1.479,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.914,00	R\$ 1.479,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)	R\$ 990,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00
2	1	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 650,00	R\$ 695,00	R\$ 720,00	R\$ 650,00
3	1	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 380,00	R\$ 405,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00
4	1	JOGO DE JUNTAS DO COLETOR DE ADMISSÃO	R\$ 50,00	R\$ 57,50	R\$ 64,00	R\$ 50,00
5	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 47,50	R\$ 51,00	R\$ 53,50	R\$ 47,50
TOTAL		R\$ 2.117,50	R\$ 2.268,50	R\$ 2.357,50	R\$ 2.117,50	

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 3.596,50	R\$ 3.921,50	R\$ 4.271,50	R\$ 3.596,50	

FIRMA 01 - 18.213.325/0001-18 - GRECO & GONÇALVES LTDA ME - RUA ALÉCIO PEROSSO, 368 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-4773 - ALESSANDRO

FIRMA 02 - 09.407.233/0001-88 - THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - RUA IPIRANGA, 2.145 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6695 - MÁRIO

FIRMA 03 - 09.459.927/0001-69 - DOIS IRMÃOS PASCHOAL & PASCHOAL VEÍCULOS LTDA - ME - RUA JOÃO OTTOBONI, 383 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-5346 - ALMIR

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por
VITOR HENRIQUE
FRANHAN
2 SGT PM AUX. MOTOMEC
1ª CIA PM / 25º BPM/I

revisado por
MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Franhan, 2. SARGENTO PM**, em 05/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088013354** e o código CRC **93799E81**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		CHASSI 93YHJD201NJ797123		ANO FABRICAÇÃO 2021	ANO MODELO 2022	PLACAS ESX0H33
PATRIMÔNIO 221012499-K	CADASTRO OPERACIONAL 17-598	MUNICÍPIO LUCÉLIA	OPM 25º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 76.590,00	QUILOMETRAGEM 129.211
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE COFRE DO MOTOR			R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.700,00
2	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)			R\$ 510,00	R\$ 570,00	R\$ 630,00	R\$ 510,00

3	SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE)	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
4	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	R\$ 323,00	R\$ 361,00	R\$ 399,00	R\$ 323,00
5	SUBSTITUIR BATERIA AUTOMOTIVA	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
6	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
TOTAL		R\$ 3.009,00	R\$ 3.363,00	R\$ 3.717,00	R\$ 3.009,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 180,00
2	4	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 239,00	R\$ 760,00
3	1	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.650,00
4	1	BATERIA START STOP 60Ah PARA RENAULT DUSTER - TECNOLOGIA EFB (ENHANCED FLOODED BATTERY), IDEAL PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP, CORRENTE DE PARTIDA ENTRE 550 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR DUSTER, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM	R\$ 830,00	R\$ 860,00	R\$ 910,00	R\$ 830,00
5	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00

TOTAL	R\$ 3.475,00	R\$ 3.743,00	R\$ 4.116,00	R\$ 3.475,00
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 6.484,00	R\$ 7.106,00	R\$ 7.833,00	R\$ 6.484,00

FIRMA 01 - 17.484.701/0001-46 - TM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - AV. FELIPE
CARMONA, 1.355 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-2980 - LILIANE
09.508.852/0001-69 - MAC CENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - AV. PEDRO
FIRMA 02 - CÍCILIATI, 1.455 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-3399 - ELTON
FIRMA 03 - 54.753.685/0001-76 - AUTO MECÂNICA BRASIL - AV. FELIX CASTILHO DIAS, 1.107 -
OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 9687-1888 - JOYCE

DRACENA, na data da
assinatura.

elaborado por

ALISON AGNO DOS REIS
CB PM AUX. MOTOMEC 3ª
CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Alison Agno Dos Reis, CABO PM**, em
05/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**,
em 05/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
[Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0088013358 e o código CRC **08C0A1FF**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		93YHJD207MJ448353		2020	2021	DBL9C83
PATRIMÔNIO 220007099-J	CADASTRO OPERACIONAL I-25336	MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ	OPM 25º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 77.738,00	QUILOMETRAGEM 212.000
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO, LADO ESQUERDO, COXIM DO DO CÂMBIO E SUPORTE DO COXIM DO CÂMBIO LADO ESQUERDO			R\$ 442,00	R\$ 494,00	R\$ 546,00	R\$ 442,00

2	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM, CILINDRO, ATUADOR E RETENTOR DO MANCAL, INCLUINDO REMOÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 765,00	R\$ 855,00	R\$ 945,00	R\$ 765,00
3	SUBSTITUIR RETENTORES LATERAIS DO CÂMBIO, DIREITO E ESQUERDO	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
4	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO E REVISAR SISTEMA, INCLUIVE COMPLETAR FLUÍDO DE FREIO DOT4	R\$ 272,00	R\$ 304,00	R\$ 336,00	R\$ 272,00
5	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA E COMPLETAR COM ÁGUA DESMINERALIZADA	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
6	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
7	SUBSTITUIR BATERIA AUTOMOTIVA E PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS E BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO COM PALHETA	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
8	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
9	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR COM RESISTÊNCIA	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
10	SUBSTITUIR RADIADOR	R\$ 153,00	R\$ 171,00	R\$ 189,00	R\$ 153,00
11	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
TOTAL		R\$ 2.873,00	R\$ 3.211,00	R\$ 3.549,00	R\$ 2.873,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	3	ADITIVO PARA RADIADOR	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 41,00	R\$ 108,00
2	2	ÁGUA DESMINERALIZADA (1000 ML)	R\$ 25,00	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 50,00
3	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 180,00
4	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM CONTROLE DE TRAJETÓRIA	R\$ 370,00	R\$ 395,00	R\$ 410,00	R\$ 740,00
5	1	JG DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 350,00	R\$ 369,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00
6	1	FLUÍDO DE FREIO DOT4	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
7	1	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)	R\$ 990,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00
8	1	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 650,00	R\$ 695,00	R\$ 720,00	R\$ 650,00

9	1	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 380,00	R\$ 405,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00
10	1	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO, LADO DIREITO	R\$ 170,00	R\$ 182,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00
11	1	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO, LADO ESQUERDO	R\$ 170,00	R\$ 182,00	R\$ 190,00	R\$ 170,00
12	1	RETENTOR DO MANCAL	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00
13	1	JOGO DE PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS DIANTEIRO	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 157,00	R\$ 140,00
14	1	PALHETA COM BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO	R\$ 135,00	R\$ 145,00	R\$ 152,00	R\$ 135,00
15	1	BATERIA START STOP 60Ah PARA RENAULT DUSTER - TECNOLOGIA EFB (ENHANCED FLOODED BATTERY), IDEAL PARA VEÍCULOS COM SISTEMA START STOP, CORRENTE DE PARTIDA ENTRE 550 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR DUSTER, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM	R\$ 830,00	R\$ 860,00	R\$ 910,00	R\$ 830,00
16	1	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO	R\$ 520,00	R\$ 560,00	R\$ 580,00	R\$ 520,00
17	1	COXIM DO MOTOR, LADO ESQUERDO	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
18	1	COXIM DO CÂMBIO	R\$ 360,00	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 360,00
19	1	SUORTE DO COXIM DO CÂMBIO	R\$ 320,00	R\$ 345,00	R\$ 360,00	R\$ 320,00
20	4	PNEU AUTOMOTIVO 215 / 60 R16, RADIAL, DOT (DATA DE FABRICAÇÃO) DE 2025, ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, NÍVEL DE RUÍDO 70 Db, PNEU LINHA DE MONTAGEM	R\$ 750,00	R\$ 765,00	R\$ 790,00	R\$ 3.000,00
21	1	ELETROVENTILADOR COM DEFLETOR	R\$ 1.350,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.521,00	R\$ 1.350,00
22	1	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 630,00	R\$ 500,00
23	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 432,00	R\$ 469,00	R\$ 510,00	R\$ 432,00
24	1	RADIADOR DE ÁGUA	R\$ 865,00	R\$ 932,50	R\$ 950,00	R\$ 865,00

	TOTAL	R\$ 12.630,00	R\$ 13.377,50	R\$ 13.973,00	R\$ 12.630,00
--	--------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

	VALOR GLOBAL	FIRMA 01 R\$ 15.503,00	FIRMA 02 R\$ 16.588,50	FIRMA 03 R\$ 17.522,00	MENOR VALOR R\$ 15.503,00
--	---------------------	---	---	---	--

FIRMA 01 - 17.484.701/0001-46 - TM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - AV. FELIPE CARMONA, 1.355 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-2980 - LILIANE

FIRMA 02 - 09.508.852/0001-69 - MAC CENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - AV. PEDRO CICILIATI, 1.455 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-3399 - ELTON

FIRMA 03 - 54.753.685/0001-76 - AUTO MECÂNICA BRASIL - AV. FELIX CASTILHO DIAS, 1.107 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 9687-1888 - JOYCE

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por

ALISON AGNO DOS REIS
CB PM AUX. MOTOMEC 3ª
CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Alison Agno Dos Reis, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013361** e o código CRC **7AEC61A2**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA GM	MODELO SPIN 18L AT PREMIER		CHASSI 9BGJP7520NB203038		ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022	PLACAS FVM9E83
PATRIMÔNIO 222013025-K	CADASTRO OPERACIONAL I-25399	MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ	OPM 25º BPM/I	CIA PM 3ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 82.484,00	QUILOMETRAGEM 154.500
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA RODOLFO ZAROS, 881 - OSVALDO CRUZ/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA			R\$ 102,00	R\$ 114,00	R\$ 126,00	R\$ 102,00
2	SUBSTITUIR BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA			R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
3	SUBSTITUIR BANDEJAS DIANTEIRA COMPLETAS COM PIVÔ			R\$ 238,00	R\$ 266,00	R\$ 294,00	R\$ 238,00

4	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO	R\$ 204,00	R\$ 228,00	R\$ 252,00	R\$ 204,00
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
6	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA TAIS COMO (COIFA, BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR, BATENTE DE BORRACHA SUPERIOR, BUCHA ANTIROLAGEM E ISOLADOR DA MOLA)	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00
7	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS E BATENTES DE BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 204,00	R\$ 228,00	R\$ 252,00	R\$ 204,00
8	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR (SUBSTITUIÇÃO DE DOIS PNEUS DIANTEIROS E BALANCEAMENTO DAS QUATRO RODAS)	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
9	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO E SCANNEAR O SISTEMA PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS	R\$ 323,00	R\$ 361,00	R\$ 399,00	R\$ 323,00
10	INSTALAR PROTETOR DE CÁRTER E SUBSTITUIR JOGO DE TAPETES, PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS, PALHETA TRASEIRA E LÂMPADAS H4	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
11	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
12	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 289,00	R\$ 323,00	R\$ 357,00	R\$ 289,00
13	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
14	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	R\$ 425,00	R\$ 475,00	R\$ 525,00	R\$ 425,00
15	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP (MODELO A PARTIR DE 2019)	R\$ 510,00	R\$ 570,00	R\$ 630,00	R\$ 510,00
16	ADESIVAR "POLÍCIA" MÉDIO NO CAPÔ	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
17	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA, TENSOR, BOMBA D'ÁGUA, TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, TUBO CONEXÃO (SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA) E MANGUEIRA DE JUNÇÃO DOS TUBOS DE ENTRADA E SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 238,00	R\$ 266,00	R\$ 294,00	R\$ 238,00
18	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR E POLIA AUXILIAR DA CORREIA	R\$ 68,00	R\$ 76,00	R\$ 84,00	R\$ 68,00

19	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO E SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
20	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
21	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
22	SUBSTITUIR TUBO MANGUEIRA EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO E VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00
23	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO. UTILIZAR ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, ONDE CONSTA ÓLEO "DEXRON VI". REALIZAR DIÁLISE	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00
24	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
TOTAL		R\$ 5.032,00	R\$ 5.624,00	R\$ 6.216,00	R\$ 5.032,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 92,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 184,00
2	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 115,00	R\$ 124,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00
3	2	BANDEJA DIANTEIRA COMPLETA COM PIVÔ	R\$ 158,00	R\$ 170,00	R\$ 175,00	R\$ 316,00
4	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 145,00	R\$ 155,00	R\$ 163,00	R\$ 290,00
5	2	ARTICULADOR AXIAL DE DIREÇÃO (BRAÇO AXIAL)	R\$ 90,00	R\$ 97,00	R\$ 103,00	R\$ 180,00
6	2	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 36,00	R\$ 38,80	R\$ 40,00	R\$ 72,00
7	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (INFERIOR)	R\$ 49,00	R\$ 52,90	R\$ 55,00	R\$ 98,00
8	2	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (SUPERIOR)	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 130,00
9	2	BUCHA ANTIROLAGEM, EM ZINCO	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 56,00
10	2	ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA	R\$ 122,00	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 244,00
11	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 524,00	R\$ 565,00	R\$ 590,00	R\$ 1.048,00

12	2	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (COXIM , BATENTE E COIFA)	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 390,00	R\$ 700,00
13	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 450,00	R\$ 484,00	R\$ 510,00	R\$ 900,00
14	2	PNEU AUTOMOTIVO 205 / 60 R16, RADIAL, DOT (DATA DE FABRICAÇÃO) DE 2025, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, NÍVEL DE RUÍDO 70 Db, PNEU LINHA DE MONTAGEM	R\$ 800,00	R\$ 830,00	R\$ 845,00	R\$ 1.600,00
15	4	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (LINHA DE MONTAGEM)	R\$ 340,00	R\$ 365,00	R\$ 382,00	R\$ 1.360,00
16	1	KIT DE VELAS E CABOS DE VELAS	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
17	1	JOGO DE TAPETES AUTOMOTIVO	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 220,00
18	1	PROTETOR DE CÂRTER COM PARAFUSOS (LINHA DE MONTAGEM)	R\$ 420,00	R\$ 451,00	R\$ 470,00	R\$ 420,00
19	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 2.800,00	R\$ 3.010,00	R\$ 3.190,00	R\$ 2.800,00
20	1	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.365,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.200,00
21	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00
22	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00
23	1	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO	R\$ 80,00	R\$ 86,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
24	2	LÂMPADA H4	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00
25	1	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	R\$ 330,00	R\$ 355,00	R\$ 370,00	R\$ 330,00
26	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 120,00	R\$ 129,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
27	1	POLIA AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 150,00	R\$ 161,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
28	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 350,00	R\$ 378,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00
29	2	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000 ML	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 49,70	R\$ 84,00
30	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA	R\$ 150,00	R\$ 162,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
31	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 90,00	R\$ 96,70	R\$ 105,00	R\$ 90,00
32	1	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 90,00	R\$ 96,70	R\$ 105,00	R\$ 90,00
33	1	TUBO CONEXÃO DA BOMBA D'ÁGUA (TUB DE FERRO)	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
34	1	MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA AO TUBO	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 67,00	R\$ 60,00

35	1	TUBO MANGUEIRA EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 600,00	R\$ 645,00	R\$ 675,00	R\$ 600,00
36	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 310,00	R\$ 335,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00
37	12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 1.176,00
38	1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 150,00	R\$ 161,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 17.333,00	R\$ 18.585,80	R\$ 19.451,40	R\$ 17.333,00
VALOR GLOBAL			R\$ 22.365,00	R\$ 24.209,80	R\$ 25.667,40	R\$ 22.365,00
FIRMA 01 - 17.484.701/0001-46 - TM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - AV. FELIPE CARMONA, 1.355 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-2980 - LILIANE FIRMA 02 - 09.508.852/0001-69 - MAC CENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - AV. PEDRO CÍCILIATI, 1.455 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 3528-3399 - ELTON FIRMA 03 - 54.753.685/0001-76 - AUTO MECÂNICA BRASIL - AV. FELIX CASTILHO DIAS, 1.107 - OSVALDO CRUZ/SP - FONE: (18) 9687-1888 - JOYCE DRACENA, na data da assinatura. elaborado por ALISON AGNO DOS REIS CB PM AUX. MOTOMEC 3ª CIA PM / 25º BPM/I revisado por MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA 1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I						



Documento assinado eletronicamente por **Alison Agno Dos Reis, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013367** e o código CRC **7F288232**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO							
PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP				TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204	
DADOS DA VIATURA							
MARCA GM	MODELO SPIN 18L AT PREMIER		CHASSI 9BGJP7520PB187310		ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2023	PLACAS GHA6B01
PATRIMÔNIO 222082644-E	CADASTRO OPERACIONAL I-25409	MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	OPM 25º BPM/I	CIA PM 4ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 91.517,00	QUILOMETRAGEM 111.100
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA RUA ALMIRANTE BARROSO, 622 - TUPI PAULISTA/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR

1	REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00
2	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 255,00
TOTAL		R\$ 595,00	R\$ 665,00	R\$ 700,00	R\$ 595,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.100,00
TOTAL			R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 2.695,00	R\$ 2.915,00	R\$ 3.020,00	R\$ 2.695,00	

FIRMA 01 - 18.213.325/0001-18 - GRECO & GONÇALVES LTDA ME - RUA ALÉCIO PEROSSO, 368 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-4773 - ALESSANDRO

FIRMA 02 - 09.407.233/0001-88 - THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - RUA IPIRANGA, 2.145 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6695 - MÁRIO

FIRMA 03 - 27.005.083/0001-68 - FERNANDO ALVES CENEDEZI - ME - AV. VITÓRIA, 108 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-3274 - FERNANDO

DRACENA, na data da
assinatura.

elaborado por

GRAZIELA CARLA ALVES
CB PM AUX. MOTOMEC
4ª CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Carla Alves, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013371** e o código CRC **9F3BE827**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23							
DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR			CNPJ 04.198.514/0120-80		EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP					TELEFONE (18) 3821-3313		RAMAL 204
DADOS DA VIATURA							
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		CHASSI 93YHJD209NJ114200		ANO FABRICAÇÃO 2021	ANO MODELO 2022	PLACAS FNV2A52
PATRIMÔNIO 221039931-K	CADASTRO OPERACIONAL I-25420	MUNICÍPIO PAULICÉIA	OPM 25º BPM/I	CIA PM 4ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 73.590,00	QUILOMETRAGEM 116.096
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA			R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
2	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA			R\$ 102,00	R\$ 114,00	R\$ 126,00	R\$ 102,00
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA			R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00

4	SUBSTITUIR AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 204,00	R\$ 228,00	R\$ 252,00	R\$ 204,00
5	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA / TRASEIRA, DIREITA E ESQUERDA	R\$ 238,00	R\$ 266,00	R\$ 280,00	R\$ 238,00
6	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, COMPLETAR FLUÍDO DE FREIO DOT 4 E SUBSTITUIR JOGO DE REPAROS	R\$ 187,00	R\$ 209,00	R\$ 231,00	R\$ 187,00
7	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
8	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 34,00
9	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
10	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
11	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
12	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNAMENTE INCLUSIVE COFRE DO MOTOR E SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS DIANTEIRO E VIDRO TRASEIRO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.700,00
13	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA E VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
14	SUBSTITUIR TUBO RÍGIDO	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
15	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ATUADOR) COM REMOÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 765,00	R\$ 855,00	R\$ 945,00	R\$ 765,00
16	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO E SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 85,00
17	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE PÓLEN	R\$ 255,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 255,00
18	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	R\$ 425,00	R\$ 475,00	R\$ 525,00	R\$ 425,00
19	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA	R\$ 51,00	R\$ 57,00	R\$ 63,00	R\$ 51,00
20	SUBSTITUIR RETENTOR DO MANCAL E RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO E COMPLETAR ÓLEO DO CÂMBIO	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
TOTAL		R\$ 5.508,00	R\$ 6.156,00	R\$ 6.690,00	R\$ 5.508,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 89,00	R\$ 97,00	R\$ 115,00	R\$ 178,00
2	2	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 92,00	R\$ 99,00	R\$ 105,00	R\$ 184,00

3	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 645,00	R\$ 695,30	R\$ 712,70	R\$ 1.290,00
4	2	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 36,00	R\$ 38,80	R\$ 39,70	R\$ 72,00
5	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (INFERIOR)	R\$ 49,00	R\$ 52,80	R\$ 54,50	R\$ 98,00
6	2	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (SUPERIOR)	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 71,80	R\$ 130,00
7	2	BUCHA ANTIROLAGEM, EM ZINCO	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 56,00
8	2	ISOLADOR SUPERIOR DA MOLA	R\$ 122,00	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 244,00
9	2	KIT BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA / TRASEIRA	R\$ 158,00	R\$ 165,00	R\$ 193,00	R\$ 316,00
10	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM CONTROLE DE TRAJETÓRIA	R\$ 370,00	R\$ 395,00	R\$ 410,00	R\$ 740,00
11	1	JG DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 350,00	R\$ 369,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00
12	1	FLUÍDO DE FREIO DOT4	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
13	1	JG DE SAPATA DE FREIO	R\$ 485,00	R\$ 518,00	R\$ 530,00	R\$ 485,00
14	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R\$ 330,00	R\$ 353,00	R\$ 360,00	R\$ 660,00
15	1	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ E DISCO)	R\$ 990,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.100,00	R\$ 990,00
16	1	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 650,00	R\$ 695,00	R\$ 720,00	R\$ 650,00
17	1	ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 380,00	R\$ 405,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00
18	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 245,00	R\$ 190,00
19	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 415,00	R\$ 447,00	R\$ 460,00	R\$ 830,00
20	2	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 62,00	R\$ 67,00	R\$ 70,00	R\$ 124,00
21	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 39,00	R\$ 43,00	R\$ 49,00	R\$ 156,00
22	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 36,00	R\$ 44,00	R\$ 51,00	R\$ 36,00
23	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00
24	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 432,00	R\$ 469,00	R\$ 510,00	R\$ 432,00
25	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA	R\$ 230,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 230,00
26	3	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000 ML	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 49,70	R\$ 126,00
27	1	JG DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 132,00
28	1	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 105,00
29	1	RETENTOR DO MANCAL	R\$ 247,00	R\$ 264,00	R\$ 270,00	R\$ 247,00
30	1	RETENTOR LATERAL CÂMBIO, DIREITO	R\$ 175,00	R\$ 187,00	R\$ 190,00	R\$ 175,00

31	1	RETENTOR LATERAL CÂMBIO, ESQUERDO	R\$ 160,00	R\$ 171,00	R\$ 175,00	R\$ 160,00
32	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 370,00	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 370,00
33	1	JG DE REPARO DO FREIO DIANTEIRO	R\$ 135,00	R\$ 145,00	R\$ 153,50	R\$ 135,00
34	1	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 164,00	R\$ 140,00
35	2	ÓLEO TRJ 75W80 1 LT	R\$ 85,00	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 170,00
TOTAL			R\$ 10.666,00	R\$ 11.524,80	R\$ 12.104,00	R\$ 10.666,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 16.174,00	R\$ 17.680,80	R\$ 18.794,00	R\$ 16.174,00	

FIRMA 01 - 18.213.325/0001-18 - GRECO & GONÇALVES LTDA ME - RUA ALÉCIO PEROSSO, 368 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-4773 - ALESSANDRO

FIRMA 02 - 09.407.233/0001-88 - THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - RUA IPIRANGA, 2.145 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6695 - MÁRIO

FIRMA 03 - 58.292.517/0001-81 - IRMÃOS COMISSO LTDA - ME - AV. MARGINAL, 323 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3851-1188 - PEDRO

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por

GRAZIELA CARLA ALVES
CB PM AUX. MOTOMEC 4ª
CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Carla Alves, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013374** e o código CRC **A68D5E08**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR
SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL 25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP	TELEFONE (18) 3821- 3313	RAMAL 204

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
M. BENZ	710		9BM688156YB244417		2000	2000	BSV9596
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
20002187-E	13-77	PRESIDENTE PRUDENTE	25º BPM/I	SEDE	DIESEL	R\$ 97.997,00	412.000
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	REVISAR E ENGRAXAR CUBOS DE RODA TRASEIROS, SUBSTITUIR RETENTORES E SUBSTITUIR LONAS DE FREIO TRASEIRAS	R\$ 500,00	R\$ 537,00	R\$ 552,00	R\$ 500,00
2	SUBSTITUIR SERVO FREIO	R\$ 250,00	R\$ 268,75	R\$ 276,25	R\$ 250,00
3	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE E FLUÍDO DE FREIO DOT4	R\$ 250,00	R\$ 268,75	R\$ 276,25	R\$ 250,00

4	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 235,00	R\$ 200,00
5	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	R\$ 350,00	R\$ 376,25	R\$ 386,75	R\$ 350,00
TOTAL		R\$ 1.550,00	R\$ 1.665,75	R\$ 1.726,25	R\$ 1.550,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 119,00	R\$ 135,00	R\$ 220,00
2	1	JOGO DE LONA TRASEIRA	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
3	1	SERVO FREIO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.300,00
4	1	CILINDRO MESTRE	R\$ 680,00	R\$ 730,00	R\$ 800,00	R\$ 680,00
5	3	FLUÍDO DE FREIO DOT4	R\$ 75,00	R\$ 81,00	R\$ 89,00	R\$ 225,00
6	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 580,00	R\$ 620,00	R\$ 680,00	R\$ 580,00
7	6	ADITIVO CONCENTRADO (1000 ML)	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 44,50	R\$ 216,00

TOTAL	R\$ 5.501,00	R\$ 5.925,00	R\$ 6.534,00	R\$ 5.501,00
-------	--------------	--------------	--------------	--------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 7.051,00	R\$ 7.590,75	R\$ 8.260,25	R\$ 7.051,00

FIRMA 01 - 26.039.137/0001-43 - ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - RUA CARAMURU, 199 - DRACENA/SP - FONE: (18) 99600-9615 - ALESSANDRO
 FIRMA 02 - CNPJ: 57.375.544/0001-55 - GR ELETRODIESEL E HIDRAULICA LTDA - RUA HERMES DA FONSECA, 62 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3821-2069 - GUSTAVO
 FIRMA 03 - CNPJ: 26.315.950/0001-07 - RODRIGO BORDONI EIRELI - RUA JOÃO MIAISE, 159 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6141 - RODRIGO

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por
 WILLIAN ROGÉRIO SANCHES
 DE ARAUJO
 CB PM AUX. MOTOMEC 25º
 BPM/I

revisado por
 MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
 1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Willian Rogério Sanches De Araujo, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088013377** e o código CRC **8F69B7C9**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA GM	MODELO SPIN 1.8L MT LS E		CHASSI 9BGJG7520KB162128		ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2019	PLACAS GCH6434
PATRIMÔNIO 218061363-M	CADASTRO OPERACIONAL 17-602	MUNICÍPIO ASSIS	OPM 32º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 49.750,00	QUILOMETRAGEM 160.100
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15(QUINZE) DIAS UTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32ºBPM/I- TRAVESSA BRASIL,275- VILA FIUZA - ASSIS/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
2	SUSBTITUIR RADIADOR	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 96,00	R\$ 80,00
3	SUSBTITUIR VENTONHA COM DEFLETOR	R\$ 70,00	R\$ 77,00	R\$ 84,00	R\$ 70,00
4	SUBSTITUIR RESISTENCIA DA VENTONHA	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00

5	SUSBTITUIR RESERVATORIO DE AGUA		R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
6	SUSBTITUIR TAMPA DO RESERVATORIO		R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00
7	SUSBTITUIR AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
8	SUSBTITUIR KIT BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 96,00	R\$ 80,00
9	SUSBTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR DIANETIRO		R\$ 70,00	R\$ 77,00	R\$ 84,00	R\$ 70,00
10	SUSBTITUIR BIELETAS		R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
11	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
12	SUSBTITUIR PIVOS DIANTEIROS		R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
13	SUSBTITUIR BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
14	SUSBTITUIR COXINS DO MOTOR		R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
15	SUBSTITUIR COXIM DO CAMBIO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
16	SUSBTITUIR AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
17	SUSBTITUIR KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 70,00	R\$ 77,00	R\$ 84,00	R\$ 70,00
18	SUSBTITUIR PASTILHAS DE FREIO		R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 96,00	R\$ 80,00
19	SUSBTITUIR DISCO DE FREIO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
20	SUSBTITUIR LONA DE FREIO TRASEIRO		R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 144,00	R\$ 120,00
21	ALINHAR DIREÇÃO		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
22	BALANCEAR RODAS		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
23	SUSBTITUIR BATERIA		R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00
24	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO		R\$ 750,00	R\$ 825,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00
25	ADESIVAR GRAFISMO COMPLETO ATÉ 20219		R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.400,00
26	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETO		R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 540,00	R\$ 450,00
27	SUSBTITUIR CARPETE E TAPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO		R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
28	SUBSTITUIR VOLANTE DE DIREÇÃO		R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 96,00	R\$ 80,00
29	INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V		R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00
30	SUBSTITUIR PNEUS DIANTEIROS		R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00
TOTAL			R\$ 5.340,00	R\$ 5.887,00	R\$ 6.439,00	R\$ 5.340,00
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR

1	1	RADIADOR	R\$ 820,00	R\$ 902,00	R\$ 1.010,00	R\$ 820,00
2	1	VENTOINHA	R\$ 550,00	R\$ 605,00	R\$ 730,00	R\$ 550,00
3	1	DEFLETOR	R\$ 450,00	R\$ 495,00	R\$ 590,00	R\$ 450,00
4	2	ADITIVO DE RADIADOR	R\$ 75,00	R\$ 82,00	R\$ 98,00	R\$ 150,00
5	1	MODULO RESISTENCIA DA VENTONHA	R\$ 650,00	R\$ 715,00	R\$ 860,00	R\$ 650,00
6	1	RESERVATORIO DE AGUA	R\$ 135,00	R\$ 149,00	R\$ 180,00	R\$ 135,00
7	1	TAMPA DO RESERVATORIO	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
8	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 490,00	R\$ 540,00	R\$ 650,00	R\$ 980,00
9	2	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 290,00	R\$ 440,00
10	2	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00
11	2	BIELETAS	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00
12	2	COXINS ROLAMENTADOS	R\$ 160,00	R\$ 175,00	R\$ 210,00	R\$ 320,00
13	2	PIVOS	R\$ 82,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 164,00
14	2	BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 58,00	R\$ 90,00
15	1	COXIM DO MOTOR LE	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 330,00	R\$ 250,00
16	1	COXIM DO MOTOR LD	R\$ 350,00	R\$ 385,00	R\$ 460,00	R\$ 350,00
17	1	COXIM DO CAMBIO	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00
18	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 510,00	R\$ 760,00
19	2	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00
20	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 370,00	R\$ 280,00
21	1	JOGO DE DISCO DE FREIO	R\$ 630,00	R\$ 690,00	R\$ 830,00	R\$ 630,00
22	1	LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 420,00	R\$ 460,00	R\$ 550,00	R\$ 420,00
23	1	BATERIA	R\$ 680,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 680,00
24	2	JOGO DE CORVIN DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 580,00	R\$ 900,00
25	1	JOGO DE TAPETE	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00
26	2	CARPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 660,00	R\$ 1.000,00
27	1	VOLANTE DE DIREÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 370,00	R\$ 280,00
28	2	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V	R\$ 110,00	R\$ 125,00	R\$ 140,00	R\$ 220,00

29	2,0	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 195/65 R15, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 85, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE “H”, RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO “C”, APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA “C”, RE RUÍDO EXTERNO: “71”, TREDWEAR - DURABILIDADE “300”	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 810,00	R\$ 1.360,00
TOTAL			R\$ 12.819,00	R\$ 14.036,00	R\$ 16.662,00	R\$ 12.819,00
VALOR GLOBAL			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
			R\$ 18.159,00	R\$ 19.923,00	R\$ 23.101,00	R\$ 18.159,00
FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO - TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO						
FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS						
FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18) 997509646 - CONTATO: JEAN						
Assis, na data da assinatura.						
elaborado por MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS CB PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC			revisado por CLELIO AUGUSTO VIEIRA 1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013380** e o código CRC **7FC54515**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2030

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520PB187390		2022	2023	FYU1A33
PATRIMÔNIO 222082742- J	CADASTRO OPERACIONAL I-32100	MUNICÍPIO ASSIS	OPM 32º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	COMBUSTÍVEL FLEX	VALOR MERCADO R\$ 91.517,00	QUILOMETRAGEM 83.300
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 20 (VINTE) DIAS UTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
2	SUSBTITUIR RADIADOR	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
3	SUSBTITUIR VENTONHA COM DEFLETOR	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00

4	SUBSTITUIR RESISTENCIA DA VENTONHA	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00
5	SUSBTITUIR RESERVATORIO DE AGUA	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00
6	SUSBTITUIR TAMPA DO RESERVATORIO	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 15,00
7	SUSBTITUIR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
8	SUSBTITUIR KIT BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
9	SUSBTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR DIANETIRO	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
10	SUSBTITUIR BIELETAS	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
11	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
12	SUSBTITUIR PIVOS DIANTEIROS	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
13	SUSBTITUIR BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
14	SUSBTITUIR COXINS DO MOTOR	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
15	SUBSTITUIR COXIM DO CAMBIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
16	SUSBTITUIR AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
17	SUSBTITUIR KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
18	SUSBTITUIR PASTILHAS DE FREIO	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
19	SUSBTITUIR DISCO DE FREIO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
20	SUSBTITUIR LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00
21	ALINHAR DIREÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
22	BALANCEAR RODAS	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
23	SUSBTITUIR BATERIA	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00
24	POLIR GERAL	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 750,00
25	ADESIVAR GRAFISMO CAPO A PARTIR 20219	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 550,00
26	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS COMPLETO	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00
27	SUSBTITUIR FILTRO DO POLEN	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00
28	LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
29	RECARGA DO GAS DO AR CONDICIONADO	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
30	INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
31	SUSBTITUIR PARABRISA	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 220,00
32	SUSBTITUIR PNEUS (04) QUATRO)	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00

			TOTAL	R\$ 4.780,00	R\$ 5.620,00	R\$ 6.245,00	R\$ 4.780,00
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR	
1	1	RADIADOR	R\$ 820,00	R\$ 920,00	R\$ 990,00	R\$ 820,00	
2	1	VENTOINHA	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 780,00	R\$ 550,00	
3	1	DEFLETOR	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 450,00	
4	2	ADITIVO DE RADIADOR	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	
5	1	MODULO RESISTENCIA DA VENTOINHA	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 820,00	R\$ 650,00	
6	1	RESERVATORIO DE AGUA	R\$ 135,00	R\$ 170,00	R\$ 199,00	R\$ 135,00	
7	1	TAMPA DO RESERVATORIO	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	
8	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 490,00	R\$ 580,00	R\$ 670,00	R\$ 980,00	
9	2	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 220,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 440,00	
10	2	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	
11	2	BIELETAS	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00	
12	2	COXINS ROLAMENTADOS	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 320,00	
13	2	PIVOS	R\$ 82,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 164,00	
14	2	BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 90,00	
15	1	COXIM DO MOTOR LE	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00	
16	1	COXIM DO MOTOR LD	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00	
17	1	COXIM DO CAMBIO	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	
18	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 760,00	
19	2	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00	
20	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	
21	1	JOGO DE DISCO DE FREIO	R\$ 630,00	R\$ 780,00	R\$ 870,00	R\$ 630,00	
22	1	LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 420,00	R\$ 520,00	R\$ 580,00	R\$ 420,00	
23	1	BATERIA	R\$ 680,00	R\$ 780,00	R\$ 840,00	R\$ 680,00	
24	2	JOGO DE CORVIN DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 450,00	R\$ 520,00	R\$ 620,00	R\$ 900,00	
25	1	JOGO DE TAPETE	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00	
26	2	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00	
27	1	PARABRISA DEGRADE	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 980,00	

28	4	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 205/60 R16, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 5, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE “H”, RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO “C”, APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA “C”, RE RUÍDO EXTERNO: “71”, TREDWEAR - DURABILIDADE “300”	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 14.959,00	R\$ 17.396,00	R\$ 20.159,00	R\$ 14.959,00
VALOR GLOBAL			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
			R\$ 19.739,00	R\$ 23.016,00	R\$ 26.404,00	R\$ 19.739,00
FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO - TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO						
FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS						
FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18)997509646 - CONTATO:JEAN						
ASSIS, NA DATA DA ASSINATURA						
elaborado por			revisado por			
MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS			CLELIO AUGUSTO VIEIRA			
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC			1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013382** e o código CRC **496BD699**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888,
DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2030

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		93YHJD205NJ114422		2021	2022	FIN1C72
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
221039936- N	I-32102	ASSIS	32º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	R\$ 73.590,00	148.710
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
10(DEZ) DIAS UTEIS		32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUSBTITUIR KIT EMBREAGEM E ATUADOR DE EMBREAGEM	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00
2	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, COM SUBSTITUIÇÃO DO REFIL DO FILTRO	R\$ 800,00	R\$ 840,00	R\$ 870,00	R\$ 800,00

3	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 600,00	R\$ 630,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00
4	CONFECCÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO DIREITO E ESQUERDO EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS E INSTALAÇÃO DOS TAPETES DE BORRACHA MODELO DO VEÍCULO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.350,00
5	POLIMENTO GERAL COM RETIRADA DO GRAFISMO	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00
6	CONFECCIONAR E ADESIVAR GRAFISMO , PADRÃO PMESP MODELO A PARTIR 2019	R\$ 1.500,00	R\$ 1.780,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
7	SUBSTITUIR JOGO DE BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR USB DUPLO 12V/5V	R\$ 550,00	R\$ 570,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00
8	SUSBTITUIR QUEBRA SOL	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 6.200,00	R\$ 6.770,00	R\$ 7.370,00	R\$ 6.200,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.635,00	R\$ 1.500,00
2	8	OLEO DE CAMBIO	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 1.080,00
3	1	FILTRO REFIL DO CAMBIO	R\$ 320,00	R\$ 336,00	R\$ 348,00	R\$ 320,00
4	1	JUNTA DA TAMPA DO CARTER DO CAMBIO	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00
5	1	JOGO DE BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00
6	2	ADAPTADOR USB DUPLO, 12V/5V	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 170,00
7	1	JOGO DE QUEBRA SOL(NA COR PRETA)	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00

TOTAL	R\$ 4.740,00	R\$ 5.036,00	R\$ 5.579,00	R\$ 4.740,00
--------------	-------------------------------	---------------------	-------------------------------	---------------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R\$ 10.940,00	R\$ 11.806,00	R\$ 12.949,00	R\$ 10.940,00

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO -
TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO

FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE:
(18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18)997509646 -
CONTATO:JEAN

ASSIS, na data da assinatura.

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS
SANTOS
CB PM AUXILIAR SUBFROTA
E MOTOMEC

revisado por
CLELIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013387** e o código CRC **0B83B929**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888,
DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2030

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520NB203109		2022	2022	FXS9F21
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222013034- J	I-32103	ASSIS	32º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	R\$ 91.517,00	139.400
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS UTEIS		32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMBIO COM REVISÃO DO CORPO DE VALVULAS	R\$ 6.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
2	RETIFICA DO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.400,00
3	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00

4	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 600,00	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 600,00
5	ADESIVAR COMPLETO MODELO A PARTIR DE 2019	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
6	REPARAR CARPETE DO ASSOALHO DIANTEIRO	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
7	SUSBTITUIR PNEUS DA VIATURA (4) QUATRO)	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00
8	ALINHAR DIREÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00
9	BALANCEAR RODAS	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00
TOTAL		R\$ 13.240,00	R\$ 14.300,00	R\$ 15.450,00	R\$ 13.240,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	9	OLEO DE CAMBIO DEXRON VI	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 1.170,00
2	1	FILTRO DE OLEO DE CAMBIO	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 280,00
3	1	PAR DE DEFLETORES	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 620,00
4	1	JOGO DE COMPOSITE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.200,00
5	1	KIT DE VEDAÇÃO OVERHAUL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00
6	1	CARCAÇA INTERMEDIARIA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.200,00
7	1	KIT PISTÃO	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.800,00
8	2	JOGO DE CAPAS DO BANCO DIANTERIO (CORVIN)	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 480,00	R\$ 700,00
9	1	JOGO DE TAPETE	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
10	4	PNEUMÁTICO P/ LEVE, MEDIDA 205/60 R16, (IC) ÍNDICE DE CARGA: 5, IV - ÍNDICE DE VELOCIDADE "H", RR - RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "C", APM - ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA "C", RE RUÍDO EXTERNO: "71", TREDWEAR - DURABILIDADE "300"	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 19.420,00	R\$ 21.980,00	R\$ 24.540,00	R\$ 19.420,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R\$ 32.660,00	R\$ 36.280,00	R\$ 39.990,00	R\$ 32.660,00

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO -
TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO

FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE:
(18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18)997509646 -
CONTATO:JEAN

ASSIS, na data da assinatura.

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS
SANTOS
CB PM AUXILIAR SUBFROTA
E MOTOMEC

revisado por
CLELIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013389** e o código CRC **1953DB18**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888,
DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2030

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		9BGJD7520LB103361		2019	2020	DSM6298
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219007219-M	I-32310	CAMPOS NOVOS PAULISTA	32º BPM/I	3ª CIA PM	FLEX	R\$ 57.357,00	319.100
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 20 (VINTE) DIAS UTEIS		LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32ºBPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RETIRAR CABEÇOTE DANIFICADO E INSTALAR CABEÇOTE NOVO COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS, ÓLEO DO MOTOR E FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 710,00	R\$ 650,00

2	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, BEM COMO PERIFERICOS A SEREM SUBSTITUIDOS E INSTALAR MOTOR PARCIAL COM APLICAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUIDOS (ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPONENTES DE ARREFECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADITIVO, COMPONENTES DE IGNIÇÃO, SENSORES, CORREIAS, TENSORES, VÁLVULAS, BOMBA D'ÁGUA, MANGUEIRAMENTO, COLETOR, ENGRENAGENS, POLIAS, TAMPAS DE RESERVATÓRIOS, CAPAS, RETENTORES, CANOS E DEMAIS COMPONENTES) COM REAPROVEITAMENTO DOS DEMAIS PERIFÉRICOS, BEM COMO, CONFECCÃO DE LAUDOS DE VISTORIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
3	SUBSTITUIR EMBREAGEM COMPLETA (DISCO, PLATÔ, ATUADOR DA EMBREAGEM E ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM)	R\$ 280,00	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 280,00
4	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E MOTOR	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA E TUBULAÇÃO COM FREON	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00
6	SUSBTITUIR RADIADOR DE AGUA	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
7	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE COM TROCA DO FILTRO DE PÓLEN	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 250,00
8	POLIMENTO GERAL (LATARIA E FARÓIS)	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 650,00
9	CONFECCIONAR E ADESIVAR GRAFISMO COMPLETO, PADRÃO PMESP 2019	R\$ 1.450,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.450,00
10	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS	R\$ 410,00	R\$ 480,00	R\$ 490,00	R\$ 410,00
11	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIRO E KIT BATENTES	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
12	SUSBTITUIR COXINS ROLAMENTADOS	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00
13	SUSBTITUIR BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
TOTAL		R\$ 5.440,00	R\$ 6.110,00	R\$ 6.550,00	R\$ 5.440,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ E ATUADOR DA EMBREAGEM)	R\$ 820,00	R\$ 860,00	R\$ 890,00	R\$ 820,00
2	1	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM	R\$ 380,00	R\$ 399,00	R\$ 415,00	R\$ 380,00
3	1	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO CABEÇOTE, INCLUSO DE ESCAPE E ADMISSÃO	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 515,00	R\$ 450,00
4	1	JOGO DE PARAFUSOS PARA CABEÇOTE	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 250,00
5	1	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 45,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
6	4	ÓLEO DE MOTOR	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 72,00
7	1	MOTOR PARCIAL	R\$ 8.600,00	R\$ 9.050,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.600,00
8	4	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 315,00	R\$ 330,00	R\$ 1.200,00
9	1	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 310,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00
10	4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 340,00
11	1	SENSOR DE FLUXO DE AR	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 620,00
12	1	SENSOR MAP TBI	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00
13	1	VÁLVULA SOLENOIDE CANISTER	R\$ 310,00	R\$ 352,00	R\$ 380,00	R\$ 310,00
14	1	COLETOR DE ESCAPE (COM CATALISADOR)	R\$ 880,00	R\$ 930,00	R\$ 960,00	R\$ 880,00
15	1	CORREIA DENTADA	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00
16	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 390,00	R\$ 350,00
17	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 180,00
18	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00
19	1	MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR COM BRAÇADEIRA	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 199,00	R\$ 180,00
20	1	MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO COM BRAÇADEIRA	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00
21	1	MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
22	1	MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAIDA DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 140,00
23	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 180,00
24	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00
25	2	ADITIVO DO RADIADOR	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

26	1	PARAFUSO DO COMANDO DE VÁLVULA	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00
27	1	PARAFUSO DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00
28	1	PARAFUSO DO VIRABREQUIM	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00
29	1	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 290,00
30	1	POLIA DO VIRABREQUIM	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
31	1	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 210,00
32	2	RETENTOR DO SEMI EIXO	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 220,00
33	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00
34	1	JOGO DE CAPA PROTETORA DA CORREIA DENTADA	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00
35	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00
36	1	RADIADOR DE AGUA	R\$ 650,00	R\$ 720,00	R\$ 780,00	R\$ 650,00
37	1	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00
38	1	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
39	1	CANO RÍGIDO	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
40	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00
41	2	KIT BATENTES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 560,00
42	2	COXINS ROLAMENTADOS	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 440,00
43	1	CABEÇOTE COMPLETO INCLUSO TODOS OS PERIFÉRICOS	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.700,00
44	1	GAIOLA, TAMPA E COMANDO DO CABEÇOTE COMPLETO COM PERIFÉRICOS	R\$ 1.550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.550,00
45	2	BIELETAS	R\$ 85,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 170,00
46	1	FILTRO DO POLEN	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 98,00	R\$ 75,00
			R\$ 24.815,00	R\$ 26.761,00	R\$ 28.753,00	R\$ 24.815,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R\$ 30.255,00	R\$ 32.871,00	R\$ 35.303,00	R\$ 30.255,00

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO - TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO

FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18)997509646 - CONTATO:JEAN

ASSIS, na data da assinatura.

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS
SANTOS
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
CLELIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013391** e o código CRC **CFBD12AD**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
M. BENZ	SPRINTER FFORMA		8AC907643NE201068		2021	2022	EEF0D31
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
221031345-B	I-32390	CÂNDIDO MOTA	32º BPM/I	3ª CIA PM	DIESEL	R\$ 161.200,00	15.083

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 15(QUINZE) DIAS UTEIS	LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32ºBPM/I- TRAVESSA BRASIL,275- VILA FIUZA - ASSIS/SP
--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUSBTITUIR CAPAS DE DOIS BANCOS TRASEIROS COMPLETOS	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 890,00	R\$ 600,00
2	SUBSTITUIR HOFOTE TRASEIRO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
3	SCANEAR SISTEMA	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00
4	LIMPAR BICOS INJETORES E TBI	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00
5	SUSBTITUIR VENTILADOR INTERNO TRASEIRO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00

6	REPARAR COLUNAS DA PORTA TRASEIRA	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
7	PINTAR COLUNAS DA PORTA TRASEIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
8	POLIR GERAL COM TROCA DE GRAFISMO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
9	ADESIVAR GERAL GRAFISMO A PARTIR DE 2019	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.600,00
TOTAL		R\$ 6.300,00	R\$ 7.590,00	R\$ 8.560,00	R\$ 6.300,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	CORVIN DOS BANCOS TRASEIROS	R\$ 400,00	R\$ 480,00	R\$ 510,00	R\$ 800,00
2	1	HOLOFOTE TRASEIRO AUTOMOTIVO 12V	R\$ 310,00	R\$ 350,00	R\$ 480,00	R\$ 310,00
3	8	ORINGS DOS BICOS INJETORES	R\$ 78,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 624,00
4	1	VENTILADOR AUTOMOTIVO 12V	R\$ 250,00	R\$ 310,00	R\$ 380,00	R\$ 250,00
5	1	TINTA BRANCA	R\$ 125,00	R\$ 138,00	R\$ 145,00	R\$ 125,00
TOTAL			R\$ 2.109,00	R\$ 2.542,00	R\$ 2.905,00	R\$ 2.109,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 8.409,00	R\$ 10.132,00	R\$ 11.465,00	R\$ 8.409,00

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTO ANTONIO - TELEFONE: (18) 3324-9231 - CONTATO: ADRIANO

FIRMA 02 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - INJEMAX-INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - CONTATO: CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - JEAN CAR - TELEFONE: (18)997509646 - CONTATO:JEAN

Assis, na data da assinatura.

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por
CLELIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos, CABO PM**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013415** e o código CRC **4B4B2C75**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO	TELEFONE	RAMAL
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP	(18) 3221-8990	2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		93HJD204MJ448522		2020	2021	GBU2F42
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
220007136-N	17-557	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	R\$ 76.000,00	222.247
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
5 CINCO (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 560,00	R\$ 480,00
2	POLIMENTO GERAL	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	SUBSTITUIR ADESIVOS, GRAFISMO COMPLETO	R\$ 820,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	LAVAGEM COMPLETA INCLUSO(MOTOR, POR BAIXO E INTERNA)	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00
TOTAL		R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.060,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	JOGO DE ADESIVO/ GRAFISMO COMPLETO (TODO CARRO)	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	2	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRA	R\$ 596,00	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 1.192,00
3	2	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRA	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 640,00
TOTAL			R\$ 4.132,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.132,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 6.232,00	R\$ 6.440,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.192,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL
FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS
FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331- CONTATO: AROLD O

PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.

elaborado por
JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por
ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013417** e o código CRC **62E4A3FA**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		93YHJD206NJ797148		2021	2022	EJX1E98
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
221012465- H	I-42136	PIQUEROBI	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	R\$ 76.000,00	182.541
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR CABEÇOTE COMPLETO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
2	SUBSTITUIR BATERIA 60AMP PLD ST/ST STARSTOP	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
3	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 80,00
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 94,50	R\$ 99,00	R\$ 90,00
5	BALANCEAMENTO DE RODAS	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00

6	SUBSTITUIR ALTERNADOR	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00
7	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00
8	RECARGA DE GÁS	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 290,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00
10	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
11	CONTRASTE	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
12	SUBSTITUIR COMANDO BOTÃO DO VIDRO DIANTEIRO ELETRICO	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00
TOTAL		R\$ 2.700,00	R\$ 2.886,50	R\$ 3.088,00	R\$ 2.700,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	CABEÇOTE COMPLETO	R\$ 8.600,00	R\$ 9.030,00	R\$ 9.460,00	R\$ 8.600,00
2	4	Pneu 215/65 R16, Indice Carga "102", Incice Velocidade "H", Resistencia ao Rolamento "E", Aderencia Pista Molhada "C", Ruído Externo "72", Durabilidade "520" (características mínimas)	R\$ 750,00	R\$ 787,50	R\$ 825,00	R\$ 3.000,00
3	1	BATERIA 60 AMP PLD ST/ST STARSTOP	R\$ 685,00	R\$ 719,25	R\$ 753,50	R\$ 685,00
4	1	ALTERNADOR COMPLETO	R\$ 2.080,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.080,00
5	1	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 680,00
6	1	ÓLEO DO COMPRESSOR	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
7	1	FILTRO DE CABINE	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
8	1	COMANDO BOTÃO DO VIDRO DIANTEIRO ELÉTRICO	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 380,00

TOTAL	R\$ 15.605,00	R\$ 16.334,25	R\$ 17.083,50	R\$ 15.605,00
-------	---------------	---------------	---------------	---------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 18.305,00	R\$ 19.220,75	R\$ 20.171,50	R\$ 18.305,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLDO

PRESIDENTE VENCESLAU, na
data da assinatura.

elaborado por

JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013419** e o código CRC **E6BC8087**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
M. BENZ	SPRINTER FFORMA		8AC906633KE170672		2019	2019	CMM6183
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219002264- H	I-42190	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	1ª CIA PM	DIESEL	R\$ 220.826,00	47.582
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
5 CINCO (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RECARGA DE GÁS	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 350,00
2	TESTE DE VAZAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
3	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, FILTRO SECADOR , ÓLEO DO COMPRESSOR E EVAPORADOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.985,00	R\$ 1.800,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 6.200,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.200,00

2	1	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.120,00	R\$ 980,00
3	1	EVAPORADORA	R\$ 1.786,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.786,00
4	1	ÓLEO DO COMPRESSOR	R\$ 390,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 390,00
TOTAL			R\$ 9.356,00	R\$ 9.570,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.356,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 11.156,00	R\$ 11.470,00	R\$ 11.705,00	R\$ 11.156,00	R\$ 11.156,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90-PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331- CONTATO: AROLDO

PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.

elaborado por
JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por
ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013422** e o código CRC **0C976228**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520PB242739		2023	2023	FIJ7F93
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
223001429- N	I-42208	CAIUÁ	42º BPM/I	2ª CIA PM	FLEX	R\$ 94.209,00	67.210
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 154,00	R\$ 140,00
2	BALANCEAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
3	ALINHAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA BARRA AXIAL	R\$ 96,00	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 96,00

5	SUBSTITUIÇÃO PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 75,00	R\$ 77,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00
8	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA ELÁSTICA E TENSOR DA CORREIA	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 128,00	R\$ 120,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00
10	SUBSTITUIÇÃO DOS COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00
11	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
13	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 73,00	R\$ 60,00
14	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
15	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/ LADO ESQUERDO	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00
16	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIERITO/ LADO ESQUERDO	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 2.181,00	R\$ 2.371,00	R\$ 2.521,00	R\$ 2.181,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	4	PNEUS P791V 205/60/16PNEUS 205/60/16	R\$ 630,00	R\$ 661,00	R\$ 680,00	R\$ 2.520,00
2	5	LITROS DE ADITIVO DO RADIADOR PRONTO P USO 33%	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 150,00
3	2	BARRAS AXIAL	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$ 180,00
4	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 170,00
5	1	BOMBA D'ÁGUA GM (VHC) 19 DENTES	R\$ 180,00	R\$ 183,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
6	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA 18MM	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 70,00	R\$ 130,00
7	1	CORREIA ELÁSTICA 5PK 1070EE	R\$ 420,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 420,00
8	1	CORRERIA DENTADA GM/ 17MM 111 DENTES	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
9	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 190,00

10	2	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 140,00	
11	2	COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 440,00	
12	1	COXIM DO MOTOR/CÂMBIO LADO ESQUERDO	R\$ 669,00	R\$ 669,00	R\$ 720,00	R\$ 669,00	
13	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 1.180,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.360,00	
14	2	AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 1.190,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.380,00	
			TOTAL	R\$ 10.019,00	R\$ 10.387,00	R\$ 10.820,00	R\$ 10.019,00
			VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
				R\$ 12.200,00	R\$ 12.758,00	R\$ 13.341,00	R\$ 12.200,00
FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL							
FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS							
FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLDO							
PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.							
elaborado por				revisado por			
JOSÉ HAMILTON CARRINHO CB PM AUXILIAR MOTOMEC				ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR 1º TEN PM CH MOTOMEC			



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013426** e o código CRC **8AFD0FFC**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
M. BENZ	SPRINTER FFORMA		8AC906633KE170823		2019	2019	CMM7803
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219002266- M	I-42290	PRESIDENTE EPITÁCIO	42º BPM/I	2ª CIA PM	DIESEL	R\$ 220.826,00	47.700
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RECARGA DE GÁS	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 350,00
2	TESTE DE VAZAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
3	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, FILTRO SECADOR , ÓLEO DO COMPRESSOR E EVAPORADOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.985,00	R\$ 1.800,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 6.200,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.200,00

2	1	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.120,00	R\$ 980,00
3	1	EVAPORADORA	R\$ 1.786,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.786,00
4	1	ÓLEO DO COMPRESSOR	R\$ 390,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 390,00
TOTAL			R\$ 9.356,00	R\$ 9.570,00	R\$ 9.720,00	R\$ 9.356,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 11.156,00	R\$ 11.470,00	R\$ 11.705,00	R\$ 11.156,00	R\$ 11.156,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90-PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331- CONTATO: AROLDO

PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.

elaborado por
JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por
ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013429** e o código CRC **44570503**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO	TELEFONE	RAMAL
AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP	(18) 3221-8990	2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520NB203128		2022	2022	GEB7I12
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222013052-E	I-42309	ROSANA	42º BPM/I	3ª CIA PM	FLEX	R\$ 94.209,00	191.100
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR KIT BATENTE DIANTEIRO	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00
2	SUBSTITUIR BIELETAS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 210,00
3	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00
4	SUBSTITUIR COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00
9	SUBSTITUIR KIT BUCHAS DA BANDEJA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 280,00
10	BALANCEAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
11	ALINHAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00
12	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R\$ 150,00	R\$ 157,00	R\$ 162,00	R\$ 150,00
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R\$ 150,00	R\$ 157,00	R\$ 162,00	R\$ 150,00
14	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO	R\$ 350,00	R\$ 367,00	R\$ 378,00	R\$ 350,00
15	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 108,00	R\$ 100,00
16	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 154,00	R\$ 140,00
17	SUBSTITUIR BATERIA DE 50 AMP PLD	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
18	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONANDO (FILTRO DE PÓLEN)	R\$ 80,00	R\$ 84,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00
TOTAL		R\$ 2.340,00	R\$ 2.487,00	R\$ 2.611,00	R\$ 2.340,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
------	------	-------------------------	----------	----------	----------	-------------

1	1	KIT BATENTES DIANTEIROS	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00
2	2	BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITRO/LADO ESQUERDO	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 220,00
3	2	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 160,00
4	1	COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00
5	4	KIT BUCHAS DA BANDEJA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 920,00
9	1	LITRO DE ÓLEO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 97,00	R\$ 90,00
10	4	PNEUS P791V 205/60/16PNEUS 205/60/16	R\$ 630,00	R\$ 661,00	R\$ 680,00	R\$ 2.520,00
11	2	BATERIA DE 50 AMP PLD	R\$ 690,00	R\$ 725,00	R\$ 745,00	R\$ 1.380,00
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 70,00	R\$ 73,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
			TOTAL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.291,00	R\$ 6.502,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 8.340,00	R\$ 8.778,00	R\$ 9.113,00
						MENOR VALOR
						R\$ 8.340,00
FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90-PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331- CONTATO: AROLD PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura. elaborado por JOSÉ HAMILTON CARRINHO CB PM AUXILIAR MOTOMEC revisado por ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR 1º TEN PM CH MOTOMEC						



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013431** e o código CRC **20CC8A48**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		9BGJP7520NB203072		2022	2022	EQB9H52
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222013051- M	I-42399	TEODORO SAMPAIO	42º BPM/I	3ª CIA PM	FLEX	R\$ 94.209,00	306.800
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 92,00	R\$ 80,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA BARRA AXIAL	R\$ 96,00	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 96,00
4	SUBSTITUIÇÃO PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00

5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 75,00	R\$ 77,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA ELÁSTICA E TENSOR DA CORREIA	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 128,00	R\$ 120,00
8	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 200,00
9	SUBSTITUIÇÃO DOS COXINS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00
10	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
11	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00
13	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00
TOTAL		R\$ 1.511,00	R\$ 1.615,00	R\$ 1.687,00	R\$ 1.511,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	5	LITROS DE ADITIVO DO RADIADOR PRONTO P USO 33%	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 150,00
2	2	BARRAS AXIAL	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$ 180,00
3	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 170,00
4	1	BOMBA D'ÁGUA GM (VHC) 19 DENTES	R\$ 180,00	R\$ 183,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00
5	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA 18MM	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 70,00	R\$ 130,00
6	1	CORREIA ELAÁSTICA 5PK 1070EE	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 420,00
7	1	CORRERIA DENTADA GM/ 17MM 111 DENTES	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00
8	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00
9	2	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO	R\$ 70,00	R\$ 74,00	R\$ 80,00	R\$ 140,00
10	2	KIT BATENTES AMORTECEDORES DIANTEIROS 1 LADO	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 140,00
11	1	COXIM DO MOTOR/CÂMBIO LADO ESQUERDO	R\$ 669,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00	R\$ 669,00
TOTAL			R\$ 2.459,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.708,00	R\$ 2.459,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 3.970,00	R\$ 4.211,00	R\$ 4.395,00	R\$ 3.970,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ:26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLDO

PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.

elaborado por

JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013433** e o código CRC **5F470095**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
YAMAHA	XTZ250 LANDER		9C6DG3320N0065790		2022	2022	FEW7B73
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222041479- N	I-42042-11	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	CIA FT	FLEX	R\$ 23.190,00	10.532
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR PROTETOR DE MÃO	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
2	SUBSTITUIR PROTETOR DE CARENAGEM DA LANDER	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 100,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	PROTETOR DE MÃO	R\$ 188,00	R\$ 280,00	R\$ 279,00	R\$ 188,00
2	1	PROTETOR DE CARENAGEM DA LANDER	R\$ 334,00	R\$ 350,00	R\$ 529,00	R\$ 334,00
		TOTAL	R\$ 522,00	R\$ 630,00	R\$ 808,00	R\$ 522,00
		VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
			R\$ 622,00	R\$ 750,00	R\$ 968,00	R\$ 622,00
FIRMA 01 - CNPJ: 01.923.756.0001-75 - MOTOCAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS - TELEFONE: (18)3281-7353 - CONTATO: ALBERTO						
FIRMA 02 - CNPJ: 59.002817.0001-41 - CEARA MOTOCAR LTDA - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: CRISTIANO						
FIRMA 03 - CNPJ: 00.226.414.0001-33 - CAZUNATTI PERFORMANCE LTDA ME - TELEFONE: (18) 3928-8331 - CONTATO: IDALBERTO						
PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura.						
elaborado por			revisado por			
JOSÉ HAMILTON CARRINHO CB PM AUXILIAR MOTOMEC			ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR 1º TEN PM CH MOTOMEC			



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013456** e o código CRC **255A9D96**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		9BGJD7520LB102087		2019	2020	EUQ2627
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219007223- H	22-1034	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	SEDE	FLEX	R\$ 48.262,00	270.280
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RECARGA DE GÁS	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 290,00
2	CONTRASTE	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
3	SUBSTITUIR FILTRO DE CABINE	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
4	SUBSTITUIR ANEL DE VEDAÇÃO PEQUENO	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00

6	SUBSTITUIR COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00
7	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00
8	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00
9	SUBSTITUIR 04 (QUATRO) PNEUS	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 154,00	R\$ 140,00
10	SUBSTITUIR BATERIA DE 70 AMP PLD	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
11	BALANCEAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
12	ALINHAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00
TOTAL		R\$ 1.960,00	R\$ 2.064,00	R\$ 2.189,00	R\$ 1.960,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	ÓLEO DO COMPRESSOR	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
2	1	FILTRO DE CABINE	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00
3	1	ANEL DE VEDAÇÃO PEQUENO	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00
4	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00
5	1	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 1.560,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.560,00
6	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00
7	4	PNEUS P791V 195/65/15 PNEUS	R\$ 630,00	R\$ 661,00	R\$ 680,00	R\$ 2.520,00
8	2	BATERIA DE 70 AMP PLD	R\$ 690,00	R\$ 725,00	R\$ 745,00	R\$ 1.380,00
TOTAL			R\$ 8.520,00	R\$ 9.179,00	R\$ 9.895,00	R\$ 8.520,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
R\$ 10.480,00	R\$ 11.243,00	R\$ 12.084,00	R\$ 10.480,00	R\$ 10.480,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLD

PRESIDENTE VENCESLAU, na data
da assinatura.

elaborado por

JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013458** e o código CRC **5B52763A**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
FIAT	DUCATO MULTI		93W245H34C2090595		2011	2012	DJL7378
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
211101626-K	26-1107	PRESIDENTE PRUDENTE	42º BPM/I	SEDE	DIESEL	R\$ 85.031,00	159.202

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO 05 DIAS ÚTEIS	LOCAL ONDE SE ENCONTRA AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
---	---

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00
2	SUBSTITUIR HIDRO VÁCUO	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00
3	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 840,00	R\$ 600,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.800,00
2	1	HIDRO VÁCUO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.200,00
3	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 810,00	R\$ 680,00
TOTAL			R\$ 3.680,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.210,00	R\$ 3.680,00
VALOR GLOBAL			R\$ 4.280,00	R\$ 4.670,00	R\$ 5.050,00	R\$ 4.280,00
FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLDO PRESIDENTE VENCESLAU, na data da assinatura. elaborado por JOSÉ HAMILTON CARRINHO CB PM AUXILIAR MOTOMEC revisado por ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR 1º TEN PM CH MOTOMEC						



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013460** e o código CRC **B1F1B1BF**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
VW	GOL 1.6L MB5		9BWAB45U8LT092037		2019	2020	BZG0957
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219043054- H	8-385	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	RESERVADO	FLEX	R\$ 38.744,00	183.800
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS		AVENIDA CARLOS PLATZECK, 597 - JARDIM COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 273,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 273,00
2	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 135,00	R\$ 170,00	R\$ 185,00	R\$ 135,00
3	SUBSTITUIR HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00	R\$ 100,00

4	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 110,00
5	SUBSTITUIR JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00
6	SUBSTITUIR KIT AMORTECEDORES TRASEIRO		R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 110,00
7	SUBSTITUIR PALHETA DO LIMPADOR DO VIGIA (260MM)		R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00
8	SUBSTITUIR PIVÔS DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 110,00
9	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE RODA 04(QUATRO)		R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00
10	SUBSTITUIR JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00
11	SUBSTITUIR BUCHAS DO EIXO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 180,00
12	RECARGA DE GÁS		R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 290,00
13	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00
14	SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO		R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
15	CONTRASTE		R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00
16	ÓLEO COMPRESSOR		R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
17	SUBSTITUIR BATERIA 60AMP PLD ST/ST		R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
18	SUBSTITUIR 04 PNEUS		R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 80,00
19	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO		R\$ 90,00	R\$ 94,50	R\$ 99,00	R\$ 90,00
20	BALANCEAMENTO DE RODAS		R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
21	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO		R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00
22	SUBSTITUIR JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO		R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00
23	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO		R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00
24	SUBSTITUIR JOGO DE PASTILHAS DE FREIO		R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00
25	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO		R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 2.918,00	R\$ 3.301,50	R\$ 4.956,00	R\$ 2.918,00
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 697,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 1.394,00

2	2	AMORTECEDORES TRASEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 497,00	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 994,00
3	2	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 218,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 436,00
4	2	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 368,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 736,00
5	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 699,00	R\$ 720,00	R\$ 750,00	R\$ 1.398,00
6	1	JOGO KIT AMORTECEDORES TRASEIROS	R\$ 321,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 321,00
7	1	PALHETA DO LIMPADOR DO VIGIA (260MM)	R\$ 107,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 107,00
8	2	PIVÔS DIANTEIROS LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 520,00	R\$ 560,00	R\$ 580,00	R\$ 1.040,00
9	4	VÁLVULAS DE PNEUS DE RODA	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	2	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 522,00	R\$ 550,00	R\$ 560,00	R\$ 1.044,00
11	2	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 124,00
12	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00
13	1	BATERIA 60 AMP PLD ST/ST	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 650,00
14	4	PNEUS 195/55/15	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 1.280,00
15	2	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA LADO DIREITO/LADO ESQUERDO	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 94,00
16	1	JOGO DE CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 203,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 203,00
17	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 1.155,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.155,00
18	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 504,00	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 504,00
19	1	JOGO DE DISCO DE FREIO	R\$ 792,00	R\$ 820,00	R\$ 850,00	R\$ 792,00

TOTAL	R\$ 12.407,00	R\$ 13.130,00	R\$ 13.735,00	R\$ 12.407,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 15.325,00	R\$ 16.431,50	R\$ 18.691,00	R\$ 15.325,00

FIRMA 01 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA- TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL

FIRMA 02 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

FIRMA 03 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME - TELEFONE:(18) 3928-8331 - CONTATO: AROLDO

PRESIDENTE VENCESLAU, na data
da assinatura.

elaborado por

JOSÉ HAMILTON CARRINHO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

ANTONIO BORGES GOMES JUNIOR
1º TEN PM CH MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Jose Hamilton Carrinho, CABO PM**, em 05/11/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Borges Gomes Junior, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013463** e o código CRC **92A80890**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0LC404651		2019	2020	DCV7H01
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219002656- A	E-08135	PRESIDENTE PRUDENTE	8º BAEP	1ª CIA AEP	DIESEL	R\$ 160.652,00	216.375
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS UTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 795,00	R\$ 750,00
2	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 72,00	R\$ 60,00
3	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 280,00
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 220,00

5	REPARAR, PREPARAR E PINTAR RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.600,00
6	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.600,00
7	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 270,00
TOTAL		R\$ 5.780,00	R\$ 6.128,00	R\$ 6.347,00	R\$ 5.780,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 3.150,00	R\$ 3.265,00	R\$ 3.820,00	R\$ 3.150,00
2	1	CONDENSADOR DO AR	R\$ 1.750,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.750,00
3	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
4	3	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 840,00
5	11	LITROS ÓLEO CÂMBIO	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6	4	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"	R\$ 1.600,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.690,00	R\$ 6.400,00
TOTAL			R\$ 14.200,00	R\$ 15.070,00	R\$ 15.940,00	R\$ 14.200,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 19.980,00	R\$ 21.198,00	R\$ 22.287,00	R\$ 19.980,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: CLAUDIO

FIRMA 02 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - TELEFONE: (18) 3928-8331 - CONTATO: GUSTAVO

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data
da assinatura.

elaborado por

WELLINGTON DA SILVA ROBLEZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por

ODEMIR ALVES BENTO
1º TEN PM CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Da Silva Roblez, CABO PM**, em 05/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088013467 e o código CRC C214B069.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0LC404532		2019	2020	EJI0F19
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219002720- A	E-08233	PRESIDENTE VENCESLAU	8º BAEP	2ª CIA AEP	DIESEL	R\$ 160.652,00	246.660
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS UTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 795,00	R\$ 750,00
2	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 72,00	R\$ 60,00
3	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 280,00
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 220,00

5	REPARAR, PREPARAR E PINTAR RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.600,00
6	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.600,00
7	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 270,00
TOTAL		R\$ 5.780,00	R\$ 6.128,00	R\$ 6.347,00	R\$ 5.780,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 3.150,00	R\$ 3.265,00	R\$ 3.820,00	R\$ 3.150,00
2	1	CONDENSADOR DO AR	R\$ 1.750,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.750,00
3	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00
4	3	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 840,00
5	11	LITROS ÓLEO CÂMBIO	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6	4	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"	R\$ 1.600,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.690,00	R\$ 6.400,00
TOTAL			R\$ 14.200,00	R\$ 15.070,00	R\$ 15.940,00	R\$ 14.200,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 19.980,00	R\$ 21.198,00	R\$ 22.287,00	R\$ 19.980,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: CLAUDIO

FIRMA 02 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - TELEFONE: (18) 3928-8331 - CONTATO: GUSTAVO

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data
da assinatura.

elaborado por

WELLINGTON DA SILVA ROBLEZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por

ODEMIR ALVES BENTO
1º TEN PM CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Da Silva Roblez, CABO PM**, em 05/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088013472 e o código CRC 6C3D6CB6.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0PC413697		2022	2023	GCZ2D47
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222055105- N	15-128	PRESIDENTE PRUDENTE	8º BAEP	SEDE	DIESEL	R\$ 233.094,00	105.369
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS UTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR E CÂMBIO	R\$ 520,00	R\$ 545,00	R\$ 560,00	R\$ 520,00
2	SUBSTITUIR KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO CORREIA DENTADA)	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 487,00	R\$ 450,00

3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES, BATENTES, DISCO DE FREIOS, PASTILHAS, SAPATAS DE FREIOS E BIELETAS (DIANTEIROS E TRASEIROS)	R\$ 980,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.120,00	R\$ 980,00
4	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 270,00
5	POLIMENTO GERAL, INCLUSO POLIMENTO DOS FAROIS E FAROL DE NEBLINA (INCLUSO INSTALAÇÃO DO DEFLETOR DE CHUVA)	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00	R\$ 800,00
6	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 98,00	R\$ 80,00
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA, BANCOS, TETO, PAINEL E MOTOR (INCLUSO ASSOALHO, CHASSIS, DIFERENCIAL)	R\$ 380,00	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
8	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPUZ	R\$ 1.200,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.200,00
9	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.200,00
10	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARALAMAS L.D E L.E	R\$ 1.200,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00
11	SUBSTITUIR PRISSIONEIROS E PORCAS	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 152,00	R\$ 140,00
12	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 280,00
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.600,00
TOTAL		R\$ 10.100,00	R\$ 10.770,00	R\$ 11.127,00	R\$ 10.100,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COXIM DO CÂMBIO	R\$ 586,00	R\$ 595,00	R\$ 608,00	R\$ 586,00
2	2	COXIM DO MOTOR	R\$ 450,00	R\$ 468,00	R\$ 548,90	R\$ 900,00
3	1	KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO DENTADA)	R\$ 935,00	R\$ 975,00	R\$ 988,00	R\$ 935,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 595,80	R\$ 610,20	R\$ 608,90	R\$ 1.191,60
5	1	KIT DE BATENTES, COXIM, AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 320,90	R\$ 348,60	R\$ 356,20	R\$ 320,90
6	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 120,00	R\$ 128,90	R\$ 133,20	R\$ 240,00
7	2	BIELETAS TRASEIRAS	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 112,00	R\$ 196,00
8	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 485,00	R\$ 498,00	R\$ 510,20	R\$ 970,00

9	1	KIT DO AMORTECEDO TRASEIRO	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 82,00	R\$ 70,00
10	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 560,00	R\$ 585,00	R\$ 595,00	R\$ 1.120,00
11	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 289,00	R\$ 295,00	R\$ 292,00	R\$ 289,00
12	1	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 630,00	R\$ 655,00	R\$ 667,00	R\$ 630,00
13	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 295,00	R\$ 312,00	R\$ 318,00	R\$ 295,00
14	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO (LONA)	R\$ 935,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.098,00	R\$ 935,00
15	4	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"	R\$ 1.600,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.690,00	R\$ 6.400,00
16	1	FILTRO DE PÓLEN	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 98,00
17	20	PORCAS DE RODAS COMPLETAS (INCLUSO PRISSIONEIROS)	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 735,00	R\$ 13.600,00
18	4	CALOTAS DO CUBO DE RODA	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 92,00	R\$ 320,00
19	3	TINTA BASE AUTOMOTIVA COM CATALIZADOR PRETO PEROLIZADO	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 277,00	R\$ 750,00
20	3	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADAS	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 238,00	R\$ 660,00
21	1	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA	R\$ 145,00	R\$ 148,00	R\$ 152,00	R\$ 145,00
22	1	DEFLETOR DE CHUVA ACRILICO	R\$ 310,00	R\$ 325,00	R\$ 338,00	R\$ 310,00
23	3	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 840,00
24	11	LITROS ÓLEO CÂMBIO	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00

TOTAL

R\$ 33.781,50

R\$ 35.838,80

R\$ 36.783,60

R\$ 33.781,50

VALOR GLOBAL

FIRMA 01

FIRMA 02

FIRMA 03

MENOR VALOR

R\$ 43.881,50

R\$ 46.608,80

R\$ 47.910,60

R\$ 43.881,50

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: CLAUDIO

FIRMA 02 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - TELEFONE: (18) 3928-8331 - CONTATO: GUSTAVO

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.

elaborado por
WELLINGTON DA SILVA ROBLEZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
ODEMIR ALVES BENTO
1º TEN PM CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Da Silva Roblez, CABO PM**, em 05/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013498** e o código CRC **3D92E40C**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		9BG156FK0PC414854		2022	2023	EXK4J24
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
222055101-D	15-270	PRESIDENTE PRUDENTE	8º BAEP	SEDE	DIESEL	R\$ 233.094,00	108.585
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS UTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR E CÂMBIO	R\$ 520,00	R\$ 545,00	R\$ 560,00	R\$ 520,00
2	SUBSTITUIR KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO CORREIA DENTADA)	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 487,00	R\$ 450,00

3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES, BATENTES, DISCO DE FREIOS, PASTILHAS, SAPATAS DE FREIOS E BIELETAS (DIANTEIROS E TRASEIROS)	R\$ 980,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.120,00	R\$ 980,00
4	MONTAGEM DE QUATRO PNEUS, ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE QUATRO RODAS	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 270,00
5	POLIMENTO GERAL, INCLUSO POLIMENTO DOS FAROIS E FAROL DE NEBLINA (INCLUSO INSTALAÇÃO DO DEFLETOR DE CHUVA)	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00	R\$ 800,00
6	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R\$ 80,00	R\$ 92,00	R\$ 98,00	R\$ 80,00
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA, BANCOS, TETO, PAINEL E MOTOR (INCLUSO ASSOALHO, CHASSIS, DIFERENCIAL)	R\$ 380,00	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00
8	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPUZ	R\$ 1.200,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.200,00
9	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.345,00	R\$ 1.200,00
10	SERVIÇO DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARALAMAS L.D E L.E	R\$ 1.200,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00
11	SUBSTITUIR PRISSIONEIROS E PORCAS	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 152,00	R\$ 140,00
12	SUBSTITUIR ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 345,00	R\$ 280,00
13	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE, BEM COMO SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.600,00
TOTAL		R\$ 10.100,00	R\$ 10.770,00	R\$ 11.127,00	R\$ 10.100,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COXIM DO CÂMBIO	R\$ 586,00	R\$ 595,00	R\$ 608,00	R\$ 586,00
2	2	COXIM DO MOTOR	R\$ 450,00	R\$ 468,00	R\$ 548,90	R\$ 900,00
3	1	KIT DE CORREIAS E TENSORES DO MOTOR (INCLUSO DENTADA)	R\$ 935,00	R\$ 975,00	R\$ 988,00	R\$ 935,00
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 595,80	R\$ 610,20	R\$ 608,90	R\$ 1.191,60
5	1	KIT DE BATENTES, COXIM, AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 320,90	R\$ 348,60	R\$ 356,20	R\$ 320,90
6	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R\$ 120,00	R\$ 128,90	R\$ 133,20	R\$ 240,00
7	2	BIELETAS TRASEIRAS	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 112,00	R\$ 196,00
8	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 485,00	R\$ 498,00	R\$ 510,20	R\$ 970,00

9	1	KIT DO AMORTECEDO TRASEIRO	R\$ 70,00	R\$ 78,00	R\$ 82,00	R\$ 70,00
10	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 560,00	R\$ 585,00	R\$ 595,00	R\$ 1.120,00
11	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 289,00	R\$ 295,00	R\$ 292,00	R\$ 289,00
12	1	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 630,00	R\$ 655,00	R\$ 667,00	R\$ 630,00
13	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	R\$ 295,00	R\$ 312,00	R\$ 318,00	R\$ 295,00
14	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO (LONA)	R\$ 935,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.098,00	R\$ 935,00
15	4	PNEUS 265/60 R18, ATR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO "E", ADERÊNCIA PISTA MOLHADA "C", RUÍDO EXTERNO "72 DB", DURABILIDADE "520"	R\$ 1.600,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.690,00	R\$ 6.400,00
16	1	FILTRO DE PÓLEN	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 98,00
17	20	PORCAS DE RODAS COMPLETAS (INCLUSO PRISSIONEIROS)	R\$ 680,00	R\$ 720,00	R\$ 735,00	R\$ 13.600,00
18	4	CALOTAS DO CUBO DE RODA	R\$ 80,00	R\$ 88,00	R\$ 92,00	R\$ 320,00
19	3	TINTA BASE AUTOMOTIVA COM CATALIZADOR PRETO PEROLIZADO	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 277,00	R\$ 750,00
20	3	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADAS	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 238,00	R\$ 660,00
21	1	JOGO DE TAPETE DE BORRACHA	R\$ 145,00	R\$ 148,00	R\$ 152,00	R\$ 145,00
22	1	DEFLETOR DE CHUVA ACRILICO	R\$ 310,00	R\$ 325,00	R\$ 338,00	R\$ 310,00
23	3	LITROS ÓLEO DIFERENCIAL	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 840,00
24	11	LITROS ÓLEO CÂMBIO	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00

TOTAL

R\$ 33.781,50

R\$ 35.838,80

R\$ 36.783,60

R\$ 33.781,50

VALOR GLOBAL

FIRMA 01

FIRMA 02

FIRMA 03

MENOR VALOR

R\$ 43.881,50

R\$ 46.608,80

R\$ 47.910,60

R\$ 43.881,50

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: CLAUDIO

FIRMA 02 - CNPJ: 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - TELEFONE: (18) 3928-8331 - CONTATO: GUSTAVO

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.

elaborado por
WELLINGTON DA SILVA ROBLEZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
ODEMIR ALVES BENTO
1º TEN PM CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento, 1. TENENTE PM**, em 05/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Da Silva Roblez, CABO PM**, em 05/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013506** e o código CRC **C8156237**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR
SETOR DE MOTOMECANIZAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR	04.198.514/0120-80	25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO	TELEFONE	RAMAL
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METROPOLE - DRACENA/SP	(18) 3821-3313	204

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
VOLARE	VOLARE W9 ON		93PB40E3P8C023070		2007	2008	DJP5678
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
207015460-N	7-103	PRESIDENTE PRUDENTE	CPI-8	SEDE	DIESEL	R\$ 85.511,00	173.573
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		RUA PIAUÍ, 751 - JUNQUEIRÓPOLIS/SP.					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA COM DEFLETOR	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 330,00	R\$ 280,00
2	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPA	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 175,00	R\$ 150,00
3	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 235,00	R\$ 200,00
4	SUBSTITUIR HÉLICE VISCOSA COM POLIA	R\$ 380,00	R\$ 410,00	R\$ 430,00	R\$ 380,00
5	SUBSTITUIR MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO RADIADOR	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
6	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
7	SUBSTITUIR CORREIAS DO ALTERNADOR E AR CONDICIONADO	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 235,00	R\$ 200,00
8	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 170,00	R\$ 195,00	R\$ 220,00	R\$ 170,00
TOTAL		R\$ 1.620,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.915,00	R\$ 1.620,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	HÉLICE VISCOSA COMPLETA	R\$ 2.930,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.370,00	R\$ 2.930,00
2	1	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO (COM DEFLETOR)	R\$ 3.100,00	R\$ 3.330,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.100,00
3	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA	R\$ 450,00	R\$ 485,00	R\$ 520,00	R\$ 450,00
4	6	ADITIVO CONCENTRADO (1000 ML)	R\$ 36,00	R\$ 38,70	R\$ 41,40	R\$ 216,00
5	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 460,00	R\$ 400,00
6	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	R\$ 780,00	R\$ 840,00	R\$ 900,00	R\$ 780,00
7	1	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00
8	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00
9	1	CORREIA DO AR CONDICIONADO	R\$ 90,00	R\$ 96,50	R\$ 110,00	R\$ 90,00
10	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 235,00	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 8.546,00	R\$ 9.203,70	R\$ 9.878,40	R\$ 8.366,00

VALOR	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
-------	----------	----------	----------	-------------

GLOBAL	R\$	R\$	R\$	R\$
	10.166,00	10.968,70	11.793,40	9.986,00

FIRMA 01 - 26.039.137/0001-43 - ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - RUA CARAMURU, 199 - DRACENA/SP - FONE: (18) 99600-9615 - ALESSANDRO
 FIRMA 02 - CNPJ: 57.375.544/0001-55 - GR ELETRODIESEL E HIDRAULICA LTDA - RUA HERMES DA FONSECA, 62 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3821-2069 - GUSTAVO
 FIRMA 03 - CNPJ: 26.315.950/0001-07 - RODRIGO BORDONI EIRELI - RUA JOÃO MIAISE, 159 - DRACENA/SP - FONE: (18) 3822-6141 - RODRIGO

DRACENA, na data da assinatura.

elaborado por

WILLIAN ROGÉRIO SANCHES DE ARAUJO
 CB PM AUX. MOTOMEC 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
 1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC DO 25º BPM/I



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 06/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Rogério Sanches De Araujo, CABO PM**, em 06/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013508** e o código CRC **4CEA9579**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2030

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		9BGJG7520KB121704		2018	2019	BRY9556
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
218033701-P	22-1209	PRESIDENTE PRUDENTE	CPI-8	SEDE	FLEX	R\$ 53.675,00	167224
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDESADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 380,00	R\$ 250,00
2	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00
3	SUBSTITUIR TUBO MANGUEIRA DO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO COMPLETA	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 350,00	R\$ 60,00

4	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DO AR CONDICIONADO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00
5	REALIZAÇÃO DE TESTE COM NITROGÊNIO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00
6	REALIZAÇÃO DE CARGA DE ÓLEO SEM CONTRASTE	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00
7	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00
8	ENVELOPAR VOLANTE DE DIREÇÃO COM COURO COR PRETA	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	CONFECCIONAR E INSTALAR SOBRECAPAS DE PROTEÇÃO, EM CORVIN, COR CINZA, PADRÃO PMESP, COM REFORÇOS NAS LATERAIS, NOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS COM SUBSTITUIÇÃO DOS DESLIZANTES	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00	R\$ 400,00
10	SUBSTITUIR GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00
TOTAL		R\$ 2.390,00	R\$ 1.910,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.770,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 2.100,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.100,00
2	1	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 890,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 890,00
3	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	R\$ 160,00	R\$ 136,00	R\$ 180,00	R\$ 136,00
4	1	TUBO MANGUEIRA DO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO COMPLETA	R\$ 1.100,00	R\$ 880,00	R\$ 1.500,00	R\$ 880,00
5	1	VÁLVULA DE ALTA	R\$ 25,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00
6	1	FILTRO PÓLEN	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	2	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PORTAS DIANTEIRAS	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 360,00
8	2	GUARNIÇÃO DE BORRACHA PORTAS TRASEIRAS	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 5.095,00	R\$ 6.411,00	R\$ 7.570,00	R\$ 4.851,00
VALOR GLOBAL			R\$ 7.485,00	R\$ 8.321,00	R\$ 10.390,00	R\$ 6.621,00

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO

FIRMA 02 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL
FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA
DA ASSINATURA

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA
1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013511** e o código CRC **05C50FFE**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
M. BENZ	710		9BM688156YB245902		2000	2000	BSV9593
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
20002188-A	13-78	PRESIDENTE PRUDENTE	CPI-8	SEDE	DIESEL	R\$ 97.997,00	372.098
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE (02) DUAS RODAS DIANTEIRAS	R\$ 630,00	R\$ 720,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS	R\$ 490,00	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 490,00
4	SUBSTITUIR RETENTOR DE CÂMBIO, EMBREAGEM, ROLAMENTO E GARFO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.400,00
5	SUBSTITUIR CABO DO ACELERADOR	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00

6	APLICAR PELÍCULA PROTETORA DE RAO SOLRARES EM TODOS OS VIDROS (INSULFILM)	R\$ 480,00	R\$ 530,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (MOTOR, INTERNA, EXTERNA, CHASSI E BAÚ) E ENGRAXAMENTO	R\$ 800,00	R\$ 780,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
8	SUBSTITUIR 3 BRASÃO DA PMESP	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	POLIMENTO DA CABINE COMPLETO, INCLUSO TETO E ENTRADA DE PORTAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
10	SUBSTITUIR LANTERNAS COM COFECÇÃO DE CHICOTE ELÉTRICO	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 6.110,00	R\$ 6.360,00	R\$ 6.110,00	R\$ 5.930,00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	4	BICOS INJETORES	R\$ 630,00	R\$ 670,00	R\$ 650,00	R\$ 2.520,00
2	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R\$ 950,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
3	1	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	R\$ 365,00	R\$ 430,00	R\$ 425,00	R\$ 365,00
4	1	RETENTOS DE CÂMBIO	R\$ 163,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 163,00
5	1	KIT DE EMBRAGEM (ROLAMENTO, DISCO, PLATÔ E GARFO DE ACIONAMENTO)	R\$ 3.680,00	R\$ 4.320,00	R\$ 3.740,00	R\$ 3.680,00
6	1	CABO DO ACELERADOR	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 295,00	R\$ 280,00
7	1	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 95,00
8	2	LANTERNA DE ADVERTÊNCIA LATERAL DO PARALAMAS LED 12V	R\$ 75,00	R\$ 92,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
9	5	LANTERNA CRISTAL EM LED 12V MODELO DELIVERI	R\$ 105,00	R\$ 147,00	R\$ 130,00	R\$ 525,00
10	8	LANTERNA DE POSIÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DO BAÚ EM LED 12V	R\$ 58,00	R\$ 67,00	R\$ 81,00	R\$ 464,00
11	2	BLOCO ÓPTICO DIANTEIRO (DIREITO E ESQUERDO) FAROL	R\$ 890,00	R\$ 856,00	R\$ 890,00	R\$ 1.712,00
12	1	PAR FAROL AUXILIAR QUADRADO COM 16 LEDS 12V	R\$ 268,00	R\$ 320,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
13	2	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 200,00

TOTAL	R\$ 12.390,00	R\$ 13.607,00	R\$ 12.903,00	R\$ 12.229,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
	R\$ 18.500,00	R\$ 19.967,00	R\$ 19.013,00	R\$ 18.159,00

CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18)
FIRMA 01 - 3909-4672 - CONTATO: DANILO

CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-
FIRMA 02 - 4541 - CONTATO: DANIEL

CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18)
FIRMA 03 - 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS

PRESIDENTE PRUDENTE, na data
da assinatura.

elaborado por
MILTON FÁBIO CRUZ
CB PM AUXILIAR SUBFROTA E
MOTOMEC

revisado por
MARCOS PAULO BARBOSA

1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013514** e o código CRC **3176B9F0**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE
17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	CNPJ 04.198.514/0120-80	EMAIL cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	TELEFONE (18) 3221- 8990	RAMAL 2047

DADOS DA VIATURA

MARCA	MODELO		CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PLACAS
VW	GOL 1.6L MB5		9BWAB45UXLT072186		2019	2020	DGX1A06
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	VALOR MERCADO	QUILOMETRAGEM
219026987-K	15-263	PRESIDENTE PRUDENTE	CPI-8	SEDE	FLEX	R\$ 49.998,00	157.879
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR COMPRESSOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN DO AR CONDICIONADO	R\$ 700,00	R\$ 950,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00
2	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA COM FREON E HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DO AR CONDICIONADO	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 400,00
3	REALIZAÇÃO DE TESTE COM NITROGÊNIO	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00

			TOTAL	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.230,00	R\$ 1.700,00
ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS		FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
2	1	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO		R\$ 820,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 820,00
3	1	FILTRO DE PÓLEN		R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00
			TOTAL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.780,00	R\$ 2.400,00
			VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
				R\$ 4.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.010,00	R\$ 4.100,00
FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - CONTATO: DANILO							
FIRMA 02 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - CONTATO: DANIEL							
FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - CONTATO: ED CARLOS							
PRESIDENTE PRUDENTE, na data da assinatura.							
elaborado por MILTON FÁBIO CRUZ CB PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC				revisado por MARCOS PAULO BARBOSA 1º TEN PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa, 1. TENENTE PM**, em 04/11/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz, CABO PM**, em 05/11/2025, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088013517** e o código CRC **DCB546EB**.